

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

LUCIANA DE CASTRO ÁLVARES

**O ESTUDO SOCIAL: UM PROCESSO CAPAZ DE
VIABILIZAR DIREITOS?**

FRANCA

2012

LUCIANA DE CASTRO ÁLVARES

**O ESTUDO SOCIAL: UM PROCESSO CAPAZ DE
VIABILIZAR DIREITOS?**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, para obtenção do título de Doutor em Serviço Social. Área de Concentração: Serviço Social: Trabalho e Sociedade. Linha de Pesquisa: Formação e Prática Profissional.

Orientador: Prof. Dr. José Fernando Siqueira da Silva

FRANCA

2012

Álvares, Luciana de Castro

O estudo social: um processo capaz de viabilizar Direitos? /
Luciana de Castro Álvares. – Franca : [s.n.], 2012
163 f.

Tese (Doutorado em Serviço Social). Universidade Estadual
Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Orientador: José Fernando Siqueira da Silva

1. Assistente social – Prática profissional. 2. Serviço social –
profissão. I. Título.

CDD – 361.0023

LUCIANA DE CASTRO ÁLVARES

**O ESTUDO SOCIAL: UM PROCESSO CAPAZ DE
VIABILIZAR DIREITOS?**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, para obtenção do título de Doutor em Serviço Social. Área de Concentração: Serviço Social: Trabalho e Sociedade. Linha de Pesquisa: Formação e Prática Profissional.

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____
Prof. Dr. José Fernando Siqueira da Silva

1º Examinador: _____
Profa. Dra. Raquel Santos Sant’ana – FCHS – Unesp/SP

2º Examinador: _____
Profa. Dra. Maria Angela R. A. de Andrade – FCHS – Unesp/SP

3º Examinador: _____
Profa. Dra. Maria Manoela Centeno Carvalho – UFSC/SC

4º Examinador: _____
Profa. Dra. Rosane Aparecida de Sousa Martins – UFTM/MG

Franca, _____ de _____ de 2012.

Dedico este trabalho a meu marido Itamar Nakassima Júnior pelo incentivo contínuo e por me fazer acreditar na possibilidade de concretizá-lo, e aos meus filhos Ítalo Álvares Nakassima, Isabela Álvares Nakassima e Ana Luiza Álvares Nakassima que, mesmo tão pequenos, demonstraram apoio e compreensão pelos momentos de ausência.

AGRADECIMENTOS

Agradecer é sempre um momento especial, de lembrar tantas pessoas queridas que, direta e indiretamente, contribuíram para a concretização deste trabalho.

Inicialmente gostaria de agradecer a Deus, por me possibilitar a superação dos obstáculos e dificuldades que transcorreram durante a realização da tese, renovando-me as energias, a disposição, a esperança e a sabedoria a cada dia, com o seu amor incondicional de PAI.

A meu marido Itamar e aos meus filhos Ítalo, Isabela e Ana Luisa por me proporcionarem momentos de alegria, aliviando-me o cansaço e incentivando-me sempre.

À minha mãe Maria Amélia, exemplo de vida e de otimismo, por sempre acreditar que tudo é possível.

Ao querido orientador José Fernando Siqueira da Silva que, apesar do curto período de convivência, me ensinou muito, por meio da sua dedicação e comprometimento com a profissão e pela fidelidade aos ideais nos quais acredita.

Às minhas queridas colegas de trabalho da Secretaria Executiva Psicossocial, pelo apoio constante e pela riqueza das experiências profissionais compartilhadas, que tanto contribuíram para a realização desta tese.

Aos meus familiares de Uberlândia e de Uberaba e aos amigos, pela compreensão dos momentos de ausência e pelo amor e amizade sempre presentes.

O Sal da Terra

Beto Guedes

Anda, quero te dizer nenhum segredo
Falo desse chão, da nossa casa, vem que tá na hora de arrumar
Tempo, quero viver mais duzentos anos
Quero não ferir meu semelhante, nem por isso devo me ferir
Vamos precisar de todo mundo pra banir do mundo a opressão
Para construir a vida nova vamos precisar de muito amor
A felicidade mora ao lado e quem não é tolo pode ver

A paz na Terra, amor, o pé na terra
A paz na Terra, amor, o sal da...

Terra, és o mais bonito dos planetas
Tão te maltratando por dinheiro, tu que és a nave nossa irmã
Canta, leva tua vida em harmonia
E nos alimenta com teus frutos, tu que és do homem a maçã
Vamos precisar de todo mundo, um mais um é sempre mais que dois
Pra melhor juntar as nossas forças é só repartir melhor o pão
Recriar o paraíso agora para merecer quem vem depois

Deixa nascer o amor
Deixa fluir o amor
Deixa crescer o amor
Deixa viver o amor

ÁLVARES, Luciana de Castro. **O estudo social: um processo capaz de viabilizar direitos?** 2012. 163 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2012.

RESUMO

Afirmar direitos e diligenciar ações no sentido da materialização do projeto ético-político do Serviço Social são desafios nos tempos de hoje em que a ordem vigente é comandada pelo capital financeiro e pelo ideário neoliberal. Para empreender ações a favor da concretização de direitos, é imperioso compreender em que terreno se consolida o projeto societário vigente. Isso porque o Serviço Social é uma profissão que está intrinsecamente relacionada com os determinantes históricos e estruturais e com a conjuntura econômico-política e social, pois atua nas contradições oriundas das relações sociais resultantes da produção e reprodução do capital. Dentro desse cenário esta pesquisa se propõe refletir a prática profissional do assistente social, tendo como objetivo aprofundar o conhecimento sobre o estudo social, a fim de elucidar e investigar se esse processo metodológico pode ser considerado um meio para a viabilização dos direitos dos sujeitos com os quais o Serviço Social atua. E, em caso afirmativo, discutir as condições para que isso se efetive. A pesquisa foi realizada na Secretaria Executiva Psicossocial – SEPS, unidade vinculada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, que possui como atribuição assessorar os promotores e procuradores de justiça em suas decisões nos autos processuais. A metodologia utilizada para a fundamentação desta pesquisa foi baseada no paradigma dialético crítico, priorizando-se a abordagem qualitativa. Visando aprofundar o conhecimento sobre o estudo social, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com as assistentes sociais lotadas na SEPS, a análise documental dos relatórios técnicos elaborados por essas profissionais e entrevistas semiestruturadas com os promotores de justiça. A realização da pesquisa permitiu compreender que o estudo social carrega em si uma potencialidade para a viabilização de direitos dos demandatários da ação do Serviço Social, que só será concretizada e materializada por meio das ações e intervenções de um profissional que apresente o compromisso ético-político aliado às competências técnica e teórico-metodológica. Percebeu-se, também, que o posicionamento a favor dos direitos requer do assistente social a capacidade para desnudar a lógica do funcionamento da sociedade capitalista, explicitando o antagonismo existente nas relações entre capital e trabalho, a habilidade no manuseio e na aplicação dos instrumentos técnico-operativos, na tentativa de se construir espaços democráticos de construção de saberes propícios à reflexão, aliados à presença da dimensão ético-política durante todo exercício profissional.

Palavras-chave: estudo social. prática profissional. Serviço Social.

ÁLVARES, Luciana de Castro. **The social study: a process that can enable rights?** 2012. 163 f. Thesis (Doctorate in Social Work) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2012.

ABSTRACT

To claim rights and to endeavour actions in the sense of the materialization of the ethico-political project of the Social Work are challenges in today's time in which the existing order is controlled by the finance capital and by the neoliberal ideas. To undertake actions in favor of the realization of rights is imperative to understand in which field the existing societarian project is consolidated. It happens because the Social Work is a profession which is intrinsically related with the historical and structural determinants and with the economic-political and social conjuncture, because it operates in the contradictions arising from the social relations resultants from the production and reproduction of the capital. Within the scenario this research proposes to reflect the professional practice of the social assistance, having as an objective to deepen the knowledge about the social study, in order to elucidate and to investigate if this methodological process can be considered as a means for the enabling rights of the subjects in which the Social Work operates. And if it is right, to discuss the conditions for this to become effective. The research was conducted in the Secretaria Executiva Psicossocial (SEPS), a unit linked to the Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) which has as attribution to assist the prosecutors in their decisions in the court processes. The methodology used for the reasons of this research was based in the dialectical critical paradigm prioritizing qualitative approach. Aiming to deepen knowledge about social study, semi-structured interviews were performed with the social assistances working in the SEPS, the documental analysis of the technical reports produced by these professionals and semi-structured interviews with the prosecutors. The realization of the research permitted to understand that the social study carries with it a potentiality for enabling rights of the beneficiaries of the action of the Social Work so that will be realized and materialized through the actions and interventions of a professional which presents the ethico-political commitment allied to the technical and theorico methodological competences. It was also noticed that the positioning in favor of the rights requires of the social assistance the ability of strip the logic of the functioning of the capitalistic society, expliciting the antagonism existing in the relations between capital and labor the skill in handling and in the application of technical-operating instruments in the attempt to build democratic spaces of construction of knowledge and propitious for reflection allied with the presence of the ethico-political dimension throughout the professional exercise.

Keyword: social study. professional practice. Social Work.

LISTA DE SIGLAS

ABESS	Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CAPSad	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
CEDEPSS	Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
LODF	Lei Orgânica do Distrito Federal
MP	Ministério Público
MPDFT	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
MPU	Ministério Público da União
NUPES	Núcleo de Perícia Social
PRODIDE	Promotoria da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
SEPS	Secretaria Executiva Psicossocial
SETIN	Setor de Proteção aos Interditados
SETMAC	Setor de Estudos Macrossociais
SETPS	Setor de Perícias Sociais
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Demanda encaminhada à SEPS - Anos 2009 e 2010.....	70
Gráfico 2 - Temáticas dos relatórios pesquisados.....	87

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Organograma da Vice-Procuradoria Geral de Justiça do MPDFT.....	63
---	-----------

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO 1 O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL FACE À MUNDIALIZAÇÃO E FINANCEIRIZAÇÃO DO CAPITAL: A QUESTÃO DOS DIREITOS	19
CAPÍTULO 2 FALANDO SOBRE DIREITOS: TRAJETÓRIA, CONCEITOS E MINISTÉRIO PÚBLICO.....	49
2.1 Afinal, de que direitos estamos falando?	49
2.2 O Ministério Público e a defesa dos direitos	58
CAPÍTULO 3 DESVENDANDO O ESTUDO SOCIAL	73
CAPÍTULO 4 O SABER E O FAZER PRESENTE NO ESTUDO SOCIAL	96
CAPÍTULO 5 O ESTUDO SOCIAL: CONDICIONALIDADE E PARTICULARIDADE	119
5.1 O estudo social enquanto um processo condicionado à capacidade técnico-operativa, teórico-metodológica e ético-política do assistente social.	119
5.2 A particularidade do espaço sócio-ocupacional da SEPS	133
CONSIDERAÇÕES FINAIS	139
REFERÊNCIAS	143

ANEXOS

ANEXO A - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA QUE COMPÕEM O MPDFT	152
ANEXO B - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS CIDADES-SATÉLITES.....	153
ANEXO C - RELATÓRIO TÉCNICO	154

APÊNDICES

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	157
APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA - ASSISTENTES SOCIAIS.....	159
APÊNDICE C - PARÂMETROS PARA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS	160
APÊNDICE D - ROTEIRO DE ENTREVISTA - PROMOTORES DE JUSTIÇA	161
APÊNDICE E - AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DO MPDFT	163

INTRODUÇÃO

O tema que versa a presente tese nasceu de um processo de amadurecimento, questionamento e observação desta pesquisadora sobre a prática profissional realizada, enquanto assistente social, em diversos espaços sócio-ocupacionais: Casa de Proteção Infanto-Juvenil (instituição destinada ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social no município de Uberaba - MG), Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e, atualmente, como assistente social no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

Em todos os espaços sócio-ocupacionais citados a realização do estudo social e o seu resultado expresso no relatório técnico foram elementos predominantemente presentes na lida profissional. Tal fato suscitou o interesse em aprofundar o conhecimento sobre a intencionalidade, possibilidades e potencialidades que o estudo social apresenta.

Esta pesquisa apresenta como objetivo o aprofundamento do conhecimento sobre o estudo social, a fim de elucidar e investigar se este processo metodológico pode ser considerado um meio para a viabilização dos direitos dos sujeitos com os quais o Serviço Social atua. E, em caso afirmativo, discutir as condições para que isso se efetive.

Ao se propor uma reflexão sobre a temática de um instrumento técnico-operativo da profissão vinculada à acessibilidade de direitos, busca-se atingir a uma diretriz maior conduz a ação profissional: um compromisso assumido como ser humano e reafirmado ao se tornar assistente social, uma responsabilidade coletiva do Serviço Social, expressa no projeto ético-político profissional.

A relevância da pesquisa, que ora se apresenta, pode ser identificada a partir de três considerações. A primeira refere-se a que, no atributo da prática social concebida por Martinelli (1999, p. 11) como o “[...] conjunto de práticas que tem no âmbito das relações sociais, o seu campo significativo de trabalho”, corre-se o risco involuntarioso de se cair no pragmatismo profissional “[...] investindo muito na nossa capacidade operacional e pouco na reflexão sobre essa prática que desenvolvemos, na sistematização do conhecimento a partir dela” (MARTINELLI, 1999, p. 12). Logo, a presente pesquisa possibilita uma reflexão sobre a prática profissional realizada.

A segunda consideração refere-se à escassez de bibliografia a respeito da dimensão técnico-operativa do Serviço Social. Santos (2010) constata que, apesar das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa serem igualmente necessárias e importantes

para a efetivação de uma prática profissional competente, observa-se que esta última tem recebido menor destaque na bibliografia do Serviço Social. Segundo Santos (2010, p.7): “O ‘o que fazer’, o ‘por que fazer’ e o ‘para que fazer’ associam-se ao ‘como fazer’. Porém, o ‘como fazer’ não chega a ser, minimamente, abordado no projeto de formação profissional.”

Acrescenta-se, ainda, o exposto por Santos e Noronha (2010, p.48) que, após realizarem uma pesquisa sobre a produção bibliográfica referente aos instrumentos e técnicas do Serviço Social, no período compreendido entre 1990 e 2008, chegaram à seguinte conclusão: “Dentro do limite cronológico definido para a pesquisa bibliográfica (1990-2008), encontramos pouca produção no serviço social brasileiro que oferece destaque ao tema dos instrumentos [...]”

E, por fim, considera-se a pertinência de se falar na *defesa e garantias de direitos*, em uma época em que a conjuntura política e econômica mostra-se *avessa aos direitos*, e que o terreno em que se circunscreve a prática profissional apresenta-se pantanoso e desafiador para a materialização do projeto ético-político do Serviço Social.

A pesquisa foi realizada na Secretaria Executiva Psicossocial (SEPS), unidade vinculada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que possui como atribuição assessorar os promotores e procuradores de justiça em suas decisões nos autos processuais, e espaço sócio-ocupacional que esta pesquisadora desempenha suas atividades profissionais, enquanto assistente social.

Prates (2003, p. 124) retrata que o “[...] pesquisador, que se coloca consciente diante de uma realidade da qual faz parte e pela qual é necessariamente influenciado, tem a sensação do ponto no universo, pequeno diante da complexidade do real e grande diante da possibilidade de seu desvendamento.” Tal sensação foi vivenciada por esta pesquisadora, ao perceber a riqueza de informações, conhecimentos, saberes que podem ser produzidos por meio do estudo e da reflexão crítica sobre a prática profissional.

A metodologia utilizada para a fundamentação desta pesquisa baseou-se no paradigma dialético crítico, priorizando-se a abordagem qualitativa, uma vez que esta permite o desvelamento das particularidades das situações estudadas, pois segundo Minayo (1994, p. 21), esta

[...] se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

A fim de dar sustentáculo teórico a esta pesquisa, priorizou-se o estudo da produção bibliográfica de vários autores, entre eles: Yolanda Guerra, Marilda Vilela Iamamoto, José de Paulo Netto, José Fernando Siqueira da Silva, Adolfo Vázquez, Myriam Veras Baptista, Eunice Fávero e Regina Miotto, entre outros. Vale destacar e reconhecer a diversidade desses autores, ainda que eles tragam contribuições e discussões direta ou indiretamente importantes ao tema.

Visando aprofundar o conhecimento sobre o estudo social, foram realizadas entrevistas semiestruturadas, conceituada por Triviños (1995, p. 140) como “[...] aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa singular [...]”, com as assistentes sociais (roteiro apresentado no Apêndice B), a análise documental dos relatórios técnicos elaborados por essas profissionais (roteiro exposto no Apêndice C) e entrevistas semiestruturadas com os promotores de justiça (roteiro exposto no Apêndice D).

As entrevistas foram realizadas com as assistentes sociais que atuaram na Secretaria Executiva Psicossocial, no período de junho de 2009 a junho de 2010, e que continuavam exercendo suas atividades nessa Secretaria, perfazendo um total de 06 profissionais.

Este recorte temporal foi necessário, visto que houve um considerável aumento do número de profissionais na SEPS no final de 2008 e no primeiro semestre de 2009, período que se caracterizou pela reconfiguração do quadro de servidores neste espaço. Observa-se, ainda, que parte considerável desses profissionais continuam exercendo as atividades no local. Outro fator que influenciou a delimitação deste período, foi a possibilidade de a maior parte dos estudos sociais já terem sido concluídos, estando os relatórios técnicos disponíveis para a análise documental.

Considera-se que as assistentes sociais entrevistadas são representativas da categoria profissional e trazem consigo uma instrumentalidade traduzida por meio dos saberes e experiências profissionais acumuladas, opções teóricas e metodológicas, intencionalidade da ação profissional, entre outras características, o que permitiu uma contribuição fundamental no propósito desta pesquisa.

Tendo em vista o número de sujeitos da pesquisa ser reduzido e que um dos principais compromissos éticos do pesquisador é garantir o anonimato dos mesmos, foram adotados codinomes (nome fictício de pessoas) para identificar as assistentes sociais e suprimir quaisquer dados que poderiam induzir a identificação das mesmas, tais como: idade, raça, naturalidade, tempo de trabalho na instituição, entre outros.

A análise documental foi realizada por meio da leitura e análise de 35 relatórios técnicos. Optou-se por analisar os relatórios técnicos provenientes das temáticas referentes à violência contra: idosos, pessoas com deficiência, mulher, pessoas interditadas e crianças e adolescentes, a fim de perseguir o objetivo principal desta pesquisa. Dessa forma, não foram analisados os relatórios técnicos que versavam sobre outras matérias.

A seleção dos relatórios ocorreu segundo os seguintes critérios:

- ◆ Delimitação temporal (relatórios provenientes dos estudos sociais requisitados pelas promotorias no período de junho de 2009 a junho de 2010);
- ◆ Eleição do foro privilegiado para a seleção dos relatórios técnicos, as demandas advindas das Promotorias Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia, da Promotoria da Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (PRODIDE), e das Promotorias de Família de Brasília, por serem as promotorias que mais demandam o trabalho realizado pela SEPS;
- ◆ Relatórios técnicos finalizados e elaborados pelas assistentes sociais entrevistadas,
- ◆ Estudos sociais originados a partir da suspeita da existência de uma violação de direitos da pessoa demandária da ação do MPDFT e que tal suspeita foi posteriormente confirmada. Tal critério faz-se necessário, visto que há situações em que ocorrem denúncias improcedentes ao MPDFT, não sendo necessária a intervenção do profissional;
- ◆ Estudos sociais que, depois de finalizados, demandavam a atuação do MPDFT, seja pelo sujeito estar em situação de risco, seja por demandar alguma ação, encaminhamento, acompanhamento dessa instituição. A observância de tal critério faz-se relevante, uma vez que há solicitações para a realização de estudos sociais após vários meses e até anos em que ocorreu o fato que motivou a ação do MPDFT. É comum, nessas situações, o assistente social, ao entrar em contato com os sujeitos, ter a notícia de que a situação que motivara a ação do MPDFT já se resolvera, não havendo necessidade de atuação da instituição.

Para selecionar os relatórios técnicos que seriam pesquisados, inicialmente, foram consultados 184 prontuários do ano de 2009 e 181 prontuários de 2010, perfazendo o total de 365 prontuários. Deste montante, foram excluídos 301 prontuários, pelos seguintes motivos: relatórios técnicos elaborados por profissionais que não estavam mais desempenhando suas atividades profissionais na SEPS, estudos sociais referentes ao acompanhamento da interdição, estudos sociais realizados por esta pesquisadora, denúncias improcedentes, estudos

sociais que concluíam não ocorrer a necessidade de intervenção ou ação do MPDFT, uma vez que a situação que motivara a ação da instituição já estava resolvida, demandários da ação do MPDFT que não foram encontrados ou se recusaram a participar do estudo, entre outros.

Dessa forma, foram pré-selecionados 64 relatórios técnicos. Observou-se que nesse montante existiam apenas sete relatórios técnicos elaborados por uma assistente social. A observância deste fato possibilitou a determinação da análise de sete relatórios técnicos realizados por cada assistente social, sendo essa amostra escolhida de forma aleatória.

É importante informar que não foi possível realizar a análise dos relatórios técnicos realizados por uma assistente social que foi entrevistada. Isto porque a profissional, apesar de estar lotada na SEPS durante o período estipulado para a pesquisa, permanecia nessa Secretaria somente três dias durante a semana, sendo, que no restante dos dias, prestava serviço na Promotoria de Justiça de Santa Maria. Assim não foram encontrados relatórios elaborados por essa profissional que obedecessem aos critérios de seleção adotados. No entanto, em face da riqueza da experiência profissional e da valiosa contribuição para o desvendamento do objeto desta pesquisa, optou-se por preservar a entrevista dessa assistente social, entendendo que a desconsideração de tal contribuição poderia acarretar prejuízos para este estudo.

Assim, foram selecionados sete relatórios técnicos elaborados por cada uma das cinco assistentes sociais entrevistadas, perfazendo um total de 35 relatórios técnicos analisados.

Como estratégia para garantir a confidencialidade e o sigilo das informações contidas nos relatórios técnicos, foram adotados codinomes para os usuários, suprimindo-se no conteúdo desses documentos todos os dados que poderiam possibilitar-lhes a identificação. O grupo de sete relatórios técnicos recebeu a denominação de cores (azul, rosa, amarelo, verde e branco) e foram numerados em ordem crescente de 1 a 7.

Na análise do relatório técnico priorizou-se perceber o alinhamento desse documento, consolidado do estudo social, com os princípios ético-políticos da profissão, o atendimento das demandas apresentadas ao profissional, a articulação existente com a teoria e a situação social apresentada para estudo, bem como a observância de parâmetros que permitissem identificar a acessibilidade do sujeito demandário da ação do MPDFT a seus direitos.

Com a finalidade de perceber qual a intencionalidade do encaminhamento dos processos para o estudo social na SEPS e a relevância do estudo social realizado, foram efetuadas entrevistas com três promotores de justiça, titulares da Promotoria de Justiça de Família de Brasília, Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em

Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia e Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência. A fim de resguardar-se a identidade desses profissionais, eles foram nominados de Promotor A, Promotor B e Promotor C.

As reflexões realizadas por essa pesquisadora estão apresentadas nos cinco capítulos e nas considerações finais que compõem este trabalho. O primeiro capítulo apresenta o solo em que sustenta a pesquisa. Nesse capítulo desenvolve-se uma análise sobre a necessidade do posicionamento do assistente social a favor da afirmação de direitos, na atual configuração econômico-política e social do Brasil, mediante os compromissos assumidos pela profissão e as diretrizes que norteiam o exercício profissional representadas no projeto ético-político.

O segundo capítulo aborda, brevemente, a história da construção dos direitos civis, políticos e sociais, dando ênfase à constituição desses direitos no Brasil. Retrata a concepção de direito veiculada pelo aparelho ideológico do Estado e a concepção de Direito adotada nesta pesquisa. Também contextualiza o papel do Ministério Público como órgão que atua na defesa e garantia de direitos, enfocando o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a Secretaria Executiva Psicossocial.

A discussão sobre a imperiosidade da articulação das dimensões técnico-operativa, teórico-metodológica e ético-política na prática profissional do assistente social está presente no próximo capítulo. Nele está presente, também, o conceito de estudo social elaborado por esta pesquisadora, evidenciando-o enquanto um processo metodológico, que traz consigo uma instrumentalidade, o que lhe imprime um caráter complexo, que ultrapassa em muito uma visão pragmatista e utilitarista do instrumento.

O quarto capítulo aborda sobre o modo de se fazer o estudo social e permite vislumbrar a riqueza de possibilidades e de potencialidades que este processo metodológico apresenta no decorrer de sua operacionalização. Mas é preciso reconhecer que a potencialidade apresentada pelo estudo social só se realizará mediante a capacidade teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do assistente social que o operacionaliza, sendo, também, influenciada pelas particularidades presentes no espaço sócio-ocupacional do profissional, assunto que é desenvolvido no quinto capítulo. Por fim, as considerações finais apresentam de forma articulada as reflexões que estiveram presentes em todo o trabalho.

CAPÍTULO 1 O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL FACE À MUNDIALIZAÇÃO E FINANCEIRIZAÇÃO DO CAPITAL: A QUESTÃO DOS DIREITOS

Para abordar sobre a questão de direitos no âmbito do Serviço Social, faz-se necessário apresentar dois contextos: o primeiro referencia as bases em que se fundamenta o exercício profissional e representa o compromisso assumido pela profissão, perante a sociedade brasileira, expresso no projeto ético-político profissional. O segundo retrata o cenário político-econômico e social no qual imperam os ditames da mundialização e financeirização do capital que produz o solo em que se inscrevem as mediações realizadas pelo assistente social a fim de atender as demandas que lhe são requisitadas. Iniciaremos o nosso estudo abordando o projeto ético-político no Serviço Social.

Paulo Netto (2006), ao falar sobre os projetos profissionais, faz menção inicialmente aos projetos societários, porque, estes últimos, estão intrinsecamente relacionados com os primeiros. Assim como os projetos societários, os profissionais também são projetos coletivos, porém estes últimos atingem escala de menor abrangência populacional e circunscrevem a projeção de determinada profissão na sociedade.

De acordo com esse autor, os projetos societários são projetos macroscópicos, dinâmicos e têm como objetivo apresentar uma determinada forma de constituição da sociedade, anunciando os seus valores, as suas bases constituintes e os meios de efetivar a sua consolidação. Afirmar ainda que, devido à forma de configuração da nossa sociedade, os projetos societários também são projetos de classe, que apresentam propostas distintas e concorrem entre si para a consolidação de suas bases.

Os projetos profissionais são constituídos

[...] por um conjunto de conhecimentos teóricos e de valores, princípios e diretrizes éticas e políticas, de orientações sobre o perfil de profissional que se deseja formar e de diretrizes para tal. Compõem-se de orientações sobre as bases normativas e valorativas pelas quais a profissão se relaciona internamente e com a sociedade, um conjunto de referências metodológicas para a intervenção, posturas e modos de operar construídos e legitimados pela categoria profissional, [...] (GUERRA, 2007b, p. 8).

Eles se desenvolvem conectos aos projetos societários e podem estar afinados com o projeto societário hegemônico na sociedade ou podem dissonar deste e estar alinhado com outro projeto societário que, por razões de natureza histórica, política, econômica e social, não apresenta condições favoráveis para se estabelecer na atualidade, porém, tensiona o projeto hegemônico em vigor (PAULO NETTO, 2006). Considera-se, então, que os projetos

profissionais, ao expressarem seus princípios, valores, objetivos, normas e finalidades imprimem, também, a projeção de uma dada sociabilidade, compactuando com o projeto societário com o qual está relacionado.

O percurso histórico do Serviço Social foi marcado por períodos conservadores, de crítica a esse conservadorismo, e progressistas. Esse trajeto percorrido pela profissão imprimiu-lhe uma representação social, ligada a um profissional que se posiciona a favor dos direitos humanos, da justiça, da gratuidade e universalidade de acesso a programas e políticas sociais, da democracia, da cidadania e da defesa dos direitos sociais, políticos e civis.

Essa imagem construída pela profissão não ocorreu por meio de ações isoladas e de práticas individualistas, mas através de uma coletividade, cujo conjunto de ações foi e ainda é norteado por um projeto profissional, fortemente orientado por valores humanistas e direcionados à construção de outra sociabilidade. O reflexo do conjunto de ações, na esfera coletiva, das práticas individuais realizadas pelos assistentes sociais nos espaços sócio-ocupacionais e norteadas pelo projeto profissional, ao responderem às demandas que lhes são requisitadas, espelham a imagem da profissão socialmente construída.

O projeto ético-político profissional do Serviço Social possui suas bases no período pós-reconceituado da profissão, sobretudo no início da década de 1980, momento em que o Serviço Social brasileiro expressou mais formal e organizadamente o questionamento, a crítica e a recusa do conservadorismo, especificamente por meio de uma de suas linhas reconceituadas, denominada, por Paulo Netto, como *intenção de ruptura* (PAULO NETTO, 2007b, p. 247, grifo nosso). Isso propiciou um terreno fértil para a gestação do projeto ético-político da profissão.

O debate acerca do projeto ético-político tornou-se mais proeminente no seio profissional na década de 1990, com a materialização de três documentos que lhe deram uma sustentação inicial:

- a Lei de Regulamentação da profissão (Lei 8662/93), que normatiza as exigências para exercer a profissão, expressa as competências e atribuições privativas do assistente social e assegura a existência e o funcionamento dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) e do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), cujo principal objetivo é disciplinar e defender o exercício profissional;

- o Código de Ética do assistente social, de 1993, que se originou do questionamento e da reavaliação do Código de Ética de 1986, em uma época em que a profissão assumia uma postura crítica e de recusa ao conservadorismo profissional, desejando imprimir novos direcionamentos ao Serviço Social. O Código de 1986 passou por um processo de revisão e

amadurecimento, sendo o resultado deste processo apresentado no Código de Ética de 1993, o qual apresenta os valores defendidos pelo projeto ético-político profissional, expressos nos princípios fundamentais, e se configura em um instrumento norteador da ação profissional;

- a proposta de diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social da Associação Brasileira de Ensino e Serviço Social (ABESS) de 1996, que expressa os requisitos e as exigências para a formação do assistente social, dos quais destacamos: o perfil do bacharel em Serviço Social, as competências e habilidades a serem desenvolvidas pelos estudantes de graduação durante o período de formação e os princípios que devem nortear a formação profissional.

Assim, após várias discussões, debates, reflexões oriundas no seio profissional, com a participação das diferentes vertentes teórico-políticas presentes no Serviço Social, deflagrou-se a hegemonia do projeto ético-político no início da década de noventa.

Braz e Teixeira (2009, p. 190-191) apontam os elementos constitutivos do projeto ético-político do Serviço Social: os princípios éticos-políticos da profissão, a matriz teórica-metodológica em que se sustenta esse projeto, fundamentado na teoria marxista, a adoção de uma postura crítica perante o projeto societário vigente: o capitalismo, o histórico da postura política assumida pela profissão e do engajamento da categoria nas lutas em defesa dos valores eleitos como princípios fundamentais e dos direitos das classes trabalhadoras, junto a setores progressistas da sociedade.

Com a finalidade de compreender melhor o terreno em que este estudo se fecunda, daremos ênfase aos valores defendidos pelo projeto ético-político do Serviço Social, expressos nos princípios fundamentais do Código de Ética profissional de 1993 e que imprimem uma determinada direção social às ações e à prática profissional.

Para isso, faz-se necessário demarcar que o Serviço Social é uma profissão que trabalha e intervém no âmbito das relações sociais e está intrinsecamente relacionado aos processos de transformação da sociedade. O Serviço Social atua diretamente com o Ser Humano e com a riqueza das mediações que o cercam, em suas relações familiares, de trabalho, no contexto em que está inserido, e com os impactos que a conjuntura social-econômica e política refletem nesse universo. Dessa forma, é importante explicitar qual é a concepção do Homem para o Serviço Social.

Com base nos fundamentos marxistas, o homem é considerado como um ser histórico-ontológico, que se objetiva no mundo através do trabalho, sua atividade fundante. Um ser universal, social, consciente, dotado de liberdade, capaz de agir teologicamente, de realizar escolhas e de oferecer respostas (IAMAMOTO, 2000).

Então, trata-se de um homem complexo, síntese de múltiplas determinações, logo pluridimensional, multifacético. Um homem que precisa ser apreendido criticamente, na complexidade concreta e histórica das mediações que estabelece com outros sujeitos sociais e grupos sociais particulares, permeadas pelas determinações de classe e pelos cortes de gênero, raça/etnia, geração e outras relações estabelecidas em um contexto onde a categoria totalidade é central. Tal perspectiva aponta a necessidade de se transitar nos planos da articulação universal/particular/singular, abandonando-se qualquer perspectiva fundada em visões fragmentárias da realidade ou em generalismos abstratos (BONETTI et al, 2000, p. 15).

Situando sobre qual Homem estamos nos referindo, passamos então a aprofundar o olhar sobre os princípios defendidos pelo projeto ético-político do Serviço Social, respeitando o enunciado por Paiva e Sales (2000, p.181), ao recomendarem que os princípios fundamentais tratados no Código de Ética de 1993 não devem ser analisados ou tratados de forma isolada, em virtude de existir uma lógica que os concatena.

O primeiro princípio apresentado no Código de Ética é o do reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas a ela inerentes: autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.

Nesse princípio, a liberdade é eleita como valor ético central. Mas de que liberdade estamos falando? De uma liberdade constituída em um sistema societário que oprime o homem? Da liberdade originada pelo poder de compra, que permite que o homem adquira bens materiais, que possa ir e vir e que permita que o indivíduo possa realizar escolhas, de acordo com o poder aquisitivo de que tenha posse? Essa forma de liberdade submetida aos ditames mercadológicos não é a apresentada pelo projeto societário que defendemos. A liberdade defendida pelo projeto ético-político do Serviço Social requer a consideração de que “[...] a plena realização da liberdade de cada um requer a plena realização de todos” (PAIVA; SALES, 2000, p. 182). É uma construção coletiva, que se sedimenta no ideal da igualdade. Assim, não se prioriza uma liberdade individual, em detrimento da emancipação, da autonomia e da plena expansão dos indivíduos sociais.

Por outro lado, a liberdade apregoada pelo capital é alimentada pela ótica mercadológica.

A lógica que sustenta a sociedade capitalista necessita do conceito de indivíduo livre para atender aos anseios do mercado. Na lógica de mercados os indivíduos precisam ser livres, pois as relações contratuais só ocorrem se os contratantes forem livres e iguais. Essa concepção de liberdade simboliza a falsa noção de que eles são livres para fazerem o que necessitam quando, na realidade, a própria sociedade capitalista não propicia condições para a maioria dos indivíduos sociais exercerem tal liberdade, na medida em que aqueles (as) que pertencem à classe trabalhadora não possuem os meios objetivos e subjetivos para se constituírem como sujeitos autônomos e livres (RAMOS, 2006, p.17).

Dessa forma, a liberdade almejada pelo projeto ético-político é incompatível com a liberdade propugnada pelo capitalismo, sendo a primeira um ideal a ser construído. A liberdade defendida pelo projeto profissional requer o pleno desenvolvimento dos sujeitos sociais, o respeito ao ser humano e à sua autonomia e não compactua com a liberdade permitida pelo sistema capitalista vigente, cujas bases se fundamentam no individualismo e no livre-arbítrio do indivíduo.

O segundo princípio diz respeito à defesa intransigente dos direitos humanos e à recusa do arbítrio e do autoritarismo. Esse princípio retrata o posicionamento da categoria durante a sua trajetória histórica contra todas as formas de violência, contra o abuso de poder, o autoritarismo, a opressão, e a sua postura na defesa dos direitos humanos. Bonetti et al (2000) aborda que a defesa dos direitos humanos nos remete à ultrapassagem da ótica minimalista de se prover somente a satisfação das necessidades básicas dos indivíduos sociais, para uma visão que promova a autonomia desse sujeito, com vistas à conquista de uma ética que suprima o autoritarismo, as práticas de dominação e a barbárie da sociedade.

Em seguida, está presente o princípio da ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras.

A realização da cidadania refere-se à atuação profissional no sentido de ampliar o acesso dos usuários a seus direitos (PAIVA; SALES, 2000). As regras adotadas pelo sistema capitalista vigente apontam para a contenção de gastos e o investimento mínimo em políticas sociais, o que apresenta como consequências a oferta reduzida e a precarização dos serviços públicos à população.

O assistente social realiza o exercício profissional imerso nas mediações e contradições das classes, atuando no campo de viabilização de direitos, nos diferentes espaços sócio-ocupacionais em que está presente: seja como coordenador ou executor de políticas e programas sociais, na concessão de benefícios, em programas institucionais, entre outros.

Esse tipo de inserção sócio-ocupacional traz a possibilidade para que o profissional possa posicionar-se contra o sucateamento e precarização das políticas sociais, questionar e pressionar, no sentido de realizar a crítica acerca das bases em que se fundamentam os direitos, e trabalhar junto ao usuário tentando expandir a acessibilidade da população à saúde, educação, assistência, habitação, trabalho, entre outros e, também, para a oferta de serviços públicos de qualidade que possam atender à demanda existente.

O trabalho em prol da ampliação da cidadania implica tensionar os limites e as barreiras impostos pela ótica liberal, tendo como objetivo a universalização dos direitos políticos, civis e sociais.

Implica, também, diligenciar ações em prol da universalização do acesso aos serviços e a participação popular na regulação e controle das ações estatais, democratizando e descentralizando as esferas de poder. Requer, ainda, dirigir esforços para que o Estado assuma realmente a primazia na condução e oferta de políticas públicas.

A luta pela ampliação e consolidação da cidadania está intimamente relacionada com o próximo princípio, que trata da defesa e do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.

A democracia defendida pela categoria profissional ultrapassa a concepção proposta pelo ideário neoliberal que restringe a sua aplicação apenas ao plano político.

O que se almeja conquistar é uma democracia que possibilite a participação efetiva da população na política e na riqueza que é socialmente produzida, mas distribuída somente para uma parcela minoritária da população - a classe dominante.

A democracia requerida aponta para que a população possa ter acesso a condições de vida dignas, tendo garantia à habitação, ao trabalho, à educação, à saúde, ao lazer. Tal concepção colide com o projeto societário atual e questiona o funcionamento da sociabilidade vigente.

No espaço que diz respeito à atuação profissional, consegue-se democratizar a relação entre o assistente social e o usuário, ao recuperar-se a visão de Homem inscrita no seio do projeto ético-político profissional, e romper com as práticas conservadoras, subalternizadoras, policialescas e de controle e tutela.

O quinto princípio enuncia o posicionamento em favor da equidade e justiça social, de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática.

Ao referir-se à justiça social aplica-se a máxima de atribuir a cada indivíduo o que lhe pertence. A justiça pressupõe a dignidade do ser humano e o respeito à igualdade de direitos dos indivíduos entre si. “Logo, numa sociedade como a capitalista, a justiça figura sempre como um ideal a ser perseguido, cuja objetividade se assenta, de um lado, sobre a legalidade, com todo o seu signo controverso, e, de outro, sobre a igualdade” (PAIVA; SALES, 2000, p.190).

O profissional ao se inserir no contexto sócio-cupacional particularizado, deve posicionar-se a favor da democratização e da universalidade do acesso da população aos

programas e políticas sociais que lhe circunscrevem, bem como refletir, de forma crítica, junto aos usuários, sobre as questões relativas à oferta de serviços públicos, à acessibilidade, aos direitos, incentivando a participação dos mesmos em instâncias de decisões institucionais e espaços destinados a debate e reflexão.

O empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças, é o próximo enunciado.

Fundamentados nos valores referentes à liberdade e à dignidade do ser humano, o projeto ético-político se propõem a minimizar, senão a eliminar, os determinismos e as barreiras construídas pelo próprio homem, com base em pressupostos particularistas de origem religiosa, sexual, econômica, étnica, propugnando a tolerância e o respeito às diferenças e ao outro (PAIVA; SALES, 2000).

De acordo com o princípio em foco, cabe-nos, enquanto profissional imbuído de razão - assentada em conhecimentos teórico-práticos e compromissos éticos-, formular estratégias de ação visando contribuir para a desalienação dos diferentes atores com os quais contracenamos no espaço institucional. Outrossim, é dever do assistente social incentivar o respeito à diversidade, a participação dos grupos discriminados e a explicitação e o debate das diferenças (PAIVA; SALES, 2000, p. 196).

A garantia do pluralismo, por meio do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e do compromisso com o constante aprimoramento intelectual, preconiza o sétimo princípio.

O pluralismo diz respeito à garantia da existência de um espaço de interlocução, diálogo, debate e, também, de embate entre as diversas correntes teóricas e posicionamentos políticos existentes no interior da categoria. Tal princípio promove a liberdade de expressão, de crítica, de posicionamentos entre as diferentes expressões teóricas presentes na profissão.

O princípio seguinte expressa a opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação - exploração de classe, etnia e gênero.

Esse princípio nos remete à crítica à ordem econômico-social vigente, à propriedade privada, à apropriação da riqueza socialmente produzida e incita a propositura de ações emancipatórias. Assim, o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro explicita que está vinculado a um projeto societário que promova a transformação da sociedade.

A seguir, é enunciada a necessidade da articulação com os movimentos sociais de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios desse Código e com a luta geral dos trabalhadores.

Entende-se que os princípios expostos nos preâmbulos do Código de Ética são impossíveis de serem concretizados sem a mobilização e articulação com os setores progressistas da sociedade.

Paulo Netto (2006, p.16) aponta ainda que

[...] o desempenho ético-político dos assistentes sociais só se potencializará se o corpo profissional articular-se com os segmentos de outras categorias profissionais que compartilham de propostas similares e, notadamente, com os movimentos que se solidarizam com a luta geral dos trabalhadores.

O compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual na perspectiva da competência¹ profissional constitui a décima diretriz.

O assistente social atua nas relações sociais oriundas das contradições de classes, bem como nas expressões da questão social², que se mostram cada vez mais elaboradas e complexas, tendo em vista que emanam de uma lógica perversa que produz e reproduz a desigualdade social. É no lócus em que estão dados os complexos e contraditórios movimentos das classes, o jogo e o embate de interesses marcadamente distintos, que se materializa a prática desse profissional.

Para o profissional ter condições de decifrar a lógica que preside a sociedade capitalista e que rebate em cada situação social que lhe apresenta como demanda, deve assumir um compromisso contínuo com o aprimoramento intelectual sob pena de, caso se renda ao comodismo e à inércia intelectual, apenas reproduzir práticas conservadoras que incorram na subalternização do usuário. Dessa forma, entende-se que não há como dissociar o compromisso profissional assumido com o aperfeiçoamento constante, da oferta de um serviço de qualidade prestado ao usuário.

O compromisso com o aprimoramento e aperfeiçoamento intelectual, tendo em vista a competência profissional, implica ainda manter uma postura investigativa sobre a realidade social.

Sobre o compromisso profissional com a qualidade do atendimento e dos serviços prestados à população entende-se que, nesse contexto, estão implícitas também ações que possam: contribuir para a acessibilidade e participação da população atendida nas decisões

¹ A competência profissional aqui tratada refere-se à competência teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, que será abordada nos próximos capítulos, e não a competência ditada pela ótica mercadológica de que o competente é aquele que responde as demandas apresentadas com rapidez, eficácia e presteza.

² A questão social é compreendida enquanto o “[...] conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade” (IAMAMOTO, 1998, p.27).

institucionais, divulgar informações e critérios para inclusão aos programas existentes na instituição; respeitar a decisão dos usuários sobre o seu posicionamento em relação à situação social apresentada, entre outros.

Por fim, o exercício do Serviço Social, sem ser discriminado, nem discriminar por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física, encerra os princípios que norteiam o projeto ético-político profissional.

Cabe elucidar que este enunciado visa a assegurar que o exercício profissional seja realizado em um terreno que garanta direitos ao assistente social e, também, prescreve o respeito e a tolerância para com as diferenças dos indivíduos com os quais o profissional atua (PAIVA; SALES, 2000).

Analisando os princípios expressos no Código de Ética, constata-se a presença da dimensão ética e política do Serviço Social. A dimensão política se expressa na opção político ideológica, na defesa dos direitos e contra a exploração e subordinação das classes trabalhadoras e na proposta de ações que visem ao pleno desenvolvimento do ser humano (BARROCO, 2008).

A dimensão ética perpassa todo o processo ético-político e

[...] se objetiva na intervenção profissional, teoricamente (através de uma dada concepção ética, crítica e histórica); praticamente (através das ações que viabilizem a apropriação, por parte dos indivíduos, de suas capacidades e potencialidades, de suas necessidades e direitos). Na medida em que a ética profissional vincula-se a um ideário emancipatório, objetiva contribuir para a preservação desse ideário, buscando alargar as suas bases sociais na sociedade, junto aos movimentos e sujeitos defensores destes valores e desse projeto, o que é evidentemente um objetivo ético-político (BARROCO, 2008, p.230).

No percurso histórico e temporal, o projeto ético-político ganha materialidade e visibilidade social, através da produção de conhecimentos realizada pelo corpo profissional do Serviço Social; das ações, debates, deliberações das instâncias político-organizativas da profissão; em conjunto com a esfera jurídica-política que reúne os documentos, leis, resoluções e produções realizadas pela profissão (BRAZ; TEIXEIRA, 2009, p.191).

Os pressupostos expostos anteriormente indicam que o Serviço Social brasileiro assumiu um compromisso explícito com a sociedade, no sentido de diligenciar ações em prol: da conquista da liberdade, da emancipação e pleno desenvolvimento dos indivíduos sociais; da defesa dos direitos humanos; da consolidação da cidadania e garantia dos direitos civis, políticos e sociais; do aprofundamento da democracia, do posicionamento a favor da equidade e da justiça social; anunciando ainda o arregimento de forças para a construção de uma nova

ordem societária, em que inexista formas de dominação e exploração do homem pelo seu semelhante.

Entende-se que para empreender ações a favor da concretização desses princípios é imperioso compreender em que terreno se consolida o projeto societário vigente. Isso porque o Serviço Social é uma profissão que está intrinsecamente relacionada com os determinantes históricos e estruturais e com a conjuntura econômico-política e social, uma vez que atua nas contradições oriundas das relações sociais resultantes da produção e reprodução do capital.

A atual configuração do capitalismo, regida pela mundialização e financeirização do capital, traz impactos e consequências ao mundo do trabalho e para as classes populares, o que repercute diretamente no terreno em que se situa o exercício profissional do assistente social.

O cenário capitalista mundial aponta para a coexistência de vários processos que aparecem fortemente encadeados, dando origem à conformação atual do capitalismo. São eles: a reestruturação produtiva, a mundialização e a financeirização do capital, o ideário neoliberal (que ressurgiu inicialmente nos países europeus na década de 70, e, posteriormente, na América Latina na década de 80) e uma nova configuração na relação entre Estado e Sociedade (BEHRING, 2003; IAMOMOTO, 2008a).

Tais processos que possuem características peculiares e apresentam uma interdependência entre si (BEHRING, 2003; IAMAMOTO, 2008a), entrelaçam-se de forma complexa e formatam o terreno em que se sustenta a sociedade capitalista na contemporaneidade.

Não se trata aqui de explanarmos sobre o desenvolvimento da mundialização da economia e o funcionamento do capital financeiro e seu manto nebuloso e fetichizado. Para essa empreitada, todavia, é importante retomar as obras de Chesnais (1996), Iamamoto (2008a), Behring (2003) e Harvey (2010). O que se pretende é apontar, sucintamente, as consequências e os impactos de tais fenômenos no solo brasileiro.

O liberalismo, desde John Locke (1632-1704) e Adam Smith (1723-1790), apregoa a defesa da liberdade econômica que determina a não interferência estatal no âmbito econômico. Assim, uma das principais teses dessa ideologia é a da autorregulação do mercado e a difusão da ideia de que a ação espontânea do mercado deve gerar um equilíbrio de condições entre os sujeitos, de tal modo que o indivíduo teria condições de conquistar os seus objetivos por meio da livre concorrência e da livre escolha.

Nessa perspectiva, o indivíduo seria responsável pelas suas escolhas, ações e decisões, e teria o livre-arbítrio para agir, conforme os seus objetivos.

Como Marx bem disse em *A questão judaica*, a liberdade, em todas as suas dimensões, está subordinada à garantia de manutenção da propriedade privada. Liberdade de mercado e liberdade para a sociedade civil, tratada como uma esfera separada do Estado; logo, como instância de relações sociais entre indivíduos privados. O liberalismo defende a liberdade de consciência, o que significa a liberdade de cada um para escolher o seu caminho – religioso, estético, ético, profissional, etc – dentro das possibilidades dadas, desde que respeite dois princípios básicos: *não coloque em risco a propriedade alheia; não invada os limites da liberdade alheia* (BARROCO, 2008, p.164-165, grifo do autor).

Tal corrente propugna ainda a ideia de que o indivíduo pode ascender socialmente e conquistar as suas metas através do esforço despendido para tal intento. Nessa concepção, o sujeito tem autonomia para empenhar ações de acordo com a sua vontade e os seus objetivos, sendo que a sua promoção ou ascensão ocorrerá pelo mérito, proclamando assim a existência de igualdades de oportunidades para todos os indivíduos.

Interessante destacar que essa perspectiva despreza que o indivíduo já nasce em condições sociais, econômicas e culturais diferenciadas e que possui capacidades e potencialidades distintas, fatores que demarcam a existência de uma situação de desigualdade entre eles.

Mascarando esse fato, a ideia veiculada é a naturalização da desigualdade social: o indivíduo que se esforça para conquistar o seu objetivo é recompensado, pois alcança os seus propósitos (aquisição da propriedade privada), e aquele que não consegue ascender socialmente, ou suprir as necessidades de sobrevivência é porque se acomodou, não se esforçou o suficiente para alcançar as suas metas, ou apresenta algum desajuste ou problema de ordem psicológica ou moral. Assim, o insucesso individual é atribuído à falta de esforço ou ao desajuste pessoal.

Rojas (2008), recuperando os manuscritos de Adam Smith, retrata que o Estado, segundo a ótica liberal, teria que cumprir três funções primordiais. A primeira seria a defesa da nação contra o ataque de inimigos externos.

A segunda função corresponderia à promoção da justiça, enfatizado que essa justiça se refere à proteção dos direitos civis e políticos,

[...] pois a exploração do capital como trabalho não é considerada injustiça; ao contrário, sendo ela o motor da economia capitalista, deve ficar restrita à ação do mercado, que, perfeito, resolverá as questões das desigualdades estas que são reconhecidas como distorções do mercado, problemas que devem ser corrigidos no seu livre funcionamento (ROJAS, 2008, p. 62).

E a terceira que seria a de responsabilizar-se pela criação e manutenção de organismos que teriam como propósito atender ao bem comum. Esses organismos, pela natureza de seus

objetivos e ações, não teriam como gerar lucros e não seriam adequados para serem criados e mantidos pela esfera privada.

Essa tarefa imposta ao Estado parece apontar a compreensão de alguns limites do mercado. A expansão industrial e a necessidade de aprimorar os recursos de infraestrutura para funcionamento pleno do capital deram margem a que os liberais buscassem a ação do Estado no fornecimento dessa infra-estrutura. Mesmo assim, é preciso ter claro que a ação do Estado aqui é tolerada na lógica de favorecer o capital, desonerando-o do custo que esses recursos exigem (ROJAS, 2008, p. 62).

Barroco (2008) acrescenta que, na ótica liberal, o Estado também devia preocupar-se em manter segura a propriedade privada, através das normas jurídicas e da segurança.

A visão liberal sobre as políticas sociais persegue o lema de que o Estado não deve oferecer tutela aos seus cidadãos, sob pena de enfraquecer o espírito de empreendedorismo e de competição, mola propulsora para o avanço do capitalismo. Assim, a assistência, segundo essa concepção, seria acionada somente em situações emergenciais, visando o atendimento apenas dos miseráveis. O Estado se ocuparia apenas do que a sociedade civil, as instituições filantrópicas e o voluntarismo não atendessem.

O ideário liberal ressurgiu na década de 1970, sob o manto do neoliberalismo. Inicialmente se propagou na Inglaterra e Estados Unidos e, gradativamente, foi estendendo-se aos países de outros continentes. Na década de 80, a ideologia neoliberal instalou-se na América Latina: México, Argentina, Venezuela e, posteriormente, no Brasil. A adoção deste ideário por parte dos governantes brasileiros, iniciou-se na década de 1990, com o então Presidente Fernando Collor, e perdura até os dias atuais, porém de forma mais fetichizada e complexa.

Segundo Paulo Netto (2007a, p.77, grifo do autor), a essência do neoliberalismo reside em “[...] *uma argumentação teórica que restaura o mercado como instância mediadora societal elementar e insuperável e uma proposição política que repõe o Estado mínimo como única alternativa e forma para a democracia.*”

Desse modo, o ingresso do ideário neoliberal no solo brasileiro, atrelado a outros processos que serão posteriormente estudados, promoveu ajustes e formatou uma nova configuração do estado nacional, erodindo as bases da democracia do Estado, ignorando a primazia da responsabilidade estatal no trato das expressões da questão social, por meio do desmonte das políticas nacionais de garantias sociais básicas, operando cortes de programas sociais, redução dos benefícios da seguridade social, incentivo para que a sociedade civil assumisse o ônus de prestar assistência aos pobres e miseráveis e a propagação de uma ideologia

de normalização e naturalização do sistema econômico e político vigente, bem como da pobreza e da desigualdade social.

Behring (2003)³, respaldada pelas teorias apresentadas por Harvey (1993) e Mandel (1982), afirma que, em resposta à crise do capital vinculada à queda da taxa de lucro na década de 1970, o capitalismo reorganiza-se e ressignifica, ocorrendo nos idos dos anos de 1980 uma transformação radical de cunho tecnológico e na órbita da produção, conhecida como reestruturação produtiva.

No cenário mundial, a reestruturação produtiva densefreou uma competição ferrenha no âmbito empresarial, no sentido de otimizar a sua produção, movida pelo objetivo de alcançar altas taxas de lucro, reformulando as condições de trabalho para a classe trabalhadora.

A palavra de ordem da reestruturação produtiva – flexibilidade -, que remete Harvey (1993) a caracterizar o período como acumulação flexível, diz respeito a alcançar o máximo de produtividade da força de trabalho para ampliar a taxa de mais-valia e de lucro, mas sem preocupação com o crescimento e com os efeitos de barbarização da vida social daí decorrentes [...] (BEHRING, 2003, p.40).

A incorporação das novas tecnologias e o reordenamento da produção embutidos na reestruturação produtiva impetrou algumas marcas no mundo do trabalho: o aprofundamento do desemprego estrutural, a flexibilização das relações trabalhistas e desregulamentação de direitos nesta órbita e o enfraquecimento do movimento sindical.

Mattoso (1996 apud BEHRING, 2003, p.39), em seu trabalho, identificou uma série de inseguranças que assola o trabalhador atual, provenientes dos impactos da reestruturação produtiva, das quais destacamos algumas: a insegurança no mercado de trabalho, com base na situação em que o pleno emprego não constitui mais uma das prioridades do governo e na constatação da diminuição dos postos de trabalho e da destruição de empregos; a insegurança no emprego, referindo à incerteza de que o trabalhador permanecerá em seu emprego, mediante a flexibilização nas formas de contratação e do regime de trabalho, bem como da

³ Behring (2003), em seu livro: Brasil em contra-reforma- desestruturação do Estado e perda de direitos, realiza um estudo aprofundado e detalhado sobre o capitalismo contemporâneo, as transformações ocorridas na esfera da produção e suas repercussões no mundo trabalho. A autora apresenta uma análise da conjuntura mundial que propiciou o retorno do ideário liberal, embutido no neoliberalismo e o fenômeno da mundialização do capital e seu processo de financeirização. Faz um percurso histórico e analítico da conjuntura política, social, econômica e cultural do Brasil, a partir da época em que se formou o capitalismo no país, até a década de 1990, enfocando o movimento de contra-reforma do Estado, em que o estado nacional vai gradativamente preparando a base conjuntural, a fim de se inserir as regras do capital mundializado e financeirizado e do ideário neoliberal. Através desta trajetória, Behring (2003) procura capturar a lógica do funcionamento do capitalismo contemporâneo, o direcionamento das mudanças econômicas e sociais que se encontram em curso, bem como o papel e a função atribuídos ao Estado perante essa nova ordem.

redução da estabilidade; a insegurança da renda, advinda do rebaixamento dos salários e o decréscimo dos gastos sociais e fiscais das indústrias e, também, pelo aumento da pobreza.

Tais inseguranças começam a refletir na subjetividade das relações sociais no trabalho, indicando que o impacto da reestruturação produtiva não se reduz somente à mudança dos padrões de produção e trabalho, mas se estende ao imaginário social coletivo.

Atrelado ao processo de reestruturação produtiva ocorre a mundialização e a financeirização do capital. Em detrimento do termo globalização, Chesnais (1996) adota o conceito de mundialização. Segundo esse autor, o termo de origem inglesa, globalização, mascara e oculta o real modo de funcionamento da economia mundial, pois veicula a ideia de um mundo “sem fronteiras” e de empresas “sem nacionalidade” (CHESNAIS, 1996, p.23).

O conceito mundialização, de origem francesa adotado por esse autor, apresenta uma maior nitidez e clareza sobre o fenômeno, ao se referir que a economia tornou-se mundial e, dessa forma, necessita de organismos políticos mundiais que assumam a direção desse movimento, desocultando, em parte, a ideologia de que os estados nacionais, espontaneamente, abram as suas fronteiras econômicas e políticas, em prol da construção de uma liberdade global que irá beneficiar a todos.

Chesnais (1996) retrata que a mundialização do capital é a nova conformação assumida pelo capitalismo mundial que direciona o desenvolvimento, o desempenho e a regulação do capital. Tal processo foi viabilizado pela liberalização do comércio exterior, que beneficia as operações e transações dos grupos transnacionais e a desregulamentação financeira que conduziram à abertura dos mercados nacionais, propiciando a integração dos mercados financeiros.

O capital contemporâneo é regido pelo capital financeiro, que figura como um dos principais pilares desta lógica, atrelado ao capital bancário (com especial destaque para os fundos de pensão) em junção com o capital industrial, que altera a forma de acumulação: a riqueza continua a ser criada com a produção, porém é o mundo financeiro que dita as novas regras de apropriação e distribuição dessa riqueza.

O autor destaca que o ritmo frenético do crescimento da esfera financeira é sustentado principalmente por dois eixos: a criação de um capital fictício e as “[...] transferências efetivas de riqueza para a esfera financeira, sendo o mecanismo mais importante o serviço da dívida pública e as políticas monetárias associadas a estes” (CHESNAIS, 1996, p.15).

Acrescenta que o capital financeiro não teria como realizar a sua expansão e sua ascensão sem o apoio dos estados nacionais, que se cooptaram a essa nova corrente, através

do incentivo à privatização dos serviços públicos, da implementação de políticas de desregulamentação financeira e da liberalização do comércio.

O autor também aponta as consequências advindas com a ascensão do capital financeiro: o uso de métodos agressivos e brutais para obter a lucratividade e otimizar a produtividade; o recrudescimento do desemprego; a polarização internacional, que coloca à margem deste processo os países em que os grandes oligopólios não têm interesse político ou econômico, e que representam um peso morto; a flexibilização do trabalho e o rebaixamento dos salários.

A configuração do capitalismo atual também é estudada por Yamamoto⁴ (2008a, p.214), que aponta os principais atores da mundialização do capital: “[...] os grupos industriais associados às instituições financeiras (bancos, companhias de seguros, fundos de pensão, sociedades financeiras de investimento coletivo e fundos mútuos).”

Esses conglomerados, com o objetivo de alcançar lucros cada vez maiores, passam a ditar as diretrizes do processo de acumulação de riqueza, capturando a economia e os estados nacionais, que se inserem em um processo de perda da soberania econômica no espaço territorial. Dessa forma, os grupos industriais transnacionais, associados às instituições financeiras, sustentados pelos estados nacionais, passam a exercer uma dominação política, social e econômica do capitalismo.

O capital financeiro e internacionalizado, que apresenta plena liberdade de expansão, visto operar sem regulamentação, é quem assume a direção do processo de acumulação. Ele envolve a economia, a política, o âmbito social, a cultura e estratégias ideológicas, em uma ciranda complexa de articulações e interconexões, a qual sustenta o crescente movimento de expansão e valorização do capital e, ao mesmo tempo, oculta o real processo de exploração da força de trabalho e da expropriação e centralização da riqueza socialmente produzida.

Como lembra Husson (1999, p.99), o processo de financeirização indica um modo de estruturação da economia mundial [...]. O fetichismo dos mercados apresenta as finanças como potências autônomas ante as sociedades nacionais, esconde o funcionamento e a dominação operada pelo capital transnacional e pelos investidores financeiros que contam com o efetivo respaldo dos Estados nacionais e das grandes potências internacionais (IAMAMOTO, 2009, p. 28).

Constata-se uma relação de interdependência existente entre o capital financeiro e os estados nacionais. O primeiro só se sustenta com o apoio dos segundos, através da

⁴ Yamamoto no livro: Serviço Social em tempo de capital fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social, aborda o atual estágio do capitalismo, a partir da proposta de se analisar o Serviço Social na interação com a lógica fetichizada do capital financeiro, perquirir os seus impactos no mundo do trabalho e na profissão, e a desnudar a face da questão social neste contexto.

implementação de políticas fiscais e monetárias que assegurem a liberdade do mercado. Por outro lado, os estados nacionais, para permanecerem integrados à lógica da mundialização do capital, tiveram que realizar ajustes e reformas estruturais.

Nesse contexto, os estados nacionais preocupam-se em se tornarem um território atrativo, buscando captar a atenção dos investidores e do capital externo, tornando-se um suporte para os grupos industriais transnacionais, em uma relação de subserviência ao mercado e ao capital (BEHRING, 2003).

O ônus da integração dos estados nacionais à lógica financeira se expressa: na privatização das empresas nacionais que geravam lucros, na implementação de políticas de ajustes estrutural, na atuação a favor da reconcentração da renda e da propriedade privada por meio da recessão e da desregulamentação das políticas sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como na retenção e corte dos gastos sociais (IAMAMOTO, 2008a).

Ao analisar o posicionamento do Estado frente a essas iniciativas, Petras (apud IAMAMOTO, 2008a, p. 26) sustenta a tese da necessidade da existência de um Estado forte para implantar e implementar as políticas de ajuste, condizentes ao ideário do capital e para resistir aos ataques e à oposição dos setores organizados da sociedade.

Husson (apud BEHRING, 2003, p.60) alude ainda à existência de uma tendência de um Estado antidemocrático, que ignora a participação do cidadão sobre os processos decisórios e de controle sobre as ações estatais, sinalizando para a construção de um território nacional em que a participação popular restrinja-se ao direito político, ou seja, ao direito de votar nos processos eleitorais.

Essas ideologias trazem como consequências um Estado desterritorializado e sujeito aos mandos dos detentores do capital externo. Um Estado que apresenta uma perda de autonomia no controle das políticas econômicas e sociais internas e limitação para a proteção do emprego e da renda de seus cidadãos, aliado a desresponsabilização com os setores públicos.

A corrida do capital financeiro em prol da obtenção de altas taxas de lucro requer a implementação de mecanismos que regulem a força de trabalho, no sentido de extrair o máximo de mais-valia de um número mínimo de trabalhadores possível para realizar a tarefa, uma vez que a ordem requer a redução de postos de trabalho e o enxugamento da mão-de-obra.

A exploração da força de trabalho é realizada por meio de políticas de gestão, da “[...] intensificação do trabalho e aumento da jornada sem correspondente aumento dos salários;

estímulo à competição entre os trabalhadores em um contexto recessivo, que dificulta a organização sindical” (IAMAMOTO, 2008b, p.26).

Altera-se a configuração da força de trabalho que é constituída, principalmente, por dois grupos: o primeiro, composto por um número de trabalhadores restrito e especializado, que consegue manter-se regular no mercado de trabalho e, por isso, tem acesso a seguros, a direitos previdenciários e a salários relativamente mais altos. O segundo, constituído por um extenso número de trabalhadores, que apresentam características e aptidões mais comuns de serem encontradas, e que se inserem temporariamente ou em período parcial no mercado de trabalho. Esses trabalhadores estão mais suscetíveis às crises cíclicas e instáveis do capital (IAMAMOTO, 2008b).

Há, ainda, aqueles que permanecem na invisibilidade e na clandestinidade do mundo do trabalho, formados geralmente por jovens, migrantes, mulheres e minoria étnico-raciais, e aos que nem conseguem inserir-se no mercado de trabalho, como os idosos, os que possuem pouca ou nenhuma qualificação e jovens pobres (BIHR apud IAMAMOTO, 2008b, p.27).

Iamamoto (2008a) afirma que as relações sociais que envolvem esse fenômeno não se concentram somente na esfera da reprodução dos meios de produção (força de trabalho e meios de produção), mas se expandem por toda a sociedade, englobando a vida privada, o cotidiano, a ciência, a arte, entre outros, subordinando aos seus ditames a conformação societária: a economia, a política e a cultura.

No lastro da expansão capitalista, em busca da valorização insaciável, se identifica a insensibilidade no trato das necessidades sociais, a banalização da vida humana e a invisibilidade daqueles que produzem a riqueza: a classe trabalhadora.

Nesse contexto, a questão social produzida pelo modo de funcionamento e organização desse modelo econômico e político, apresenta uma nova faceta que está estreitamente relacionada com as políticas governamentais adotadas pelos estados nacionais, a favor do mercado financeiro e dos grupos oligárquicos transnacionais.

O que se percebe é que a forma material e concreta das expressões da questão social, advindas dos determinantes históricos e estruturais - a miséria, a pobreza, o desemprego, entre outros - se agudizam, mas também extrapolam esta órbita atingindo também a subjetividade existente nas formas de sociabilidade, oriundas da “[...] ação dos sujeitos na construção da história [...]” (IAMAMOTO, 2008a, p.156), apresentando uma nova face: “[...] a banalização do outro, à descartabilidade e indiferença perante o outro” (IAMAMOTO, 2008a, p. 125).

Nessa nova configuração da questão social, a subordinação da sociedade às leis do mercado incentivam ações centradas no indivíduo, esmorecendo as redes de sociabilidade e

cria um incentivo ao culto ao individualismo, segundo o qual cada um possui a liberdade de agir, decidir e escolher os rumos do seu destino, assumindo a responsabilidade de suas ações.

A mundialização e financeirização do capital, na escalada em busca de superlucros e da valorização exponencial do capital,

[...] aprofunda desigualdades de toda a natureza e torna paradoxalmente invisível o trabalho vivo que cria a riqueza e os sujeitos que o realizam. Nesse contexto, a ‘questão social’ é mais do que pobreza e desigualdade. Ela expressa a banalização do humano, resultante da indiferença frente à esfera das necessidades das grandes maiorias e dos direitos a elas atinentes. Indiferença ante os destinos de enormes contingentes de homens e mulheres trabalhadores submetidos a uma pobreza produzida historicamente (e não naturalmente produzida), universalmente subjugados, abandonados e desprezados, porquanto sobranes para as necessidades médias do capital (IAMAMOTO, 2009, p.31).

A ideologia contida no projeto neoliberal difunde a normalização e naturalização do sistema econômico e político vigente, bem como da pobreza e da desigualdade social. O aparelho ideológico camufla a verdadeira imagem da questão social. Ao desvincular-se a gênese da questão social, enquanto resultado da forma de funcionamento do capital, mascarando e ocultando que essa se produz e reproduz nas relações sociais capitalistas, sendo o produto das desigualdades, que por sua natureza é inseparável do processo de acumulação, tende-se à sua naturalização.

Nesse contexto, a pauperização, a miséria e a desigualdade social, são encaradas como “[...] distorções que serão corrigidas pelo livre desenvolvimento da economia. Nessa lógica, a do mercado, é plausível e natural a existência de ganhadores e perdedores, e forte e fracos, os que pertencem e os que ficam de fora” (SOARES, 2000, p.13 apud ROJAS, 2008, p.72). Essa ideia propaga a noção de naturalização da pobreza, numa tentativa de mistificar que o próprio funcionamento do capitalismo, produz e reproduz a desigualdade social.

Iamamoto (2008a) remete-nos a dois riscos que podem ocorrer ao se analisar a questão social desconsiderando as vinculações de suas dimensões e expressões à sua origem comum. O primeiro seria o da fragmentação da questão social em várias *questões sociais* ou *problemas sociais*, que são vivenciados por indivíduos isolados e suas famílias. Nessa perspectiva, as expressões da questão social são encaradas como uma dificuldade das famílias ou dos indivíduos ao administrarem os seus infortúnios, eliminando-se a dimensão coletiva e os nexos causais que determinam a sua origem.

Dessa forma, as expressões da questão social são tratadas, enquanto problemas sociais isolados, desvinculados de uma gênese comum, objeto de ação de programas e serviços estatais focais de enfrentamento à pobreza e da intervenção de instituições filantrópicas e/ou

assistenciais, ligadas à sociedade civil; ou numa perspectiva de criminalização, vertente que aciona os aparatos de segurança e de repressão do Estado.

O outro risco é o de desconsiderar as particularidades e peculiaridades das expressões da questão social, consolidando-a em uma visão unificada e indistinta, fruto da estrutura e conjuntura do sistema.

Nessa perspectiva a

[...] *questão social* passa a ser esvaziada de suas particularidades históricas, perdendo o movimento e a riqueza da vida, ao se desconsiderar em suas expressões específicas que desafiam ‘a pesquisa concreta de situações concretas’ (como a violência, o trabalho infantil, a violação dos direitos humanos, os massacres indígenas etc) (IAMAMOTO, 2008a, p.164, grifo do autor).

Com esse panorama mundial sobre as transformações do capitalismo, adentremos no estudo das consequências da hegemonia do capital financeiro e mundializado no Brasil que, desde a década de 80, se integrou às diretrizes da ideologia neoliberal e, posteriormente, em 90, aos imperativos da financeirização do capital, que vão ditar as novas orientações e estratégias de acumulação capitalista e da reforma estatal.

O produto do imbricamento desses complexos fenômenos não se diferencia do já apresentado no cenário mundial. Essas diretrizes ocasionam uma (contra) reforma do Estado, segundo Behring (2003) a qual traz como consequências: a perda da soberania econômica no território nacional, a privatização de empresas estatais, o desmonte das políticas públicas, a desresponsabilização estatal perante a oferta de serviços e programas à população, com a transferência de parte dessa atribuição para a sociedade civil e a mercantilização dos serviços, a desregulamentação das leis trabalhistas e flexibilização das relações do trabalho, o agravamento das expressões da questão social concretizados na pobreza, no desemprego, e nas formas de sociabilidade que tratam superficialmente o ser humano e banalizam as suas necessidades.

A mundialização e financeirização do capital atrelado ao ideário neoliberal e à reestruturação produtiva, imprimem marcas profundas nas políticas públicas brasileiras, que alteram a sua estrutura com o objetivo de atender as diretrizes de descentralização, focalização e retraimento do Estado neste campo.

Uma análise das políticas sociais no Brasil aponta para o aviltamento no trato dos direitos sociais, desconsiderando-se os avanços sociais previstos na Constituição Federal Brasileira, de 1988. Verifica-se um retorno às velhas práticas liberais, no que se refere aos direitos, pois esses são considerados somente nos âmbitos civil e político, enquanto que os direitos sociais permanecem como letra morta, impressos no artigo 6º da Constituição

Federal: “[...] são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, [...]”, pois estes não são materializados.

Em atendimento ao novo reordenamento, há a tendência de se desprezar a primazia do Estado como provedor e garantidor dos direitos sociais, expressos na lei maior, colocando-se em xeque a universalidade do acesso dos cidadãos às suas necessidades sociais. São priorizadas outras práticas, que preveem o compartilhamento de responsabilidades entre a esfera pública, a privada e a sociedade civil, na expectativa de que, em conjunto, possam empreender esforços no enfrentamento dos *problemas sociais*.

A postura do Estado frente à assistência social indica um movimento para que a própria sociedade, movida pelo espírito de solidariedade e de compaixão, se responsabilize por atender os desvalidos e infortunados. Desloca-se o foco da primazia do Estado em atender as necessidades dos cidadãos, a fim de que a sociedade se mobilize para o enfrentamento da pobreza e da desigualdade social.

O Estado aparece nesse contexto com ações focalizadas e setorializadas, atendendo somente as situações emergenciais, o mais pobre dos pobres, e a fatia que a sociedade civil, as instituições filantrópicas e o voluntarismo não atende. A ausência de investimento estatal e os cortes de gastos na esfera de atendimento aos direitos sociais promovem a degradação e o sucateamento dos serviços públicos, o que favorece e induz à privatização nessas áreas.

O contexto nos apresenta um aumento significativo da presença de organizações não governamentais e entidades filantrópicas, prestando assistência à parcela expressiva da população. Importante destacar ainda o crescimento considerável da oferta de serviços, no âmbito privado, principalmente na esfera da saúde e educação, visto a privatização gradativa desses setores, fato que contribui para a movimentação do capital e para a geração de lucro.

Assim, a assistência é abarcada por instituições e organizações que apresentam valores humanistas. Cita-se, ainda, a recorrente responsabilidade social, apregoada pelas empresas, que não será campo de análise neste estudo. E os campos mais rentáveis, como saúde e educação, passam a ser privatizados.

Observa-se ainda o movimento de desfinanciamento da proteção social pelo Estado, que obedece a uma lógica que subordina a implantação e implementação dos direitos sociais às disponibilidade de dotações orçamentárias. Segundo Yamamoto (2008a, p.149) o que ocorre é:

[...] uma inversão e uma subversão: ao invés do direito constitucional impor e orientar a distribuição das verbas orçamentárias, o dever legal passa a ser submetido

à disponibilidade de recursos. São as definições orçamentárias - vistas como um dado não passível de questionamento - que se tornam parâmetros para a implementação dos direitos sociais implicados na seguridade, justificando as prioridades governamentais. A leitura do orçamento de governo, apreendido como uma peça técnica, silencia os critérios políticos que norteiam a eleição das prioridades nos gastos, estabelecidas pelo bloco do poder. A viabilização dos direitos sociais - e em especial aqueles atinentes à seguridade social - pauta-se segundo as regras de um livro-caixa, do balanço entre crédito e déficit no 'cofre-governamental' (MENEZES, 1993). A leitura da seguridade passa a ser efetuada segundo os parâmetros empresariais de custo/benefício, da eficácia/inoperância, da produtividade/rentabilidade. O resultado é a subordinação de necessidades sociais e sua satisfação à mecânica instrumental do orçamento público

Esse novo pacto selado entre Estado e sociedade civil traz algumas consequências que serão apresentadas a seguir. A transferência do atendimento dos direitos sociais do campo estatal para a esfera privada implica uma mudança de lógica: o que antes era considerado como direito é tratado agora como mercadoria. Aquele que possui poder aquisitivo para comprar o serviço busca-o no mercado; o indivíduo despossuído de capital fica à mercê da filantropia ou do atendimento focal do Estado, que não reconhece e nem prioriza a urgência das necessidades sociais dos cidadãos.

No que diz respeito à assistência, observa-se que os projetos instituídos por entidades da sociedade civil não têm como objetivo primeiro o interesse público, e sim o interesse particular de determinados grupos e segmentos sociais. Tal fato traz como consequência a instauração de critérios de seletividade para acesso aos serviços, bem como o risco da interrupção das atividades e programas ofertados, conforme a lógica dos dirigentes e mantenedores dessas instituições (IAMAMOTO, 2008a).

Ora, nesse contexto como reclamar a universalidade e o direito do acesso dos cidadãos aos programas e serviços previstos em lei, visto que esta só pode ser realizada na esfera estatal?

Percebe-se, também, a baixa capacidade dessa esfera em oferecer respostas às expressões da questão social, devido à magnitude e à complexidade em que essas se apresentam no cenário nacional.

Essa tendência promove ainda a despolitização da questão social bem como denuncia a corrosão de anos de lutas e de conquistas sociais. Não se pode olvidar que foram as lutas sociais que deram visibilidade à questão social, deslocando-a do âmbito privado para a esfera pública, através das denúncias da exploração e das formas de dominação existentes na relação capital/ trabalho, forcejando e tencionando para que ocorresse a intervenção do Estado no sentido de regulamentar a esfera do trabalho, através da normatização do seu funcionamento e do reconhecimento e legalização dos direitos da classe trabalhadora (IAMAMOTO, 2008a).

Em suma, as consequências advindas da transferência da responsabilidade estatal em promover e executar as ações que irão garantir o acesso da população aos direitos sociais para a iniciativa privada, incentivando a privatização de serviços, principalmente na esfera de saúde e educação, bem como da assistência para organismos da sociedade civil sem fins lucrativos são: a despolitização da questão social, o desmoronamento da universalidade dos direitos e a instauração da incerteza sobre a continuidade de ofertas de serviços e programas à população.

Boschetti et al (2008) apresentam a configuração das políticas sociais no Brasil, destacaremos a impressão destas autoras a respeito das políticas de saúde e assistência social:

[...] uma política de saúde com sérios problemas de cobertura e qualidade na oferta de serviços, o que incentiva a proliferação de planos privados e propostas privatizantes de gestão, a exemplo das fundações estatais no Brasil; e de uma política de assistência social focalizada na pobreza extrema, com expansão dos programas de transferência de renda condicionada a critérios extremamente rigorosos, em detrimento de uma política de expansão do pleno emprego e universalização dos direitos historicamente relacionados ao trabalho (BOSCHETTI et al, 2008, p. 12).

Nesse panorama, as políticas sociais brasileiras apresentam-se impotentes no atendimento das demandas advindas das expressões da questão social, configurando-se em políticas: focalistas, residuais e condicionais, direcionadas a atender somente a pobreza absoluta, restringindo-se a ações minimalistas, pontuais e descontínuas, que excluem cidadãos que por direito deveriam ter acesso a recursos e benefícios. Funcionam como mecanismos reguladores na manutenção do equilíbrio do sistema econômico vigente, visto que procuram apenas minimizar os impactos das demandas sociais, com a finalidade de manter a paz social entre as classes.

No contexto do capital fetiche o que se presencia é o dismantelamento das políticas sociais, o que denuncia a erosão da autonomia do Estado e a corrosão da democracia manifestada na tendência da minimização do controle e participação popular na esfera estatal.

Historicamente a atuação do Serviço Social se encontra vinculada à conformação estrutural e conjuntural da sociedade capitalista, agente fundante e determinante das expressões da questão social, matéria com a qual o assistente social lida cotidianamente no exercício profissional.

As múltiplas dimensões da questão social apresentam-se no dia-a-dia do profissional através de situações vivenciadas pelos usuários e materializadas: no desemprego; na precarização das relações de trabalho; na privação de necessidades básicas tais como alimentação, vestuário e moradia; do não acesso às políticas de saúde, assistência, educação,

entre outras, transmutando-se em demandas institucionais ou dos próprios sujeitos, que requerem a intervenção profissional.

Diante desse quadro de acirramento da questão social, o assistente social depara-se de um lado com o crescimento da demanda por serviços sociais por parte da população e, de outro, com o retraimento do Estado na oferta de políticas sociais governamentais (IAMAMOTO, 2008a).

Ressalta-se, também, que o profissional, como trabalhador inserido na divisão sócio-técnica do trabalho, também é atingido pelos impactos do capital, seja por meio das condições materiais e organizacionais da instituição empregadora, seja nas relações sociais que se estabelecem neste ambiente.

Face ao cenário apresentado, o que se observa é a existência de um terreno extremamente arenoso e ardiloso para o aprofundamento da democracia, ampliação da cidadania, consolidação e efetivação de direitos, enfim, para a materialização do projeto ético-político profissional.

Mas, ao mesmo tempo, esse terreno pantanoso traz subsídios e munição para aqueles que detêm a crítica e oferecem resistência ao avanço dilapidador do capital, pois:

[...] na medida em que, no Brasil, tornam-se visíveis e sensíveis os resultados do projeto societário inspirado no neoliberalismo - privatização do Estado, desnacionalização da economia, desemprego, desproteção social, concentração exponenciada da riqueza etc. -, nesta mesma medida fica claro que o projeto ético-político do Serviço Social tem futuro. E tem futuro porque aponta precisamente ao combate (ético, teórico, ideológico, político e prático social) ao neoliberalismo, de modo a preservar e atualizar os valores que, enquanto projeto profissional, o informam e o tornam solidário ao projeto de sociedade que interessa à massa da população (PAULO NETTO, 2006, p. 19)

Apropriar-se da complexidade e das artimanhas que regem o capital financeirizado e ampliar esse debate com a população, os movimentos sociais, e com os segmentos organizados da sociedade que buscam a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, faz parte dessa tarefa.

Mediante a conjuntura político-econômica e social apresentada, liderada pelo capital mundializado e financeirizado e frente aos princípios que norteiam a ação profissional expostos no projeto ético-político profissional, como localizar a questão dos direitos no seio da profissão?

Ao abordar a questão de direitos é imprescindível fazer alusão à Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. O preâmbulo do artigo 5º da Constituição expressa que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos

brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade privada”.

Este artigo coloca todo o *ser humano* em posição de igualdade perante a lei, a chamada *igualdade jurídica*, desconsiderando a desigualdade econômica, social e as diferenças culturais, educacionais, entre outras, que influenciam e interferem incisivamente no acesso do sujeito ao direito e, também, à justiça.

Como já evidenciado por Marx (2011a, online):

O Estado anula, a seu modo, as diferenças de nascimento, de status social, de cultura e de ocupação, ao declarar o nascimento, o status social, a cultura e a ocupação do homem como diferenças não políticas, ao proclamar todo membro do povo, sem atender a estas diferenças, co-participante da soberania popular em base de igualdade, ao abordar todos os elementos da vida real do povo do ponto de vista do Estado. Contudo, o Estado deixa que a propriedade privada, a cultura e a ocupação atuem a seu modo, isto é, como propriedade privada, como cultura e como ocupação, e façam valer sua natureza especial. Longe de acabar com estas diferenças de fato, o Estado só existe sobre tais premissas, só se sente como Estado político e só faz valer sua generalidade em contraposição a estes elementos seus.

Ao desconsiderar a desigualdade sócio-econômica e as diferenças culturais, educacionais, entre outras, e ao proclamar a igualdade de todo o cidadão perante a lei, o Estado mascara e torna invisível o conflito de interesses entre as classes, passando a ideia da existência de uma sociedade harmônica.

Considera-se, ainda, que a igualdade prevista e expressa no plano jurídico não tem ressonância no plano real, uma vez que no contexto real observa-se a existência de várias desigualdades entre os indivíduos sociais, assim, a igualdade jurídica é consagrada nas bases desiguais da sociedade.

Tais desigualdades originam-se na forma de funcionamento da sociedade capitalista, que produz e reproduz contradições básicas que não são explícitas:

[...] por um lado, a igualdade jurídica dos cidadãos livres é inseparável da desigualdade econômica derivada do caráter cada vez mais social da produção, contraposta à apropriação privada do trabalho alheio. Por outro lado, ao crescimento do capital corresponde a crescente pauperização relativa do trabalhador. Essa é a lei geral da produção capitalista, que se encontra na gênese da “questão social” nessa sociedade. (IAMAMOTO, 2009, p.23).

Assim apresenta-se um paradoxo (IAMAMOTO, 2009): a própria sociedade que declara no campo jurídico-formal a igualdade de todos os homens perante a lei, produz e reproduz a desigualdade econômica e social, através da defesa da propriedade privada e das bases que a compõem.

Explicita-se, assim, a contradição inerente ao sistema capitalista – a apropriação pelos detentores do capital e dos meios de produção da riqueza socialmente produzida, o que demonstra a incompatibilidade de se coadunar a igualdade com o capitalismo (GUERRA, 2010).

Dessa forma, os direitos à liberdade, à igualdade, à segurança, à propriedade privada, bem como os direitos sociais, apontados no artigo 6º da Constituição Federal, de 1988, passam a fazer parte de um campo ideal e abstrato, visto que no plano real a conquista deste direitos se dá através de árduos embates e lutas, seja no âmbito individual ou coletivo.

Trata-se, pois, de recuperar a crítica marxiana aos direitos humanos, em termos da negação da “ilusão jurídica”, que trata os direitos humanos no âmbito de postulados legalistas-formais. Esta visão, ancorada na teoria liberal, leva à ficção legal da igualdade, ao nível de direitos concebidos abstratamente, em um contexto que contraditoriamente, inviabiliza os direitos humanos que defende estabelecer (MÉSZÁROS, 1993 apud VINAGRE, 2010, p.115).

Nesse terreno arenoso e nebuloso, é importante perceber as possibilidades e os limites que a defesa e a luta pela afirmação e ampliação de direitos podem alcançar.

É oportuno buscarmos na concepção marxista os conceitos de emancipação política e emancipação humana que servirão de direcionamento para este debate.

A emancipação política diz respeito à possibilidade de que os sujeitos tenham as suas demandas e necessidades atendidas pela esfera estatal, ou seja, é “[...] a possibilidade de satisfação de parte ou de grande parte das necessidades particulares das classes e grupos presentes na sociedade” (VINAGRE, 2010, p.111). É a emancipação possível dentro da sociedade capitalista.

Já, a emancipação humana pressupõe a existência de um indivíduo pleno, livre e autônomo, o que será possível através da supressão da sociedade de classes, da propriedade privada e da exploração do homem pelo homem, libertando o ser humano das amarras da alienação e do binômio dominação-exploração, prescritos na sociedade capitalista, levando à plena realização dos indivíduos.

Segundo Vinagre (2010, p. 111-112):

[...] a construção da sociabilidade emancipatória impõe a ultrapassagem do sujeito empírico, vulgar, alienado e egoísta, fechado em si, uma vez que a ética ultrapassa a dimensão da contingência e da legalidade (do domínio da ética dos mínimos sociais) e atinge a dimensão da universalização e da elevação do sujeito ao nível do humano genérico. Isto aponta para a riqueza do convívio humano plural, sem nenhuma forma de dominação-exploração, pois ‘o homem que oprime e explora outros homens não pode, mesmo individualmente, ser livre’ (LUKÁCS, 2007, p.75 apud VINAGRE, 2010, p. 112).

Pelo exposto, torna-se claro que a emancipação humana não é uma etapa evolutiva da emancipação política, ela independe desta última, pois origina-se da superação dos limites existentes na sociedade burguesa e das bases que sustentam o sistema capitalista.

Nesse contexto, é preciso refletir qual a relevância da luta pela afirmação e ampliação dos direitos na sociedade capitalista.

Iamamoto (2009), Guerra (2010) e Silva, J. F. (2010) fazem a defesa sobre a importância histórica da afirmação de direitos na sociedade capitalista.

Iamamoto (2009) defende a ideia de que a luta pela afirmação e ampliação de direitos, também significa um enfrentamento à ordem capitalista e faz parte de um processo de acumulação de forças para alcançar uma forma de sociabilidade que permita o desenvolvimento individual e coletivo dos indivíduos sociais.

Segundo a concepção dessa autora, uma prática profissional voltada para a defesa dos princípios vigentes no Código de Ética profissional, traduzida num compromisso profissional com a afirmação da liberdade, democracia, justiça social, da igualdade, e a luta pela afirmação de direitos nessa direção social é primordial para contribuir com a construção de uma forma de desenvolvimento social que contemple as reais necessidades dos sujeitos sociais.

Os assistentes sociais, inseridos nos diversos espaços sócio-ocupacionais, ao realizarem ações e intervenções de cunho sócio-educativo, podem viabilizar

[...] o acesso aos direitos sociais e aos meios de exercê-los, contribuindo para que necessidades e interesses dos sujeitos sociais adquiram visibilidade na cena pública e possam ser reconhecidos, estimulando a organização dos diferentes segmentos dos trabalhadores na defesa e ampliação dos seus direitos, especialmente os direitos sociais (IAMAMOTO, 2009, p.20).

Guerra (2010), ao abordar sobre o cenário mundial atual no campo sócio-político e econômico, onde impera a ideologia neoliberal, atrelada ao capital mundializado e financeirizado, insuflando uma (contra) reforma do Estado, que traz como consequências a retração estatal na oferta de serviços e assistência à população, com a transferência de parte dessa responsabilidade para a sociedade, o desemprego, o desmonte dos direitos sociais, a precarização das políticas públicas, o agravamento das expressões da questão social, assegura que uma “[...] postura **de reconhecimento e a afirmação dos direitos convertem-se em estratégia contemporânea e necessária**” (GUERRA, 2010, p. 32, grifo do autor).

A autora sustenta a tese de que, apesar de ser necessária, a luta pelo reconhecimento e afirmação dos direitos é insuficiente para a busca de condição de igualdade e pela apropriação igual da riqueza pelos sujeitos sociais, visto que a própria forma de funcionamento do sistema capitalista é um fator limitante para a concretização da universalidade dos direitos sociais.

Partimos do pressuposto de que, com o aprofundamento da crise do capitalismo contemporâneo, com o avanço do neoliberalismo, com o esgarçamento das relações, nexos, vínculos societários e valores coletivos, com a fragilização cada vez mais recorrente dos trabalhadores e de suas formas de organização, com a regressão em termos dos direitos sociais, a luta pelo seu reconhecimento e sua afirmação torna-se condição necessária. Ela, porém, é insuficiente, já que as próprias premissas de produção e reprodução ampliada do capital limitam o caráter de universalidade dos direitos sociais formalizados na Constituição Federal. É neste âmbito que aliar perspectiva revolucionária à análise teórica crítica torna-se imprescindível (GUERRA, 2010, p.33).

Guerra (2010) alerta para o risco de um discurso esvaziado e despolitizado sobre o *direito a ter direitos*⁵ reforçar a ótica liberal, pois mascara a contradição inerente ao capitalismo: a apropriação privada da riqueza socialmente produzida, por uma minoria, que consequentemente gera a questão social e suas expressões. Esse discurso oculta o fato de que numa sociedade de classes, onde o próprio funcionamento dessa sociedade gera a desigualdade econômica e social, a garantia de direitos não é para todos. A obtenção do direito passa necessariamente pela luta de classes, ou seja, há interesses antagônicos em jogo, e isto não é evidenciado.

A autora lança a hipótese de que o discurso do direito despolitizado é usado como instrumento de regulação social, como forma de manter o controle sobre os indivíduos sociais e apaziguar a tensão produzida pelos interesses antagônicos das classes. Fazer a menção a direitos, descontextualizada de sua historicidade e, também, da conjuntura sócio-político-econômica, que formata as medidas concretas necessárias a se tomar para a efetivação desses direitos, na atualidade, é um discurso que apresenta tendências de cunho conservador e trabalha a favor da reprodução e perpetuação da ordem social estabelecida.

Urge destacar que a importância de se ter presente a historicidade da conquista dos direitos é que essa nos remete ao contexto de que os direitos foram conquistados com o embate entre as classes e pela existência de interesses antagônicos entre as mesmas, não deixando margem ao florescimento da ideia de que eles foram simplesmente adquiridos, reconhecidos e concedidos espontaneamente pelas classes governantes.

Guerra (2010) argumenta ainda que o discurso do direito a ter direitos pode contribuir para que os indivíduos apreendam uma falsa realidade sobre o contexto em que estão inseridos e, também, para a despolitização dos mesmos.

Assim, evidencia-se o posicionamento de Guerra (2010, p.51): “[...] é preciso reconhecer o limite do direito na sociedade de classes, e, ao mesmo tempo, e contraditoriamente, buscar a sua universalização [...]”, compreendendo que a autora

⁵ Guerra (2010) faz menção de que o discurso do *direito a ter direitos*, sem uma fundamentação crítica e política, ou seja, esvaziado, tem aparecido com frequência nas práticas profissionais, inclusive do assistente social.

posiciona-se a favor da afirmação dos direitos, sob o prisma de um discurso crítico e politizado, e com a ciência de que a garantia de direitos no capitalismo é restrita e limitada.

As considerações de José Fernando Silva (2010) a respeito da necessidade da afirmação e ampliação de direitos, sinalizam que o abandono dessa perspectiva “[...] pode se configurar como perda de espaço de luta e ampliação da violência estrutural contra as camadas pobres da população” (SILVA, J. F., 2010, p.150). Esse autor alerta que a simples defesa e realização dos direitos não desemboca, necessária e diretamente, na emancipação humana.

José Fernando Silva (2010) nos impele a refletir que o âmago da questão não é o debate sobre lutar ou não pelos direitos, mas definir e ter clareza sobre qual a direção deve se dar à defesa dos direitos.

Parece que esse limite também precisa ser pensado com criticidade por aqueles que sabiamente teimam em reafirmar, na era do capital, a radicalidade da emancipação humana. É preciso, portanto, saber com qual direção esta defesa de direitos deve ser feita. Não se trata, está claro, se devemos ou não lutar contra a abolição dos direitos criados e mantidos “por meio do Estado”, já que esta é uma imposição histórica da qual os revolucionários, os “emancipadores humanos” não têm como se furtar (SILVA, J. F., 2010, p.150, grifo do autor).

Segundo José Fernando Silva (2010, p.166) os espaços sócio-ocupacionais que permitam a explicitação da contradição capital-trabalho, bem como a realização da crítica da ordem estabelecida, devem ser ocupados e potencializados pelos assistentes sociais, com o cuidado de que esses profissionais “[...] assumam uma direção ético-política comprometida com a emancipação humana (ainda que ela não se realize, jamais, nos marcos da profissão)”. Destaca, ainda, a pertinência de rediscutir e redimensionar o sentido da atuação socioeducativa do Serviço Social, considerando que essa ação deve estar impregnada “[...] pela crítica permanente das contradições ontológicas que constituem geneticamente a ordem burguesa” (SILVA, J. F., 2010, p.176).

Nesse sentido, a realização de direitos pode ser útil à emancipação humana se as tensões implícitas na composição desse tipo de emancipação política (seus limites e possibilidades) forem forcejadas nas suas próprias contradições como direitos abstratos (não reais – MARX, 2005a). Assim, a emancipação humana não será alcançada pela simples afirmação de direitos (abstratos e legalmente inscritos – muito comum em países latino-americanos). Ao contrário, poderá se desenvolver por meio de atitudes e ações permanentes que demonstrem as contradições não apenas entre o que está previsto em lei e sua incoerência prática, mas, sobretudo, contradições que revelam a incapacidade e a impossibilidade destes direitos romperem com o criadouro da violência estrutural: a apropriação privada da produção social (a propriedade privada – nas condições em que ela se apresenta na atualidade) (SILVA, J. F., 2010, p.176).

Observa-se que José Fernando Silva (2010) ao se posicionar a favor da defesa e ampliação dos direitos na sociedade capitalista, não perde de vista a emancipação humana, pois aponta a possibilidade de o assistente social, fundamentado em um saber crítico, ser capaz de explicitar a contradição existente entre capital e trabalho, entre igualdade jurídica e desigualdade sócio-econômica, desmistificando o caráter oculto da naturalização da questão social e tensionando a favor da construção de outra sociabilidade e da emancipação humana.

No contraponto das assertivas apresentadas acima, Lessa (2007, p. 35), defende a tese de “[...] que a crise contemporânea, marcada pelo esgotamento histórico do sistema capitalista, faz com que o único terreno historicamente possível para a acumulação de forças para a superação da propriedade privada seja o da ‘emancipação humana’.”

Lessa (2007) ao fazer a análise sobre a contraposição proposta por Marx entre a emancipação política e a emancipação humana, aponta que a defesa da emancipação política é um terreno perdido e insuficiente como estratégia para a construção de outra sociabilidade.

O autor justifica que a emancipação política é a liberdade possível dentro da sociabilidade atual e insuficiente para superar as contradições inerentes ao capitalismo. Sustenta, ainda, a tese de que é inviável a estratégia de lutar pela emancipação política, uma vez que esse caminho levará apenas a uma reafirmação e radicalização da propriedade privada e das bases que a compõem. Por isso, propõe o abandono da luta pela emancipação política, apontando que o caminho a ser trilhado é o da emancipação humana.

Em que pese as afirmações de Lessa (2007), esta pesquisadora compactua com os autores: Yamamoto (2009), Guerra (2010) e José Fernando Silva (2010), no sentido de compartilhar a ideia de que é fundamental a luta pela afirmação e ampliação dos direitos dos sujeitos, na atual configuração sócio-política e econômica mundial e do Brasil.

Acredita-se que a luta pela afirmação e ampliação de direitos, no atual cenário econômico-político e social, é um caminho que pode dar visibilidade às contradições da sociedade capitalista e levar ao questionamento da ordem estabelecida. Um caminho que pode não conduzir à construção de uma sociabilidade mais justa e igualitária, mas pode propiciar a visão das rachaduras e da corrosão em que se encontra o capitalismo, fornecendo subsídios e instrumentos importantes para o conhecimento e tomada de consciência dos sujeitos sociais.

Lyra Filho (2006) nos remete a essa análise ao refletir que o acirramento das expressões da questão social e a subjugação extrema do capital sobre o trabalho evidencia os contrastes, as discrepâncias e as contradições entre a realidade e o que a máquina ideológica do Estado veicula como verdade e conhecimento sobre essa realidade.

Tal fato possibilita que o sujeito, o cidadão comum, perceba com maior nitidez, a essência desse complexo e realize aproximações sobre a verdade não-dita e ocultada, propiciando um processo de tomada de consciência.

Hoje, o operário não tira mais o boné fazendo uma reverência ao “sr.dr.” que passa fumando charuto e com a mais-valia no bolso. Ele já percebeu que existe “algo errado” no sistema, em que o valor dos bens produzidos pelo seu trabalho não corresponde à parte que lhe cabe a título de salário: e é precisamente nessa diferença que consiste a mais-valia, cujo destino é demasiadamente óbvio para que o trabalhador se conforme com vê-la engordar a riqueza do capitalista enquanto a miséria do povo se torna cada vez mais dolorosa (LYRA FILHO, 2006, p.23).

Entende-se que o assistente social, ao ter como meta a emancipação humana, possa ser um agente que contribua neste processo de politização e tomada de consciência dos sujeitos com os quais trabalha.

Realizar a afirmação de direitos, no contexto em que se apresenta, é trabalhar na tensão entre a emancipação política e humana. Ao questionar junto à população a inoperância das políticas sociais, a desresponsabilização do Estado perante as suas obrigações, a ausência e o sucateamento de programas e serviços, fundamentado em um conhecimento crítico, tem-se a possibilidade de realizar ações em prol da emancipação política. Porém este mesmo ato evidencia as contradições do projeto societário vigente e o verniz ideológico que oculta a essência do fenômeno vai diluindo-se, possibilitando a conscientização das classes populares, na perspectiva da emancipação humana.

Assim, face ao imperialismo do capital e o recrudescimento das expressões da questão social, faz-se necessário o posicionamento do assistente social a favor da garantia e ampliação dos direitos, a fim de somar forças para o atendimento das necessidades invisibilizadas dos contingentes populacionais empobrecidos, tendo como objetivo semear a emancipação humana, portando um discurso crítico, historicizado e politizado sobre qual é o direito que se propugna.

Uma postura a favor da defesa e da garantia de direitos não se resume somente a envidar ações a favor do direito normativo, já instituído pelo Estado. Tal postura requer a união de esforços para alcançar o Direito justo e legítimo, assunto que será tratado no próximo capítulo.

CAPÍTULO 2 FALANDO SOBRE DIREITOS: TRAJETÓRIA, CONCEITOS E MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1 Afinal, de que direitos estamos falando?

Uma vez exposto o cenário que sustenta e fundamenta a conjuntura político-econômica e social atual e o direcionamento acenado pelo Serviço Social, expresso no projeto ético-político profissional, faz-se necessário recuperar historicamente alguns dados sobre a construção dos direitos em nossa sociedade, a fim de conceituar o direito que propugnamos.

A configuração dos direitos humanos foi o produto da ação dos homens no enfrentamento das condições adversas das formas societárias e determinantes sócio-político-econômico e cultural de cada época. A conquista dos direitos ocorreu através de embates e lutas contra as formas de dominação e exploração do homem sobre o homem.

No movimento histórico da conquista dos direitos, foi durante os séculos XVIII e XIX que se conceberam os direitos civis e políticos, conhecidos como direitos de primeira geração.

No século XVIII, foram declarados os direitos civis, afirmando os direitos individuais e colocando limites ao poder do Estado sobre o homem, proclamando o direito à liberdade, à segurança, à propriedade privada, à vida, à privacidade. Posteriormente, no século XIX, foram aclamados os direitos políticos, referindo-se a liberdade de participar politicamente, de votar e ser votado, direito à organização e a associação (BOBBIO, 1992).

Os direitos civis e políticos são fundamentados na concepção de liberdade e são exercidos por cada indivíduo. Porém, em sua origem, não foram extensivos a todos os homens, pois somente aqueles que eram livres e autônomos, ou seja, detentores da propriedade privada poderiam exercê-los. Cabia a estes *privilegiados* decidirem sobre a sorte e o destino daqueles que não se enquadravam naqueles critérios (ROJAS, 2008). Interessante apontar que ao serem deflagrados, esses direitos tinham como preceito inicial de estabelecer fronteiras ao poder do Estado absolutista sobre o homem.

Segundo Bonavides (2009, p. 563), os direitos da primeira geração foram implantados de forma dinâmica e ascendente, ocorrendo períodos de retrocessos, segundo as particularidades de cada modelo de sociedade, ganhando reconhecimento formal e ampliando-se até adquirir consistência para a efetivação democrática do poder.

Os anseios da massa de operários e trabalhadores, submetidos à exploração vil do capital sobre a sua força de trabalho, não eram contemplados pelos direitos civis e políticos, uma vez que os direitos de primeira geração, fundamentados pela ótica liberal, declaravam as

liberdades individuais do *homem proprietário*, sob as bases das desigualdades existentes, desconsiderando a subjugação do capital sobre o trabalho e suas consequências.

Naquele momento – a segunda metade do século XIX –, a força de trabalho reagia à exploração extenuante, fundada na mais-valia absoluta, com a extensão do tempo de trabalho, e também à exploração do trabalho de crianças, mulheres e idosos. A luta de classes irrompe contudente em todas as suas formas, expondo a questão social: a luta dos trabalhadores com greves e manifestações em torno da jornada de trabalho e também sobre o valor da força de trabalho – o salário, [...] (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p.54).

Assim, a luta da classe trabalhadora em prol do reconhecimento de suas necessidades e condições dignas de trabalho, travada durante os séculos XIX e XX, foi o instrumento que mobilizou a constituição da segunda geração de direitos, no século XX: os direitos sociais, que se apoiam na ideia da conquista da igualdade, como forma de realizar o enfrentamento à desigualdade social.

Os direitos sociais dizem respeito às necessidades que o homem apresenta para ter uma vida digna: o direito à saúde, à educação, à assistência, ao trabalho, à previdência social, à moradia. Tais direitos, para serem efetivados, reivindicam a intervenção do Estado.

A partir da segunda metade do século XX são deflagrados os direitos da terceira geração, que se originaram através da iniciativa de movimentos sociais que manifestando-se contra os crimes ocorridos contra a humanidade, pela defesa do meio ambiente, entre outros.

Os direitos de terceira geração, conhecidos como direitos coletivos e difusos, são fundamentados no ideal de solidariedade e fraternidade, sendo expressos pelo direito ao desenvolvimento, à paz, ao meio ambiente, à autodeterminação dos povos e referem-se aos direitos de proteção da própria sociedade (SIMÕES, 2007).

A literatura jurídica apresenta uma controvérsia a respeito da consistência da quarta geração de direitos. Bonavides (2009), ao fazer a crítica à globalização e ao ideário neoliberal e suas consequências nefastas para a humanidade, refere-se à necessidade de globalizar os direitos fundamentais, como uma forma de universalizar direitos e favorecer a construção de uma sociedade aberta para o futuro.

Já Bobbio (1992, p. 6) defende que os direitos de quarta geração são “[...] referentes aos efeitos cada vez mais traumáticos da pesquisa biológica, que permitirá manipulações do patrimônio genético de cada indivíduo.” Controvérsias à parte, sigamos o nosso rumo de análise.

Nessa concepção, os direitos são frutos e conquistas das lutas históricas travadas pelo homem em busca do reconhecimento de suas necessidades. Esses direitos foram estabelecidos segundo cada época, fomentados pela relação homem e sociedade, sob os determinantes

sócio-político-econômico e sociais existentes. Não são imutáveis, pois estão inseridos na dinâmica da história dos homens, e modificam-se com as transformações conjunturais e estruturais das sociedades.

No marco brasileiro a introdução dos direitos civis, políticos e sociais esteve apoiada no conservadorismo, proveniente da formação histórica da sociedade brasileira, no qual coexistiam relações de compadrio, favoritismo e clientelismo.

A construção dos direitos, no Brasil, ocorreu em um período de transição do colonialismo para o império⁶ e com a existência de uma sociedade escravocrata. Segundo Rojas (2008), a primeira Constituição do Brasil, datada de 1824, incorporou algumas ideias liberais condizentes aos direitos civis inspiradas na Declaração dos Direitos do Homem.

Nessa Constituição estavam presentes os preceitos da igualdade de todos perante a lei, e das liberdades: individual, à propriedade privada, de pensamento e expressão, porém, contraditoriamente, coexistia ainda, nessa época, a escravidão, fato que denunciava a inconsistência desta lei no solo brasileiro. Assim, as prerrogativas presentes na Constituição de 1824 atingiam somente uma minoria da população, aquela que era considerada apta a ter acesso à participação política no país.

Os princípios consoantes na Constituição não atendiam efetivamente aos interesses das elites governantes da época, que almejavam manter a ordem econômica estabelecida, ou seja, a escravidão, porém, servia aos objetivos de romper com o colonialismo, de ter a liberdade de comércio e a independência administrativa (VIOTTI COSTA, 2001, apud ROJAS, 2008, p.75).

Percebe-se, então, que, no estágio embrionário dos direitos civis no Brasil, foram incorporadas práticas autoritárias, particularistas e conservadoras que não correspondiam às demandas reais da população brasileira.

Essa mesma Constituição instituiu quatro poderes ao Estado Brasileiro: Executivo, Legislativo, Judiciário e Moderador⁷, e, também, estabeleceu os direitos políticos. Seriam aptos a votar os homens-livres que atendessem os seguintes critérios: idade superior a 25 anos e uma renda mínima de 100 mil-réis⁸; ou idade superior a 21 anos para religiosos, militares, bacharéis, funcionários públicos e chefe de famílias, excluindo os demais que não se enquadrassem nesta categoria (ROJAS, 2008).

⁶ A independência do Brasil ocorreu em 1822.

⁷ Segundo Rojas (2008) o poder moderador permitia ao rei o direito de nomear os ministros de Estado, sem a intermediação do Legislativo.

⁸ Segundo Carvalho (2002, apud ROJAS, 2008) esta renda era considerada insignificante para a época e não chegava a excluir os trabalhadores do exercício do voto.

Rojas (2008) denuncia, ainda, os mecanismos que corroíam e distorciam a real efetivação dos direitos políticos. Havia a impressão de que o direito de voto fora estendido à considerável parte da população brasileira, que poderia expressar a sua opinião, exercendo assim o direito político. Todavia, na realidade, o que ocorria eram práticas conservadoras e manipuladoras⁹ das classes dominantes na tentativa de subjugar os votos dos populares, para que esses últimos votassem de acordo com os interesses dos primeiros, reafirmando as relações de compadrio e de patriarcalismo que sempre estiveram presentes na história brasileira. Em relação aos direitos políticos de ser votado e de se organizar em associações, estes eram cerceados por parte dos dirigentes nacionais.

Nesse período, as demandas sociais apresentadas pelas massas populares eram atendidas por instituições religiosas, não havendo registros da participação do Estado neste âmbito, surgindo, então, as primeiras evidências do filantropismo no Brasil.

Behring e Boschetti (2007) apontam que a presença da escravidão no Brasil, na fase de transição do colonialismo para o capitalismo, trouxe impactos para a formação do trabalho livre no país, dando uma conotação de que este último era um desdobramento do trabalho escravo, sendo as relações sociais permeadas pelo mandonismo, paternalismo e conformismo (FERNANDES apud BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p.72-73).

As autoras explanam que, em virtude desta conformação estrutural da sociedade brasileira, a formação de uma consciência e a ação política dos trabalhadores foi retardada, ocorrendo as manifestações iniciais nos idos do século XX.

Não houve no Brasil escravista do século XIX uma radicalização das lutas operárias, sua constituição em classe para si, com partidos e organizações fortes. A questão social já existente num país de natureza capitalista, com manifestações objetivas de pauperismo e iniquidade, em especial após o fim da escravidão e com a imensa dificuldade de incorporação dos escravos libertos no mundo do trabalho, só se colocou como questão política a partir da primeira década do século XX, com as primeiras lutas de trabalhadores e as primeiras iniciativas de legislação voltadas ao mundo do trabalho (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p.78).

Rojas (2008) afirma que, no Brasil, os direitos sociais na área trabalhista foram os primeiros a serem contemplados na Constituição, no governo de Getúlio Vargas¹⁰, que possuía um cariz paternalista e autoritário. No entanto, no período de 1937 a 1945, houve um retrocesso dos direitos civis e políticos¹¹, época em que estava instituída a ditadura civil.

⁹ A autora relato sobre a entrega de votos prontos e do aprisionamento de eleitores na época das eleições.

¹⁰ Em seu primeiro mandato, no período de 1930 a 1945, Getúlio Vargas regulamentou vários direitos trabalhistas, entre eles: o salário mínimo, a jornada de trabalho de 48 horas semanais, férias remuneradas, entre outros. Também foi criada a Consolidação das Leis do Trabalho em 1943.

¹¹ Nota-se que no período de ditadura militar, de 1964 a 1985, estes direitos também foram cerceados.

A autora aponta consequências sobre a forma em que foram implantados os direitos trabalhistas no Brasil. Atendendo ao objetivo de crescimento e desenvolvimento econômico do país, as elites e o governo brasileiro tiveram a iniciativa em regulamentar os direitos trabalhistas, sem a necessidade de uma mobilização expressiva da classe operária. Observa-se, então, que a era getulista justapõe paternalismo, autoritarismo e consolidação de direitos trabalhistas, apresentando este último, não como uma conquista dos trabalhadores, mas enquanto uma concessão da elite governante para os operários.

Deduzia-se daí ser inerente ao direito social uma característica de concessão, uma vez que ele se institui de cima para baixo, a partir da lógica das elites e do governo brasileiros, tendo como objetivo manter alinhados os trabalhadores com o processo de industrialização necessário ao desenvolvimento do país. Dessa forma, os direitos sociais sedimentaram-se a partir de um Poder Executivo, sem permeabilidade à participação popular, a não ser aquela que era necessária para o sucesso do projeto de crescimento e desenvolvimento econômico [...] (ROJAS, 2008, p.184-185).

Através dessa breve incursão sobre a construção dos direitos civis, políticos e sociais em nossa sociedade, observou-se a presença da particularidade de, na maioria das vezes, existir um movimento antecipatório da elite nacional em atender as requisições populares, metamorfoseando a conquista de um direito em favor ou concessão das classes dominantes à população (ROJAS, 2008).

Tal prática trouxe consequências para a cultura política que se estabeleceu no seio brasileiro e que perdura até os dias atuais, postulando um traço conservador, autoritário e transmutando a conquista do direito para a lógica do favor.

Assim, em um processo histórico de avanços e retrocessos, com a expressiva participação popular e de movimentos sociais, em determinados períodos, permeados pela cultura política já mencionada, em 1988, foi promulgada a Constituição Federal Brasileira que apresentou marcos importante na esfera dos direitos, dentre eles a instituição da assistência social, enquanto integrante da seguridade social (juntamente com a saúde e a previdência), e, portanto, responsabilidade do Estado.

Os direitos sociais na referida Constituição estão previstos no artigo seis e referem-se aos direitos: à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados.

Observa-se que para a concretização desses direitos faz-se necessária a ação do Estado, que através da elaboração, implantação, implementação e execução de políticas públicas, no seio da sociedade, materializa os mesmos, criando programas e serviços para

atender as demandas da população por: educação, renda, trabalho, cultura, habitação, saúde, previdência, assistência, dentre outros.

Porém, a execução das políticas públicas está condicionada à disponibilidade orçamentária, segundo a lógica perversa da subordinação do plano social ao econômico, em obediência ao ajuste neoliberal e aos ditames do capital financeirizado.

Pertinente à crítica realizada por Vieira (2006, p. 40):

Como demonstram Cass Sustein e Sthefen Holmes em seu instigante *The Cost of Rights*, o argumento de que os direitos civis devem ter precedência, pois não impõem custos públicos como os direitos de natureza social, é fundado em uma falácia. Talvez não haja direito tão caro para ser assegurado como o direito à propriedade privada, que pressupõe a existência de polícia, justiça, além de mecanismos para sua preservação em caso de acidentes, como um corpo de bombeiros. Ou a própria democracia, quanto custa? Assim, é equivocado falar que apenas os direitos sociais têm custos, e os direitos civis e políticos não.

Há um discurso oficial de que o investimento na área social gera custos altos e, em nome da *crise fiscal do Estado*, justificam-se os cortes de verbas públicas para investimentos sociais e tais direitos não são viabilizados. No entanto os custos realizados para resguardar os direitos civis (a proteção à propriedade privada) e os direitos políticos (forma de promover a continuidade da ordem estabelecida), tais como: o aparato de segurança nacional, polícia, instituição jurídica e executiva, entre outros, não são veiculados como gastos excessivos do Estado, visto que atuam como instrumentos necessários à perpetuação do projeto societário vigente.

Observa-se, então, a existência de um jogo, cuja arena é composta por forças sociais contraditórias, que travam um embate em um campo político eivado de avanços e retrocessos, tendo como protagonistas as elites governantes e as classes economicamente dominantes, que primam pela priorização de interesses particularistas de uma minoria, e os movimentos sociais e setores organizados da sociedade, em prol da concretização dos direitos sociais.

Tendo em vista o quadro sócio-político-econômico atual do cenário brasileiro e as diretrizes expostas no projeto ético-político profissional, as quais orientam a prática profissional em prol da defesa intransigente dos direitos humanos, da consolidação da cidadania, do aprofundamento da democracia, do posicionamento a favor da equidade e justiça social, considera-se que a luta para a garantia e efetivação dos direitos sociais¹² permitirá o acesso da população à parcela da riqueza material coletivamente produzida,

¹²Entende-se que entre os direitos civis, os políticos e os sociais, estes últimos podem viabilizar um maior acesso da população à riqueza socialmente produzida, sendo, portanto o foco privilegiado da nossa análise.

possibilitando que o homem possa ter condições dignas de vida, sinalizando um caminho para a concretização de tais direcionamentos, com vistas a atingir a emancipação política.¹³

Considera-se ainda que afirmar os direitos sociais não é uma tarefa só do Serviço Social, mas de toda a sociedade, no intuito de envidar esforços para a socialização da riqueza coletivamente produzida, e com vistas a minimizar os impactos da exploração do capital sobre a classe trabalhadora, os pobres e os miseráveis. Tal proposta fundamenta-se, ainda, na necessidade de incentivar os sujeitos a participarem nos espaços públicos que possibilitem a discussão e o debate sobre a lógica do capital, no controle popular das ações estatais, nos Conselhos e outros locais que fortaleçam a presença da sociedade civil na esfera estatal.

Nesse ponto de desenvolvimento do nosso trabalho, creio que seja pertinente realizar uma breve discussão sobre qual é o direito em que estamos nos pautando.

Há duas doutrinas principais que nortearam a história da construção dos direitos na nossa sociedade. A primeira refere-se ao jusnaturalismo, que deu origem ao direito natural, e que, posteriormente, forneceu fundamentos filosóficos para a concepção do liberalismo. E a segunda provém da concepção positivista que fundamenta o direito positivo.

Bobbio (1992) afirma que a doutrina dos direitos teve origem na filosofia jusnaturalista que enunciava que os homens eram portadores de direitos naturais, imanentes a natureza humana¹⁴ e independentemente do Estado: o direito à vida, à liberdade e à propriedade.

Lyra Filho (2006, p. 30), ao abordar essas duas ideologias, relata que elas representam uma “[...] grande cisão das ideologias jurídicas – de um lado, o Direito como ordem estabelecida (positivismo) e, de outro, como ordem justa (jusnaturalismo).”

Sobre o jusnaturalismo, Lyra Filho (2006) relata que este se desdobraria em dois planos: o primeiro referente à dimensão concreta, ou seja, das normas que já existem em uma dada realidade, e o segundo, a uma dimensão ideal, referindo-se ao que toda norma deveria corresponder para ser válida, legítima e justa. Uma das incongruências apontadas pelo autor nessa corrente, refere-se ao atrelamento desse direito à existência de princípios supremos, e à

¹³Compreende-se que a emancipação humana não é possível de ser alcançada no seio da sociedade capitalista. No entanto, necessário ressaltar a importância de se afirmar direitos que possam garantir as condições dignas de vida à população, conforme discussão travada no capítulo 1. Salienta-se, no entanto, a necessidade de não se perder no horizonte o foco da emancipação humana, visto ser ele capaz de nos remeter a crítica da ótica perversa do capital e nos instrumentalizar a perceber os limites e as possibilidades do terreno em que se exercita a prática profissional.

¹⁴Segundo Bobbio (1992) a ideia do estado de natureza, era pertinente ao período histórico, constituindo-se em um modo de se justificar racionalmente a liberdade do homem, que era inerente a condição humana (e por isso inviolável por parte dos poderosos), contra a opressão do Estado e o dogmatismo da Religião. Era necessário, em um primeiro momento conquistar a liberdade da consciência frente à imposição dos dogmatismos e crenças religiosas, e posteriormente a liberdade frente ao despotismo e autoritarismo do Estado.

inexistência de padrões e conceitos para definir a *lei ideal*, ou seja: quais os parâmetros e as fundamentações desse direito natural?

Em relação ao direito positivo Lyra Filho (2006, p.34), entende que essa corrente

[...] capta o Direito, quando já vertido em normas; seu limite é o da ordem estabelecida, que se garante diretamente com normas sociais não-legisladas (o costume da classe dominante, por exemplo) ou se articula no Estado, como órgão centralizador do poder, através do qual aquela ordem e classe dominante passam a exprimir-se (nesse caso, ao Estado é deferido o monopólio de produzir ou controlar a produção de normas jurídicas, mediante leis, que só reconhecem os limites por elas mesmas estabelecidas).

Assim, Lyra Filho (2006) compreende que essa concepção é um mero reducionismo do Direito à ordem vigente e ao sistema de normas. Dentro desta ótica, as normas e padrões de conduta da classe dominante são reconhecidos, e as normas das classes subordinadas são aceitas somente se elas compactuam ou não ferem a ordem prevalecente, caso contrário, são combatidas por forças repressivas e coercitivas, o que implica dizer que nem toda a lei é justa e neutra.

O autor propõe-se a construir outra concepção sobre o Direito, que abranja os aspectos positivos de ambas as ideologias anteriores, mas que absorva todo o complexo histórico-estrutural e conjuntural da sociedade, em um movimento dialético. Lyra Filho (2006, p.12) procura construir um Direito que ande de mãos dadas com a justiça, um Direito dialético que “[...] nada é, num sentido perfeito e acabado; que tudo é, sendo.”

Para isso, ao explanar sobre qual é o significado de Direito, evidencia que é bastante comum os indivíduos associarem a concepção do Direito com a de lei, como se o primeiro fosse o significado do segundo, e que tal fato causa uma confusão e mistura inapropriadas desses conceitos.

Segundo Lyra Filho (2006, p.8) a

[...] lei sempre emana do Estado e permanece, em última análise, ligada à classe dominante, pois o Estado, como sistema de órgãos que regem a sociedade politicamente organizada, fica sob o controle daqueles que comandam o processo econômico, na qualidade de proprietários dos meios de produção.

Confere que a identificação do Direito com a lei é uma das artimanhas ideológicas do Estado uma vez que favorece a perpetuação e a acriticidade do status-quo, transmitindo a ideia da harmonia entre as classes e da ausência da contradição, colocando a lei como uma norma inquestionável, uma vez que ela representa o Direito.

No entanto todas as leis necessitam serem analisadas e examinadas, pois podem ocorrer a: contradição, o desrespeito aos princípios humanísticos¹⁵ e a expressão de interesses classistas.

¹⁵ Lyra Filho (2006, p. 11) afirma que em muitos países, inclusive no Brasil, existem leis que ferem a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Assim, nem toda legislação representa a autenticidade e a legitimidade expressa pelo Direito: “[...] a legislação abrange, sempre, em maior ou menor grau, Direito e Antidireito: isto é, Direito propriamente dito, reto e correto, e negação do Direito, entortado pelos interesses classísticos e caprichos continuistas do poder estabelecido” (LYRA FILHO, 2006, p. 8). Conclui que o Direito não se restringe a um conjunto de dispositivos legais, pois se ele for “[...] reduzido à pura legalidade, já representa a dominação ilegítima” (LYRA FILHO, 2006, p.11).

Para Lyra Filho (2006, p. 51), o Direito autêntico, legítimo, portador de princípios e normas libertadoras, só poderia ser realizado na perspectiva dialética, na tentativa de “[...] unificar, dentro da totalidade do processo histórico e na sua perpétua transformação, os aspectos polarizadores de positividade e Justiça, de elaboração de normas e padrão avaliador da legitimidade.” Afirma, ainda, que uma concepção de Direito não poderia desprezar todas as manifestações de padrões de condutas e normas advindas das classes subalternas e minorias étnicas e sociais, pois, dessa forma, a esfera da legalidade não se coincidiria com a esfera da legitimidade.

Assim, o autor propõe a concepção da Dialética do Direito, na qual o Direito é cotidianamente construído, elaborado, avaliado e reconstruído, de forma dinâmica, considerando toda a conjuntura política, econômica, histórica e social e suas complexidades (LYRA FILHO, 2006, p. 77-104).

Atentando-se que o Direito está entrelaçado com a Justiça Social entendida como a

[...] atualização dos princípios condutores, emergindo nas lutas sociais, para levar à criação de uma sociedade em que cessem a exploração e opressão do homem pelo homem; e o Direito não é mais, nem menos, do que a expressão daqueles princípios supremos, enquanto modelo avançado de legítima organização social da liberdade (LYRA FILHO, 2006, p. 99).

Dentro dessa perspectiva, o autor rompe com o direito normativo e lança as bases para a construção de um direito justo, dinâmico e legítimo, que busca aproximar-se das reais necessidades e aspirações do Homem e que apesar de apresentar limitações sócio-históricas, por ser a expressão das lutas de classes, tendo também uma função reguladora, incorpora a crítica ao já estabelecido e a contradição existente nas relações societárias.

Assim, Lyra Filho (2006, p. 99) afirma que o Direito

[...] é processo, dentro do processo histórico: não é uma coisa feita, perfeita e acabada; é aquele vir-a ser que se enriquece nos movimentos de libertação das classes e grupos ascendentes e que define nas explorações e opressões que o contradizem, mas de cujas próprias contradições brotarão as novas conquistas.

Este também é o Direito que almejamos alcançar. Percebe-se, então, o imenso caminho a ser trilhado na construção de um Direito legítimo, visto que, na atualidade, o que se verifica em relação aos direitos é a imperiosidade de protegê-los (BOBBIO, 1992). A atual

configuração econômico-política da nossa sociedade acena insistentemente a necessidade da defesa e da afirmação dos direitos, sendo o Ministério Público uma das instituições que apresenta como função privilegiada a defesa dos direitos dos cidadãos.

2.2 O Ministério Público e a defesa dos direitos

Uma das instituições que apresenta como atributo a defesa dos direitos do cidadão em nossa sociedade é o Ministério Público, espaço institucional que serve de base para a pesquisa ora realizada.

Percorrendo a trajetória histórica da constituição do Ministério Público no Brasil, percebe-se que o seu cabedal de atribuições e funções foi sendo gradualmente ampliado com o decorrer dos anos. Com uma atuação, inicialmente, restrita a esfera criminal, o Ministério Público, atualmente, apresenta como uma das funções primordiais a proteção e a exigibilidade dos direitos e a defesa da democracia.

A Constituição Federal de 1988 é concebida como um divisor de águas na atuação e constituição do Ministério Público, pois foi a partir de sua promulgação que ampliaram-se os poderes e a esfera de atuação desta instituição.

Conforme o exposto no artigo 127 da Constituição Federal de 1988, o “[...] Ministério Público (MP) é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais¹⁶ e individuais indisponíveis¹⁷.”

Acresce-se a este objetivo, a função institucional expressa no artigo 129 da referida constituição: “III – promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do

¹⁶Segundo Aguiar (2009, p. 04-05) o Ministério Público ao atuar na defesa dos interesses sociais, “[...] tem o poder-dever de atuar nas causas que envolvam direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos, área na qual são constantes os conflitos que alcançam bens jurídicos de grupos menos favorecidos, discriminados, em condição de hipossuficiência ou ainda em situação de risco”. Mazzilli (2006, p.98), citando a súmula 7 do Conselho Superior do Ministério Público paulista diz que “O Ministério Público está legitimado à defesa de interesses individuais homogêneos que tenham expressão na coletividade, como: a) os que digam respeito à saúde ou à segurança das pessoas, ou ao acesso das crianças e adolescentes à educação, b) aqueles em que haja extraordinárias dispersão dos lesados; c) quando convenha à coletividade o zelo pelo funcionamento de um sistema econômico, social ou jurídico. Esclarece-se ainda que os direitos individuais homogêneos “[...] são aqueles de grupo, categoria ou classe de pessoas determinadas ou determináveis, que compartilhem prejuízos divisíveis, de origem comum, normalmente oriundos das mesmas circunstâncias de fato” (MAZZILLI, 2006, p.53).

¹⁷Os interesses individuais indisponíveis se referem a direitos que não podem ser retirados de um indivíduo, e que o indivíduo também não pode se dispor de tal, por exemplo: o direito à vida, à saúde, à liberdade, à educação, ao trabalho, à cidadania, à moradia, dentre outros.

patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos¹⁸ e coletivos¹⁹.” Pelos dispositivos legais que constituem o Ministério Público verifica-se que é uma *instituição permanente*, o que significa afirmar que tal esfera não poderá ser extinta pelo poder constituinte (MAZZILLI, 2005). A literatura jurídica também assinala que o Ministério Público é um órgão autônomo e que apresenta independência em relação aos demais poderes: executivo, legislativo e judiciário.²⁰

Mazzilli (2001, 2005) aponta que as principais funções do Ministério Público são: combater a criminalidade em geral e a improbidade administrativa²¹, diligenciar para que os poderes constituintes da República Federativa do Brasil e os serviços públicos respeitem os direitos assegurados na Constituição²², a defesa do regime democrático e a defesa dos interesses dos cidadãos, conforme a lei.

Assim, constitui papel do Ministério Público “[...] a defesa de pessoas ou grupos de pessoas que se apresentem necessitadas ou intensamente inferiorizadas na vida social ou na relação processual, a exigir proteção estatal” (MAZZILLI, 2001, p. 43). Nesse rol, o Ministério Público tem como dever a proteção²³: das crianças e adolescentes e das pessoas consideradas incapazes conforme a lei, dos idosos e das pessoas com deficiência, das minorias étnicas, das pessoas que necessitam de saúde e educação, das vítimas de crime que não possuem recursos financeiros, dos consumidores que tiveram seus direitos violados, das pessoas vítimas de acidente de trabalho, dos nascituros, dos presos, dos destinatários dos serviços públicos e dos necessitados em geral (MAZZILLI, 2001).

Enfim, o Ministério Público é um órgão do

[...] Estado (não do governo, nem do Poder Executivo), dotado de especiais garantias para desempenhar funções ativas ou interventivas, em juízo ou fora dele, em defesa dos maiores interesses da coletividade, como o combate ao crime, à fiscalização dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, a defesa do

¹⁸De uma forma simplista, os interesses difusos tratam de temáticas que afetam ao interesse de inúmeros cidadãos, e que estão relacionados ao bem-estar da sociedade, por exemplo: o direito à paz, à proteção ambiental, entre outros.

¹⁹Interesse coletivo segundo Mazzilli (2007, p.109) é “[...] aquele que reúne uma categoria determinada ou pelo menos determinável de indivíduos”.

²⁰No universo jurídico há grande controvérsia a respeito se o Ministério Público constitui ou não um quarto poder. Pelos estudos efetuados entendemos que o Ministério Público é um órgão autônomo e independente e compactuamos com o posicionamento de “[...] se de deslocar o foco da controvérsia para o fortalecimento da autonomia institucional” (AGUIAR, 2009, p.04).

²¹Em relação à improbidade administrativa podemos citar a ação do Ministério Público no sentido de coibir a contratação de pessoas no serviço público sem a realização de concursos, da apuração da realização de obras públicas sem licitação, corrupção, entre outros (MAZZILLI, 2001).

²²No artigo 129 da Constituição está prescrita a função de “[...] zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia” (BRASIL, 1988, p. 92).

²³Mazzilli (2001) lembra que a atuação da proteção a esses sujeitos se refere aos direitos indisponíveis.

meio ambiente, do consumidor, do patrimônio público e social, zela por interesses indisponíveis ou de larga abrangência social (MAZZILLI, 2005, p.35).

Pelas finalidades e funções atribuídas ao Ministério Público, verifica-se a relevância dessa instituição como instrumento de atuação a favor da garantia e proteção dos direitos fundamentais instituídos pela Constituição Brasileira, bem como na fiscalização e exigibilidade da prestação de políticas públicas.

Entende-se que o Ministério Público não é dado atuar tão somente para fiscalizar as ações realizadas pela administração pública, mas também para perceber e identificar os atos omissivos desta mesma administração, cobrando a implementação de políticas públicas, objetivando o cumprimento da Constituição.

Destarte, quando o Estado se revela omissivo, e a omissão é ilícita, dado que deveria agir, é perfeitamente possível que o MP, ainda que não eleito pelo voto popular, intervenha, invocando o controle jurisdicional, ou mesmo por veículo extraprocessual, como a recomendação, para, respectivamente, obrigar o agente estatal à ação ou indicar-lhe o caminho legal para suprir a omissão, sob pena de responsabilização, porque agente político constitucionalmente qualificado para tanto, pelo próprio titular soberano do poder político estatal (GOMES, 2003, p.22).

Nesse sentido, o Ministério Público é uma instituição que apresenta a sua atuação voltada para o interesse da sociedade²⁴, constituindo-se um órgão essencial na defesa e proteção dos direitos da população brasileira. Acresce-se, ainda, que, em virtude da ampliação dos poderes e funções ministeriais, o Ministério Público tem sido alvo de investidas político-governamental, com o intuito de cercear o seu campo de atuação (GOMES, 2003; MAZZILLI, 2005).

Uma vez apresentado o Ministério Público, faz-se necessário contextualizar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), espaço sócio-ocupacional no qual esta pesquisadora desempenha as atribuições profissionais, enquanto analista de saúde – Serviço Social, lotada na Secretaria Executiva Psicossocial (SEPS).

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios é um dos ramos do Ministério Público da União (MPU), juntamente com o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Militar²⁵. Interessante ressaltar que apesar do MPDFT integrar a estrutura do Ministério Público da União, essa instituição possui funções compatíveis com as dos Ministérios Públicos estaduais, tendo como função primordial prezar pela observância à lei e à proteção dos direitos da população do Distrito Federal.

²⁴Segundo Mazzilli (2001, p.36) “[...] toda atuação do Ministério Público é finalística: sempre age em defesa de pessoas, ou de grupos de pessoas, ou de toda a sociedade”.

²⁵A Lei Complementar nº 75 de 20 de maio de 1993, dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União e de seus ramos, incluindo o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O Distrito Federal é uma unidade federativa autônoma que integra a República Federativa do Brasil. A sede do governo do Distrito Federal e a capital do Brasil se localizam em Brasília. De acordo com o art. 87 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), o poder executivo do Distrito Federal é exercido pelo governador que é assessorado pelos secretários de estado do Distrito Federal. Algumas peculiaridades são observadas no Distrito Federal, entre elas citamos: esse território não possui capital e é proibida a sua divisão em municípios²⁶. Assim, o Distrito Federal é dividido em vinte e três regiões administrativas²⁷, também conhecidas como cidades-satélites. Em cada região administrativa existe a administração regional, com autonomia administrativa e orçamentário/financeira, que tem como função a gestão do território a que se destina. Observa-se, no entanto, que as regiões administrativas não possuem autonomia político-administrativa, sendo que os seus administradores são escolhidos pelo governador do Distrito Federal (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, online).

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que possui a sede em Brasília, exerce as funções ministeriais em todo o território do Distrito Federal. As funções do MPDFT estão elencadas nos artigos 150 e 151²⁸ da Lei Orgânica do Ministério Público da União e coadunam-se perfeitamente com os objetivos ministeriais já expostos anteriormente.

Compõem a estrutura do MPDFT: dezoito Procuradorias de Justiça Cíveis, treze Procuradorias de Justiça Criminais, oito Procuradorias de Justiça Criminais Especializadas, a

²⁶Conforme o art.32 da Constituição Federal de 1988 “O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição”.

²⁷As Regiões Administrativas do Distrito Federal estão apresentadas a seguir: Brasília, Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Paranoá, Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Guará, Cruzeiro, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Recanto Das Emas, Lago Sul, Riacho Fundo, Lago Norte, Candangolândia, Águas Claras, Riacho Fundo II, Sudoeste/Octogonal, Varjão.

²⁸Art. 150 - Incumbe ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios:

I - instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos;

II - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, podendo acompanhá-los e apresentar provas;

III - requisitar à autoridade competente a instauração de procedimentos administrativos, ressalvados os de natureza disciplinar, podendo acompanhá-los e produzir provas;

IV - exercer o controle externo da atividade da polícia do Distrito Federal e da dos Territórios;

V - participar dos Conselhos Penitenciários;

VI - participar, como instituição observadora, na forma e nas condições estabelecidas em ato do Procurador-Geral da República, de qualquer órgão da administração pública direta, indireta ou fundacional do Distrito Federal, que tenha atribuições correlatas às funções da Instituição;

VII - fiscalizar a execução da pena, nos processos de competência da Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 151 - Cabe ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios exercer a defesa dos direitos constitucionais do cidadão sempre que se cuide de garantir-lhes o respeito:

I - pelos Poderes Públicos do Distrito Federal e dos Territórios;

II - pelos órgãos da administração pública, direta ou indireta, do Distrito Federal e dos Territórios;

III - pelos concessionários e permissionários do serviço público do Distrito Federal e dos Territórios;

IV - por entidades que exerçam outra função delegada do Distrito Federal e dos Territórios.

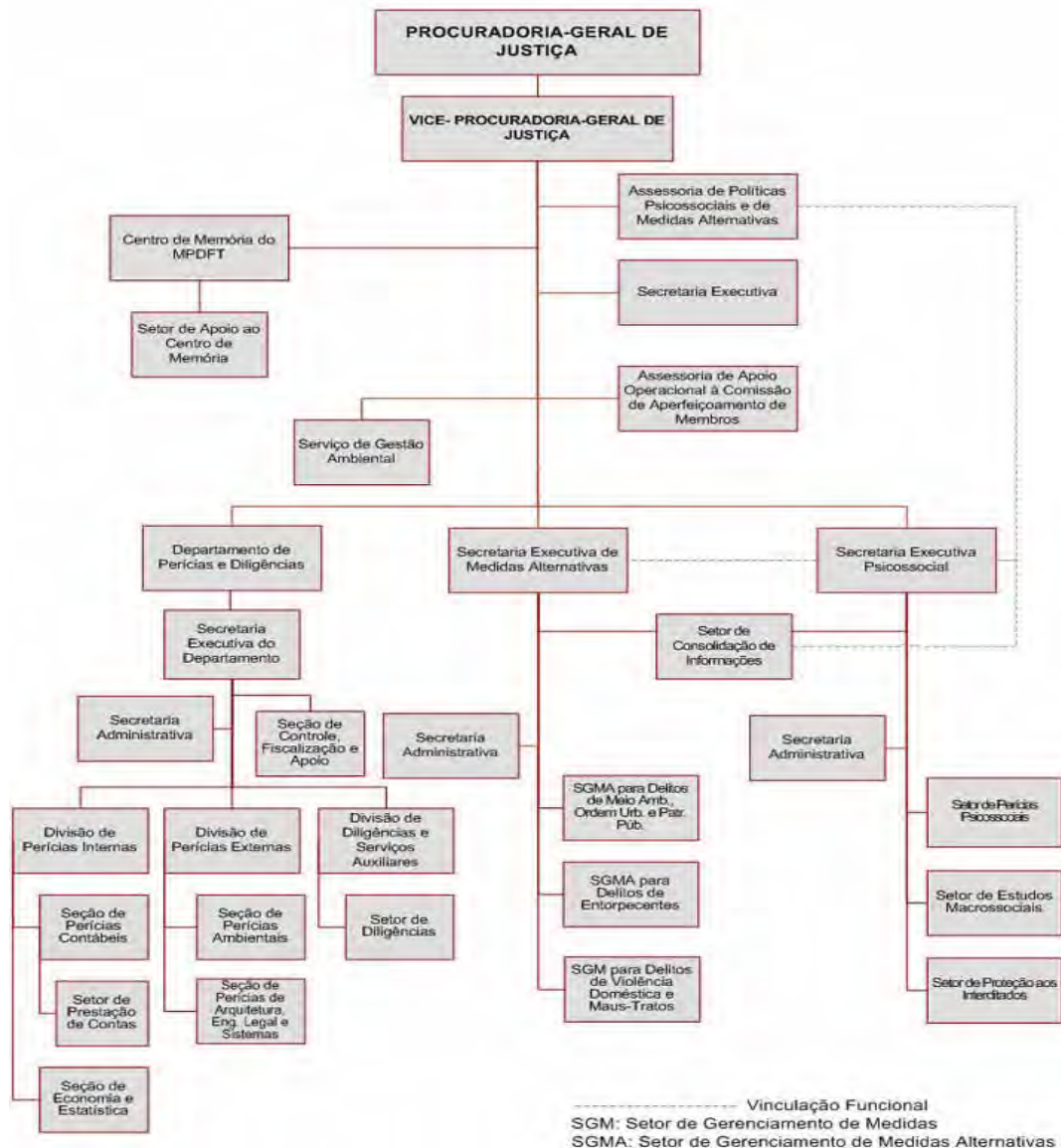
Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão; vinte e sete Promotorias de Justiça, localizadas em Brasília (Anexo A), e onze Promotorias de Justiça que se encontram instaladas nas regiões administrativas (Anexo B). Essas promotorias atuam em diversas áreas, tais como: criminal, meio ambiente, patrimônio público, saúde, educação, infância e juventude e filiação, a fim de atender os objetivos que são atribuídos ao MPDFT.

Na estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios uma das unidades destinada a assessorar as Procuradorias e Promotorias de Justiça no estudo de situações que comprometam a concretização dos direitos coletivos e individuais indisponíveis é a Secretaria Executiva Psicossocial (SEPS).

Inicialmente iremos apresentar a trajetória da Secretaria Executiva Psicossocial dentro do MPDFT. O projeto inicial da SEPS foi criado pela portaria 52, em 30 de janeiro de 2002, ocasião que se inaugurou o Núcleo de Perícia Social (NUPES). Essa unidade tinha o objetivo de prestar assessoria técnica às Promotorias em matéria afeta ao Serviço Social, uma vez que, nessa época, contava somente com um assistente social em seu quadro funcional. No ano de 2005, ocorreu a inserção de outro assistente social e, em 2006, o ingresso de um profissional da área de psicologia, que possibilitou ampliar o campo da assessoria técnica prestada aos membros. Neste período o NUPES contava com um quadro de estagiários das áreas de serviço social e psicologia que, sob supervisão contínua, contribuíam para o desenvolvimento deste serviço (CHIES et al, 2011).

No ano de 2008, o NUPES transformou-se na Divisão Psicossocial Cível, por meio da portaria normativa nº 023/2008. Nesse ano, outros três profissionais de Serviço Social foram designados para desempenhar suas funções nessa divisão. Por último, a portaria normativa nº 049 de 2009, transformou a divisão em Secretaria Executiva Psicossocial, vinculada à Vice-Procuradoria Geral de Justiça do Distrito Federal.

Figura 1 – Organograma da Vice-Procuradoria Geral de Justiça do MPDFT



Fonte: MPDFT, 2012a, online

Durante a trajetória institucional da SEPS, observou-se uma demanda crescente de solicitações das promotorias pelo trabalho realizado por essa secretaria, fato que propiciou a ampliação da equipe, que atualmente é constituída por nove analistas de saúde – Serviço Social, três analistas de saúde – Psicologia, um bacharel em Direito, e dois técnicos administrativos. A SEPS oferece ainda campo de estágio nas áreas de Serviço Social, Psicologia e nível médio.

A Secretaria Executiva Psicossocial é constituída por três unidades: Sector de Proteção aos Interditados (SETIN), Sector de Estudos Macrossociais (SETMAC) e Sector de Perícias

Psicossociais (SETPS). Para uma maior compreensão sobre o trabalho realizado pela SEPS, explanaremos brevemente sobre cada setor.

O Setor de Proteção aos Interditados²⁹ (SETIN) tem como objetivo primordial subsidiar os promotores na defesa e proteção dos direitos das pessoas que são interditadas. Para efetivar tal objetivo, o SETIN realiza algumas ações, dentre elas: demanda à SETPS solicitações para realização de estudos sociais e/ou psicológicos visando o acompanhamento do exercício das curatelas; realiza o cadastro e o controle dos processos de interdição alimentando continuamente o banco de dados, por meio de programa de informática, específico do MPDFT; faz atendimento espontâneo de interditados e curadores visando prestar informações ou esclarecer dúvidas dos mesmos e recebe denúncias de irregularidade no exercício da curatela.

O Setor de Estudos Macrossociais (SETMAC) foi criado através da portaria normativa nº 049 de 2009. Este setor se propõe a realizar estudos e pesquisas sobre a existência, funcionamento e efetividade das políticas sociais e serviços públicos no âmbito do Distrito Federal, visando subsidiar a atuação dos membros³⁰ na defesa e proteção dos direitos dos cidadãos. Propõe-se ainda a estudar os diferentes aspectos da realidade social do Distrito Federal que demandam a intervenção do MPDFT.

São várias as demandas e requisições da população que chegam ao MPDFT, de forma individualizada, particularizada e fragmentada. Entende-se que parte destas demandas também expressam questões coletivas, que refletem a omissão ou inércia do Estado em cumprir com os seus deveres, por exemplo, na oferta de políticas sociais, ou podem ainda refletir fenômenos sociais, que devem ser desvendados e estudados em sua complexidade. Ao ter como proposta realizar tais estudos, o SETMAC, pretende contribuir com a ação do MPDFT, na garantia e proteção dos direitos dos cidadãos e reafirmar a primazia do Estado na oferta de políticas públicas conforme determina a lei (CHIES et al, 2011).

Com o objetivo de conhecer a realidade social sobre a qual os profissionais da SEPS intervêm, bem como produzir conhecimento sobre o trabalho realizado pela equipe, o SETMAC tem como atribuição realizar pesquisas a partir dos dados obtidos por meio dos estudos sociais e psicológicos. Entende-se que a prática e os dados produzidos pela

²⁹A interdição é o “[...] ato judicial pelo qual a autoridade competente (juiz) declara a incapacidade civil de uma pessoa maior, que a partir de então fica impedida de praticar atos jurídicos relativos à sua própria pessoa e à livre disposição de seus bens” (ABREU, 2009, p. 5 apud VARJÃO, 2010, p. 38). A interdição judicial é aplicada, geralmente, à pessoas que por motivo de doenças incapacitantes e ou deficiência apresentam limitações em exercer os atos da vida civil. Desta forma, é nomeado judicialmente um curador, que será a pessoa responsável em prestar a assistência ao interditado, bem como gerir os seus bens.

³⁰Nomenclatura que designa os procuradores, promotores e promotores de justiça adjuntos.

intervenção profissional são fontes geradoras de conhecimento, e que o estudo aprofundado e a análise da matéria prima com a qual se atua, pode propiciar: o aprimoramento da prática profissional, um saber sobre a realidade social e sobre a população com a qual se atua, o fornecimento de subsídios para atuação ministerial mais fiel à realidade que se apresenta.

O setor também realiza estatísticas mensais e anual de todas as atividades realizadas pelos profissionais da SEPS, com o objetivo de obter dados quantitativos e informações qualitativas sobre o trabalho desenvolvido pela SEPS. Desde já, esclarecemos que os dados estatísticos referentes à SEPS, apresentados nesta tese, foram produzidos pelo SETMAC.

A terceira unidade administrativa vinculada à SEPS é o Setor de Perícias³¹ Psicossociais (SETPS). A principal função do SETPS consiste em realizar estudos sociais e/ou psicológicos em matéria afeta as áreas de Serviço Social e Psicologia, presentes nas situações que se particularizam nos processos judiciais e procedimentos internos do MPDFT, mediante o requerimento das promotorias e procuradorias de justiça.

Explicando de forma operacional: as promotorias encaminham o processo, o procedimento interno³², ou cópias de partes de documentos extraídos dos autos processuais à Secretaria Executiva Psicossocial, acompanhado de um memorando, no qual se explicita o motivo pelo qual o promotor solicita o estudo social e/ou psicológico. Este material é encaminhado ao profissional que realiza a leitura e análise dos documentos processuais, sendo este o primeiro contato que o assistente social tem com a situação a ser estudada.

A partir deste primeiro procedimento, o assistente social estabelece as diretrizes para a realização do estudo social (assunto que será abordado no próximo capítulo). Para tanto, são realizados os procedimentos de visita domiciliar, entrevistas, análises de documentos, estudos teóricos, entre outros. Finaliza-se o procedimento com a confecção do relatório técnico, síntese do estudo social, que é encaminhado para a promotoria solicitante.

³¹Existem controvérsias sobre a questão do trabalho realizado pelo assistente social no âmbito judiciário, e aí amplo para a esfera do Ministério Público, ser considerado perícia ou não. Há autores, como Mito (2001), que entendem que a perícia é um processo no qual um especialista é chamado a realizar a análise sobre matéria de seu conhecimento e emitir um parecer técnico. Dentro deste contexto, os assistentes sociais que atuam nos espaços sócio-ocupacionais acima são considerados peritos. Outros autores, como Pizzol (2006), defendem que perito é aquele que é nominado pelo juiz para dar opinião sobre matéria de sua especialidade. Nesta ótica, somente são considerados peritos os assistentes sociais que são nomeados pelo magistrado. No MPDFT, apesar dos assistentes sociais estarem trabalhando no Setor de Perícias Psicossociais, estes profissionais não são ainda reconhecidos como peritos. Nesta instituição, os assistentes sociais lotados na SEPS estão se organizando, a fim de serem reconhecidos enquanto perito.

³²O artigo 1º da resolução n.º 78, de 14 de dezembro de 2007, do Conselho Superior do MPDFT, apresenta o conceito do Procedimento Interno – PI – enquanto: o procedimento administrativo instaurado pelo Ministério Público, destinado ao acompanhamento e fiscalização de situações de fato, tramitação de trabalho de comissões e de órgãos colegiados internos, de requerimentos, peças de informações e representações, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

Entende-se que o trabalho efetuado pelo SETPS contribui com a atuação dos promotores e procuradores de justiça.

Isto porque é reconhecido que a aplicação do formalismo da lei sem a compreensão de contextos mais amplos pode ser ineficaz. A aplicação da lei sem o entendimento da realidade sociocultural e seus impactos na vida dos indivíduos pode acarretar em descrença nos próprios códigos legislativos. Entende-se que as violações de direitos não se referem somente à quebra das regras de um código normativo por uma pessoa ou um grupo de pessoas, mas também às estruturas e organização da sociedade e às subjetividades construídas nestas relações sociais (CHIES et al, 2011, p. 4-5).

Importante salientar que o trabalho desenvolvido pelo SETPS é a principal atividade realizada pela Secretaria Executiva Psicossocial, uma vez que o SETMAC, por ter sido constituído recentemente, está em fase de estruturação e, parte da demanda do SETIN é encaminhada a este setor para a realização de estudos sociais e/ou psicológicos. Assim, a partir de agora iremos nos referir sempre a SEPS, ao fazer a referência dos dados estatísticos apresentados e também sobre os dados relativos aos estudos sociais realizados.

A fim de perseguir o propósito da presente tese: analisar se o estudo social pode ser considerado um meio capaz de viabilizar o acesso aos direitos dos sujeitos demandatários da ação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, iremos aprofundar o olhar sobre o trabalho realizado pela Secretaria Executiva Psicossocial.

Para organização interna do trabalho realizado na SEPS, esta secretaria classificou a natureza da demanda em cinco grupos: interdição, violência contra criança e adolescente, violência doméstica contra mulher, violência contra o idoso, violência contra pessoa com deficiência.

A temática Interdição se refere aos processos em que um dos indivíduos envolvidos é interditado ou está sendo avaliada a necessidade de sua interdição. Dentro deste grupo, geralmente, são percebidas as seguintes situações iniciais que motivam as promotorias a demandarem o trabalho da SEPS: suspeitas de que o interditado esteja sendo vítima de violência por parte do curador ou terceiros; acompanhamento do exercício de curatela, visando perceber se o interdito está tendo os seus direitos preservados, contribuir na avaliação da necessidade de interdição de uma pessoa, opinar sobre a substituição de curatela.

A maior parte destes processos é encaminhada à SEPS pelas promotorias de justiça de família, que possuem como uma de suas atribuições propor ações de interdição e fiscalizar o exercício das curatelas³³.

³³Segundo Abreu (2009, p. 5 apud VARJÃO, 2010, p. 39) a curatela “[...] consiste no encargo conferido a uma pessoa para que, em conformidade com os limites juridicamente determinados, cuide da pessoa declarada incapaz.”

As Promotorias de Justiça de Família também atuam em outras causas que se referem ao Direito de Família, tais como: união estável, casamento, separação, divórcio, definição de alimentos e guarda dos filhos, poder familiar, adoção, entre outras (MPDFT, 2012b, online). Porém, somente esporadicamente³⁴ a equipe da SEPS realiza estudos referentes a estas áreas, uma vez que tais processos, em geral, são encaminhados para as equipes psicossociais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT).

A temática referente à violência contra criança e adolescente traduzem situações de suspeitas de negligência, violências física e/ou psicológica, abuso sexual, perpetradas pelos pais, responsáveis ou terceiros à este público. Enquanto que a referente à violência doméstica contra mulher, diz respeito às situações em que mulheres foram vítimas de violência física, psicológica, sexual e/ou patrimonial por parte de seus companheiros, cônjuges, filhos, entre outros, conforme o prescrito pela Lei Maria da Penha. Há situações nas quais as crianças e os adolescentes integrantes do núcleo familiar também vivenciam esta dinâmica de violência, sendo estes, também, foco do estudo social das assistentes sociais.

A demanda dos processos que se referem a violências contra mulher e contra crianças e adolescentes, em sua maioria, são encaminhadas à SEPS pelas Promotorias de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia.

Essas promotorias têm como uma de suas funções acompanhar os inquiridos policiais, oferecendo a ação penal pública com o objetivo de punir o infrator, diante da prova da prática de um crime, e demandam o serviço prestado pela SEPS, geralmente, com o objetivo institucional de obter informações se a pessoa, vítima da violação de direitos, se encontra em situação de risco.

A violência contra o idoso ou contra as pessoas com deficiência, diz respeito aos processos ou procedimentos internos em que há suspeitas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e/ou negligência, praticadas por responsáveis, familiares ou terceiros contra este público. Os requerimentos de estudos sobre estas temáticas geralmente são oriundos da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (PRODIDE), mas há algumas solicitações que são encaminhadas pelas Promotorias Especiais Criminais.

³⁴Não há uma normativa regendo quais estudos devem ser encaminhados para a equipe psicossocial do MPDFT e quais irão para a equipe psicossocial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). A rigor, a SEPS atende as solicitações de estudos dos membros do MPDFT. Tal assunto já foi pauta de reuniões entre as equipes psicossociais do TJDFT e do MPDFT, estando ainda em um processo de conversação e amadurecimento, procurando estabelecer uma clareza de papéis, a fim de evitar o retrabalho.

A PRODIDE é uma promotoria especializada que apresenta como uma das suas atribuições³⁵: atuar na tutela dos direitos dos idosos e das pessoas com deficiência, para assegurar o respeito a estes, por parte do poder público e da sociedade em geral, consoante previsões da lei (MPDFT, 2009).

Desta forma a PRODIDE atua na defesa dos direitos dos idosos previstos no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003. Na atuação da garantia e defesa dos direitos das pessoas com deficiência pode-se destacar as ações relativas à: eliminação de barreiras arquitetônicas; garantia de reserva de mercado de trabalho e de atendimento educacional especializado; instauração de ações contra maus-tratos e abandono; apuração de notícias a respeito de inobservância dos critérios e atendimento nas instituições filantrópicas, estabelecimentos de saúde e previdenciários (MPDFT, 2012b, online).

Importante explicitar que as Promotorias de Família de Brasília, Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia e a PRODIDE, são as promotorias que mais encaminham solicitações para a realização de estudos na SEPS. Devido a este fato, elegeu como foro privilegiado para a seleção dos relatórios técnicos que serão analisados nesta pesquisa, as demandas advindas destas promotorias. Ressalta-se que há outras promotorias que demandam o trabalho da SEPS, algumas de forma intermitente, e outras, solicitando a atuação em pequeno número de processos.

Uma das garantias dadas aos promotores de justiça é a independência funcional. Segundo Mazzilli (2007), esta prerrogativa afiança que todos os membros possuem independência no exercício de suas atividades profissionais, sendo que estes devem ser fiéis somente ao cumprimento da Constituição e das leis. Desta forma, não existe um rito processual ou uma normativa que regulamenta em que momento as promotorias ou procuradorias podem requerer o estudo social e/ou psicológico para a SEPS. Também não há uma normativa regulamentando como será a utilização do material elaborado pela SEPS. Assim, os membros têm plena liberdade em requerer ou não a assessoria da SEPS, em qualquer momento que julguem oportuno. Por exemplo: na PRODIDE, mediante suspeitas de violação de direitos do idoso, o promotor pode requerer um estudo a fim de ter maior conhecimento sobre a situação de violência, sua consistência e consequências, para posteriormente, após ter ciência do estudo realizado, propor ações, tais como: ajuizar uma ação judicial, arquivar a denúncia inicial por ser inverídica, requisitar um serviço público,

³⁵A resolução nº 090, de 14 de setembro de 2009, do Conselho Superior do MPDFT, dispõe sobre as atribuições e distribuição de processos nas Promotorias de Justiça.

entre outros. Também, pode ser solicitado um estudo, após a atuação da Promotoria, para ter notícias sobre a efetividade de tal ação, entre outros.

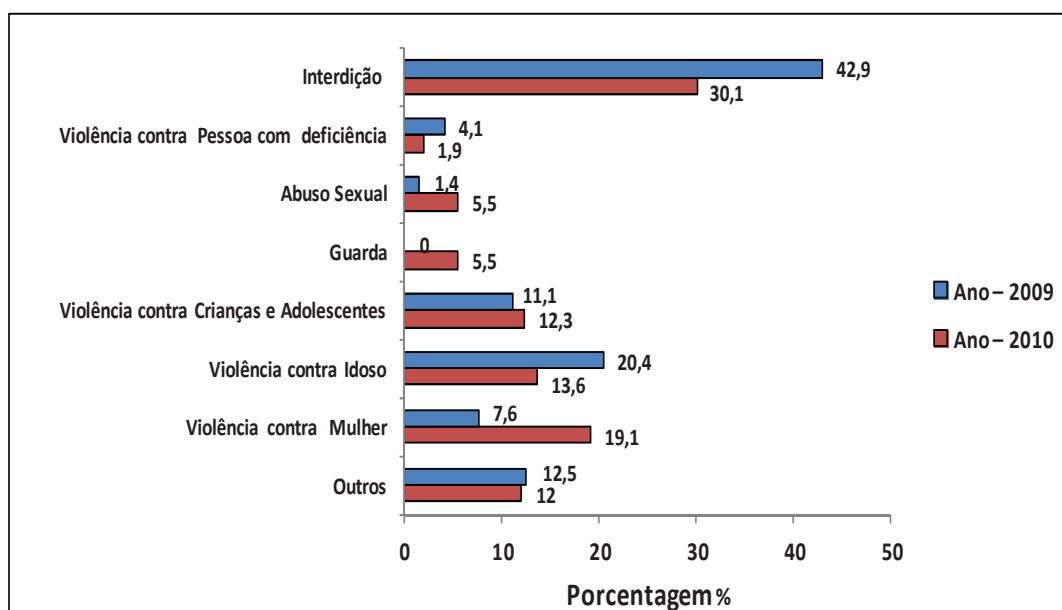
Considera-se ainda, que, à época da pesquisa os processos e procedimentos internos eram distribuídos, conforme a ordem de chegada à SEPS, e seguindo a ordem alfabética dos profissionais lotados na secretaria. Assim, todos os assistentes sociais, atuavam em todas as temáticas, concorrentemente.

Este fato foi pauta de algumas reuniões da SEPS, visto que, ao mesmo tempo em que possibilitava ao assistente social ter um contato com matérias diversas, produzindo uma rica experiência profissional e uma formação generalista, inviabilizava a oportunidade de se especializar em determinado assunto, o que poderia prejudicar a qualidade das informações prestadas, uma vez que a demanda de trabalho para cada profissional sempre foi grande. Outra questão ponderada, foi a de que o tempo despendido para se atender as demandas diferenciadas era muito maior, visto a necessidade de contatos institucionais diversos, bem como aprofundar o conhecimento de textos, artigos e legislações sobre várias temáticas. Desta forma, após um processo de amadurecimento, em agosto de 2011, decidiu-se dividir a equipe em três áreas: uma equipe para o atendimento das demandas referentes à criança e adolescente (violação de direitos e guarda), outra destinada a assessorar situações de interdição e violação de direitos da pessoa com deficiência e idosos, e por fim, os profissionais que são referência em violência doméstica contra a mulher.

O gráfico a seguir apresenta a natureza da demanda encaminhada à SEPS para a realização de estudos sociais e/ou psicológicos³⁶ nos anos de 2009 e 2010.

³⁶Importante elucidar, que nos anos de 2009 e 2010 toda a demanda encaminhada à SEPS teve a intervenção do Serviço Social. Parte da demanda contou com a participação do setor de psicologia em conjunto com o Serviço Social.

Gráfico 1 - Demanda encaminhada à SEPS - Anos 2009 e 2010



Fonte: SETMAC, 2010.

Interessante observar que no ano de 2009 a temática que demandou a maior atuação da SEPS foi referente à interdição, consistindo em 42,9% dos processos encaminhados para esta secretaria. Esta predominância também se fez presente no ano de 2010, porém com uma significativa redução para 30,1%.

Note-se que no ano de 2009, os processos que se referiam a temática de violência contra mulher representaram apenas 7,6% do montante de processos encaminhados à SEPS naquele ano. A demanda por atendimento a esta temática aumentou consideravelmente no ano de 2010, representando o percentual de 19,1%.

No ano de 2010, observou-se um aumento significativo da demanda para intervenção da SEPS, sobre a temática de abuso sexual, que em 2009 representavam 1,9%, e em 2010 passou para 5,5% das requisições.

Importante ressaltar, que a equipe, decidiu desmembrar a temática abuso sexual da classe violência contra criança e adolescente. Tal posicionamento se justifica pela compreensão de que o abuso sexual, em geral, se traduz em uma trama deveras complexa, e com particularidades que o diferenciam das outras formas de violência, necessitando da especialização do conhecimento. Acresce-se também a justificativa de se dar visibilidade a esta forma de violência, no sentido de sensibilizar para o fortalecimento da rede de atendimento e também destacar os serviços que ainda são necessários implantar nesta área.

Em relação à violência contra pessoas com deficiência, observou-se um decréscimo das requisições por estudo nesta área de 4,1% em 2009 para 1,9% em 2010. Verificou-se uma diminuição significativa também das solicitações referentes à violência contra idosos, que representavam 20,4% em 2009, e passaram para 13,6% em 2010.

A demanda referente à atuação no âmbito da violação de direitos das crianças e adolescentes teve um leve acréscimo passando de 11,1% em 2009 para 12,3% em 2010.

Outra temática que a SEPS atua, representando 5,5% dos processos de 2010, se refere ao instituto da guarda. Esses processos são encaminhados pelas Promotorias de Família e tratam de situações complexas, em que já houve uma decisão judicial inicial sobre a guarda da criança e/ou adolescente, porém, posteriormente instalou-se uma situação litigiosa, requerendo nova avaliação.

Importante ressaltar que, aproximadamente, 12% das solicitações para realização de estudos na SEPS se referem a assuntos diversos, que não possuem um número relevante de requisições e que também não podem ser classificados segundo as temáticas acima, tais como: situação em que aparentemente há um conflito familiar que possa estar prejudicando o público demandatário da ação do MPDFT, regulamentação de visitas, investigação de paternidade, verificar se as instituições (longa permanência para idosos, albergue, creches, etc, ...) estão cumprindo as normativas para funcionamento, denúncias sobre preconceito ou discriminação perpetrado por funcionário de instituição no tratamento ao público alvo, entre outros.

Observou-se um aumento significativo das solicitações de estudos referentes à violência contra mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiências, que no ano de 2009 representavam 44,6% e no ano de 2010 passou a expressar 52,4% do total de requisições encaminhadas para a SEPS.

Os dados apresentados demonstram que os processos ou procedimentos internos que são encaminhados para a realização de estudos sociais à SEPS, em sua maioria, apresentam situações complexas, que geralmente envolvem sujeitos que são vítimas das mais variadas formas de violência, e que exigem do assistente social a competência teórica, técnica e ética, a fim de desvendar as expressões da questão social ali presentes.

Entende-se que a violência é uma categoria complexa que se materializa de forma multifacetada na realidade social, e não se resume apenas ao ato ou fato violento. Assim, no contexto de justiça, faz-se necessário ampliar o olhar sobre a violência que se apresenta nos autos, desvelando as conectividades desta com a configuração sócio-política econômica atual, desvendando a complexidade que orbita em torno deste fenômeno, contribuindo assim para uma ação mais efetiva da Justiça, que extrapole a ótica binária do agressor versus punição.

Segundo Vázquez (1977, p. 395) a “[...] violência, que aparece claramente na superfície dos fatos e que é vivida diretamente, é a expressão de uma violência mais profunda: a exploração do homem pelo homem, a violência econômica a serviço da qual aquela está.”

Para analisar a violência intrafamiliar, é imprescindível compreender as condições objetivas de existência em que os sujeitos e suas famílias estão inseridos. Para tanto, necessita-se de um referencial teórico que possibilite a desnaturalização da pobreza e das expressões da questão social.

Na sociedade baseada na exploração do homem pelo homem, como a sociedade capitalista atual, a violência se mostra tanto nas formas diretas e organizadas de uma violência real ou possível, quanto de modo indireto, e aparentemente espontâneo, como violência vinculada ao caráter alienante e explorador das relações humanas. É a violência da miséria, da fome, da prostituição ou das enfermidades, que já não é a resposta a outra violência potencial ou em ato, mas sim a própria violência como modo de vida porque assim o exige a própria essência do regime social. Essa violência surda causa muito mais vítimas do que a violência ruidosa dos organismos coercitivos do Estado (VÁZQUEZ, 1977, p.382).

Entender o funcionamento da sociedade capitalista e as contradições inerentes a este sistema é fundamental para compreender a dinâmica da violência no contexto em estudo.

A matéria com a qual o assistente social lida em sua prática cotidiana é complexa, densa e plena de significados. Pode-se afirmar que a realidade social com a qual trabalha é composta pelas expressões da questão social que se entrelaçam, por sujeitos que participam da intervenção do profissional, e é influenciada pela história, cultura e pela conjuntura econômico-política e social. Tal realidade é, portanto, dinâmica e complexa, sendo necessária uma análise continuada para os desnudamentos das tramas que a envolvem, exigindo a competência teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política do assistente social, assunto que será abordado no próximo capítulo.

CAPÍTULO 3 DESVENDANDO O ESTUDO SOCIAL

Para tratarmos do estudo social, enquanto um processo metodológico específico do Serviço Social, faz-se necessário inicialmente compreender as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, que devem fundamentar a ação e a intervenção do assistente social no exercício profissional.

A dimensão ético-política, que foi pauta da nossa discussão do primeiro capítulo, anuncia as diretrizes que orientam a prática profissional para a defesa da liberdade, justiça social e igualdade, dos princípios democráticos e dos direitos.

A dimensão teórico-metodológica possibilita a decodificação da realidade social, permitindo que o profissional apreenda as múltiplas determinações sobre o complexo que lhe é apresentado para estudo, bem como a identificar as demandas que se fazem presentes e os limites e possibilidades da intervenção. Essa capacidade permite captar o processo histórico enquanto totalidade

[...] reproduzindo o movimento do real em suas manifestações universais, particulares e singulares, em seus componentes de objetividade e subjetividade, em suas dimensões econômicas, políticas, éticas, ideológicas e culturais, fundamentado em categorias que emanam da adoção de uma teoria social crítica (ABESS, 1996, p.152)

E por último, a dimensão técnico-operativa que permite

[...] a definição de estratégias e táticas na perspectiva da consolidação teórico-prática de um projeto profissional compromissado com os interesses e necessidades dos usuários, com a defesa dos direitos sociais, com a ampliação da esfera pública e com a construção de uma nova cidadania social, capaz de realizar e impulsionar novos direitos, mediante o fortalecimento da consciência de classe e da organização política, sindical e comunitária (SILVA M. L., 2000, p. 113).

Assim, nesta dimensão, inserem-se os meios de operacionalizar a prática profissional, possibilitando que o assistente social atenda aos interesses e demandas apresentados pelos usuários e imprima os valores expressos no projeto ético-político da profissão.

Maria Lúcia Silva (2000) assevera que a apropriação das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa é uma exigência para o exercício profissional, a fim de que o assistente social possa redimensionar as suas funções frente às transformações sociais decorrentes da configuração atual do capital e qualificar a sua ação/intervenção na realidade.

Segundo Yamamoto (2008c, p.171), essas dimensões são essenciais e complementares e, se forem tratadas de forma isolada e desconectada, restringem e limitam a prática

profissional. A autora faz um alerta sobre as armadilhas que podem capturar os profissionais que não conseguem articular estes três elementos: o teorismo, o militanteismo e o tecnicismo (IAMAMOTO, 2008c, p. 53).

Segundo Yamamoto (2008c), o teorismo, caracterizado pelo domínio teórico-metodológico, não se basta em si mesmo. É necessária a pesquisa sobre o contexto que se apresenta e manter-se atualizado sobre a dinâmica dos processos sociais, ou seja, a teoria deve ser fertilizada pela história e pelas práticas políticas, sob pena de tornar-se inconsistente perante a realidade.

Adverte, também, que a dedicação somente à dimensão política, sem que esta esteja fundamentada teórica e metodologicamente e articulada com o instrumental técnico-operativo, não possibilita a compreensão da complexidade presente nos processos sociais e na realidade social e limita a intervenção nesta última, sendo improdutora, caracterizando-se assim num militanteismo sem fecundidade para o Serviço Social.

Por fim, a priorização do aspecto técnico-operativo, descolada das outras dimensões, pode levar a uma intervenção estéril, uma vez que, sem a sedimentação teórico-metodológica, é impossível apreender as determinações que incidem sobre a realidade social e, sem a articulação com a dimensão ético-política, o direcionamento da ação perde-se em si mesmo.

Yamamoto (1998, p. 80) afirma que

[...] uma competência crítica capaz de decifrar a gênese dos processos sociais, suas desigualdades e as estratégias de ação para enfrentá-las. Supõe competência teórica e fidelidade ao movimento da realidade; competência técnica e ético-política que subordine o 'como fazer' ao 'o que fazer' e, este, ao 'dever ser', sem perder de vista seu enraizamento no processo social.

Assim, a autora afirma a importância da articulação destas três dimensões a fim de que o profissional tenha uma intervenção consistente capaz de propor ações condizentes com o projeto ético-político.

Vasconcelos (2009) afirma que para o assistente social ser capaz de apreender o movimento da prática profissional em sua historicidade, interconectando-o com a complexidade presente nas relações sociais da sociedade civil com o Estado e das classes sociais entre si, supõe-se a existência de uma competência teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política.

Nas palavras dessa autora

[...] captar o movimento da prática profissional na sua historicidade, inserindo-a no quadro das relações sociais fundamentais da sociedade – entendendo-a nas relações entre as classes sociais e suas frações e nas relações destas com o Estado –, tendo em vista – direta ou indiretamente – dar respostas às demandas postas ao Serviço

Social que rompam com práticas que reproduzem ou mantêm o status quo (negação de práticas conservadoras que utilizam ou privilegiam técnicas de marginalização, de atomização, de controle, de exclusão de benefícios e direitos, de punição), supõe uma competência política, teórica, técnica e ética (processo que se inicia na graduação e exige uma formação e aperfeiçoamento constantes e sistemáticos) para um desvendamento do movimento da realidade social que explicita tendências, possibilidades, e limites da prática na direção pretendida (VASCONCELOS, 2009, p. 29).

A proposta básica para o projeto de formação profissional elaborada pela Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social (ABESS), em 1996, também aponta como fundamental a qualificação ético-política, técnico-operativa e teórico-metodológica para o exercício profissional do assistente social.

Percebe-se, então, a existência de um consenso, entre os autores citados, de que a competência profissional está intrinsecamente relacionada com a capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Entende-se que essas dimensões, apesar de terem características próprias e específicas, compõem uma unidade (SANTOS, 2010), sendo que a ausência de uma delas pode levar a um distanciamento e a uma falsa percepção da realidade sobre a qual se debruça.

Dessa forma, não há como se falar que *na prática a teoria é outra* (SANTOS, 2010) e que inexistam uma íntima relação da teoria com a prática. Nem há como refletir sobre o manuseio de instrumentos ou a realização de um percurso operativo, no caso o estudo social, sem referir-se às profundas conexões que eles possuem com a teoria e a dimensão ético-política da profissão.

Kameyama (1989 apud SANTOS, 2010, p.26) ao abordar sobre a relação entre a teoria e a prática, enfatiza que a teoria carrega em si a possibilidade de transformar, pois permite desnudar o que se encontra oculto, pelo véu da ignorância, e oferece fundamentos para uma ação transformadora. Conforme Kameyama (1989 apud SANTOS, 2010, p. 26)

[...] [a teoria é] a forma de organização do conhecimento científico que nos proporciona um quadro integral de leis, de conexões e de relações substanciais num determinado domínio da realidade. É um sistema de representações, ideias, referentes à essência do objeto, a suas conexões internas, às leis do seu funcionamento e aos processos e operações no domínio teórico e prático da realidade. A teoria consiste também num conjunto de princípios e exigências interligadas que norteiam os homens no processo de conhecimentos e na atividade transformadora. Por isso, então, na teoria marxiana a questão do conhecimento está internamente ligada com a questão da transformação. O conhecimento visa a transformação que é a prática social.

Segundo Santos (2010, p. 27) a “[...] prática é constitutiva e constituinte das determinações do objeto, gera produtos que constituem o mundo real [...]”, e a teoria é a “[...] apreensão do movimento efetivo do objeto pelo pensamento.”

Ao estudar a relação entre a teoria e a prática, Santos (2010) argumenta que há uma relativa autonomia entre ambas, porém elas vinculam-se intimamente, uma vez que a teoria possibilita o indivíduo a apreender e compreender as determinações que incidem no objeto, que é produto das práticas e ações dos homens, ultrapassando a sua forma aparente, para depois transformá-lo. Assim, por meio da teoria, é possível captar, de forma aproximada, o movimento e as múltiplas determinações que configuram o objeto que se deseja conhecer.

Importante explicitar que, ao se discutir a relação entre a teoria e prática, não se defende uma concepção praticista (MONTAÑO, 2007) na qual a prática é fonte da teoria. Para tanto, nos embasamos em Vázquez (1990, p. 256) que afirma que “[...] a prática é fundamento e fim da teoria”. Vázquez (1990) defende essa tese ao pronunciar que a relação entre a prática e a teoria não é direta e imediata, uma vez que a teoria também pode ser originada para tentar resolver questões e impasses de outras teorias, ou seja, uma teoria pode gerar outra teoria. Vázquez (1990, p. 257) compreende “[...] que só em última instância, e como parte de um processo histórico-social – não através de segmentos isolados e rigidamente paralelos a outros segmentos da prática –; a teoria responde a necessidades práticas, e tem sua fonte na prática”. Percebe-se então, que Vázquez (1990) tanto concebe a prática enquanto fundamento da teoria, quanto em situações peculiares, como fonte de teoria.

No exercício profissional cotidiano, a matéria que se apresenta como objeto de intervenção profissional é complexa e dinâmica. Tal matéria, inicialmente, figura em um formato aparente, desconectada dos determinantes mais gerais e de sua correlação com outras expressões da questão social que possam estar ali presentes, sendo necessária a realização de mediações a fim de se conhecê-la em sua concreticidade.

Para captar os elementos presentes na realidade social e suas articulações com a totalidade, é imprescindível o aprofundamento do conhecimento, buscando-se uma reflexão embasada em teorias. Assim, ressalta-se a relevância da investigação social no exercício profissional do assistente social.

A investigação é entendida na perspectiva proposta por Baptista (2006, p.15): “[...] um estudo sistemático em busca de conhecimentos e respostas em relação a determinado objeto com o fim de incorporá-lo, de maneira comunicável e comprovável, a um corpo de conhecimentos de que se dispõe em dada área de reflexão.”

No processo de investigação, parte-se de situações específicas, buscando as articulações com as determinações gerais. Em outras palavras: percorre-se a trajetória do particular para o universal, tentando elucidar as correlações existentes neste universo. Com a

apreensão dos determinantes gerais, retorna-se ao particular, com uma visão ampliada da situação apresentada, superando-se o nível inicial de reflexão sobre a problemática.

Esse movimento é dinâmico, contínuo e contraditório. Permite ao profissional apreender como as determinações históricas, econômicas, políticas, sociais e culturais, entre outras, incidem e influenciam as situações particulares e locais que lhe apresentam como demanda no exercício profissional.

Ao fazer esse movimento, o profissional lança mão do conhecimento teórico já acumulado, relaciona-o com a realidade particular que lhe é objeto de atenção, questiona, pesquisa, busca outros conhecimentos, aprofunda a reflexão crítica, num processo de superação e produção de novos conhecimentos.

Realiza-se, portanto, o tríplice movimento dialético: de crítica, de construção de conhecimento 'novo' e nova síntese no plano do conhecimento e da ação, em uma dinâmica que vai do particular para o universal e retorna ao particular em outro patamar, desenhando um movimento em espiral na relação ação/conhecimento/ação (BAPTISTA, 2006, p. 34).

Entende-se que a pesquisa e o aprofundamento do conhecimento sobre as questões concretas que se apresentam no dia-a-dia do profissional são o caminho para superar a ilusória cisão entre a teoria e prática. Tal caminho permite a realização das mediações necessárias para a compreensão do concreto que se apresenta aos olhos do profissional, sendo possível apreender a complexidade das relações estabelecidas entre os sujeitos e a sociedade e um dispositivo de proteção contra um discurso genérico ou superficial sobre as situações apresentadas. Deriva-se, então, a necessidade permanente de uma postura investigativa por parte do assistente social.

Apesar de existir uma relação profunda entre a teoria e a prática, deve-se ter o cuidado de não cometer o equívoco de se pensar que a prática irá adequar-se plenamente à teoria ou vice-versa. É necessário ter em mente que não existem modelos prontos, pois a matéria com a qual se lida é dinâmica, complexa e apresenta múltiplas determinações.

A teoria permite um conhecimento aproximado desta realidade e fornece fundamentos e subsídios para que se pense este concreto, não como algo pronto e acabado, mas como objeto que é continuamente transformado. Dessa forma, o processo de conhecimento também deve ser contínuo: compreende-se o que já é conhecido sobre o objeto, reflete-se novamente, realizando as mediações necessárias face às particularidades que se apresentam e agrega-se novo conhecimento.

Uma vez afirmado sobre a consistência da relação entre a prática e a teoria, importa-se ressaltar sobre a importância de tal prática-crítica-reflexiva ter uma intencionalidade, ou seja,

um direcionamento. Faz-se necessário articular a prática-crítica-reflexiva a finalidade que se pretende alcançar e que é direcionada pela dimensão ético-política da profissão, sob pena de que a mesma seja estéril. Isto significa que o *o que fazer* e o *como fazer* devem estar articulados ao *porque e para que fazer*, nos termos de Santos (2010).

O homem, ao realizar uma determinada ação, antecipa em seu pensamento o resultado que deseja obter de sua prática. Esse movimento de antecipação na consciência do resultado que se almeja alcançar é conhecido como teleologia ou prévia ideação (LESSA, 1999).

Segundo Santos (2010, p. 31) a prática se caracteriza por “[...] ser uma ação direcionada a um objeto com a finalidade de transformá-lo em algo inicialmente previsto – mesmo que não se tenha consciência dessa finalidade.” Ou seja, ao se realizar uma prática, existe uma intencionalidade, uma objetividade embutida nesta ação, que é alcançar o resultado previamente idealizado na consciência do homem. “Assim, a prática implica, necessariamente, objetivação” (SANTOS, 2010, p.31).

Considera-se, porém, que o resultado final da ação é um produto que nem sempre corresponde ao idealizado. Isso porque esse resultado não depende somente da ação do homem sobre o objeto, ele sofre interferência do contexto em que está inserido e das múltiplas determinações que incidem sobre o objeto.

O homem, mesmo que não tenha consciência, age pautado numa finalidade ideal, num projeto que guia e orienta essa ação (teleologia). Entretanto, o resultado dessa ação é um produto real, não necessariamente igual ao projetado. Influem nesse resultado as condições reais e concretas sobre as quais o trabalho se realiza, isto é, a causalidade (a realidade objetiva), criando-se, assim, a realidade social (SANTOS, 2010, p. 37).

No que se refere à prática profissional dos assistentes sociais, que realizam a sua intervenção junto à sociedade e aos homens, há de se considerar que este homem é um sujeito ativo em sua história, que possui uma cultura, uma forma de pensar, que faz escolhas e opções. Isso implica considerar que o resultado da intervenção profissional também receberá a influência das posições teleológicas dos sujeitos demandatários da ação do Serviço Social. Dessa forma, certifica-se que este fato está posto como fator que também irá influenciar o resultado previamente idealizado pelo profissional de sua ação, em conjunto com as condições objetivas existentes.

Em seus estudos, Santos (2010) afirma que para a teleologia passar ao âmbito da causalidade, ou seja, da sua materialização (não como algo idealmente pensado, mas como algo realmente possível), ela necessita dos meios para que esta passagem efetive-se, expressa na dimensão técnico-operativa e da definição das finalidades, expressa pela incorporação pelo

sujeito de princípios e valores éticos, e que representa o elemento ético-político. Assim, um fim sempre é colocado em relação a um objeto ou a uma matéria, almejando a sua transformação.

Percebe-se, então, que o fazer e o se constituir teleológico estão orientados pela finalidade, expressa pela dimensão ético-política.

Ao mesmo tempo em que o pensamento, mesmo que inconscientemente, estabelece a finalidade de sua ação, ele articula a busca dos meios necessários para se alcançar aquela finalidade, para transformar as causalidades postas. A busca dos meios tem, assim, um papel fundamental no alcance dos fins, porém, é a finalidade que tem o papel de dirigir o pôr teleológico (SANTOS, 2010, p. 56).

Essa assertiva revela a vinculação íntima entre os meios e os fins. O assistente social, ao definir a finalidade de sua ação, demarca um posicionamento, traduzido pela incorporação de valores e princípios éticos que irão orientar o direcionamento de sua ação, na tentativa de que essa finalidade, previamente idealizada, materialize-se, o mais próximo possível do protótipo pensado, no plano real.

Importante ressaltar que a materialização da finalidade em resultado está vinculada à dimensão teórica, pois, para transformar o objeto, é necessário conhecê-lo, apreender as determinações que incidem sobre o mesmo e identificar os nexos causais que o interligam à totalidade, bem como dos instrumentos para transformá-la (SANTOS, 2010).

Verifica-se que a dimensão teórica está também presente tanto na definição das finalidades, visto que ela é meio que favorece a reflexão sobre os valores e princípios éticos presentes na sociedade, quanto na escolha e aplicação dos instrumentos, pois é o saber proporcionado pela teoria que oferece o conteúdo a ser transmitido por meio desses instrumentos, bem como permite a realização das mediações necessárias para se passar da teoria à prática. Assim, a teoria, a prática e a finalidade devem ser tratadas com igual importância, em uma relação dialética, constituindo então uma unidade na diversidade (SANTOS, 2010).

A teleologia necessita da definição dos fins – o que implica uma dimensão ético-política – e da escolha dos meios – o que implica, também, uma dimensão técnico-operativa – sendo que a dimensão teórica influencia tanto as opções finalísticas quanto a escolha dos instrumentos operativos nesse processo de objetivação humana. Dessa forma, é na relação de unidade entre teoria-fim-meio que ocorre a efetivação da prática (SANTOS, 2010, p. 56).

Os instrumentos e técnicas, que se fazem presentes na dimensão técnico-operativa do Serviço Social, apesar de não terem uma posição de destaque no meio acadêmico profissional, com poucos estudos e inferências sobre o assunto, constituem-se meios de transformar-se a

prática em realidade, a possibilidade em efetividade, potencializando as ações dos profissionais.

Os instrumentos são recursos ou meios empregados pelos profissionais para operacionalizar a sua ação, são dinâmicos e devem ser criados e aplicados segundo a finalidade que se deseja alcançar. Alguns dos instrumentos utilizados na prática profissional do assistente social são a: entrevista, encaminhamento, visita domiciliar e institucional, relatório, parecer, reunião, entre outros.

A técnica é a habilidade de se aplicar e manusear os instrumentos. Tanto os instrumentos quanto as técnicas fazem parte da prática profissional do Serviço Social e, por isso, devem ser refletidos segundo um referencial teórico articulado com a finalidade da ação (dimensão ético-política) (SANTOS; NORONHA, 2010).

A relação do instrumento com a técnica origina o instrumental que é “[...] um conjunto articulado de instrumentos e técnicas, não podendo serem vistos isoladamente, por si sós, de maneira autonomizada, mas como uma unidade dialética” (MARTINELLI, 1994, apud SANTOS; NORONHA, 2010, p. 48).

A escolha de quais instrumentos e técnicas utilizar, em determinada situação, não é neutra. Ela é influenciada pela finalidade que se deseja alcançar com a ação, pelos valores éticos e intencionalidade que o profissional possui, pelo público com o qual lida, pelos objetivos institucionais, pelas condições objetivas de trabalho, podendo subsidiar uma prática conservadora (acrítica, que irá reforçar os mecanismos de controle, submissão e tutela) ou uma prática libertadora (que favorecerá a formação de uma consciência crítica do usuário). Assim, a escolha do instrumental, “[...] cumpre, além de uma função técnica-operacional, uma função política e ideológica” (SANTOS; NORONHA, 2010, p.49).

O manuseio dos instrumentos não é um ato mecânico e acrítico. Ele exige que o profissional tenha uma compreensão concomitante sobre a direção social de sua ação e o significado desta na situação em que atua, dos determinantes conjunturais e históricos que incidem neste universo, da realidade social que lhe é apresentada e dos sujeitos que participarão da intervenção social, bem como a clareza sobre os propósitos da profissão. Assim, um manuseio adequado dos instrumentos favorecerá o estabelecimento de uma relação democrática e de igualdade com o usuário, bem como auxiliará a concretização de ações inspiradas nas finalidades ideadas pelo profissional (SANTOS; NORONHA, 2010).

Mioto (2001) e Santos e Noronha (2010) afirmam que os instrumentos não são estáticos (ao se referirem a estes elementos enquanto recursos dinâmicos), que devem ser

constantemente refletidos, criados e reinventados, para atender as finalidades e as exigências da intervenção do assistente social.

Nas entrevistas realizadas, a assistente social Fernanda remete à relevância sobre a postura crítica que o profissional deve ter ao decidir sobre quais os instrumentos e técnicas deverão ser utilizados para a abordagem e a coleta de dados com os sujeitos demandatários da ação do Serviço Social.

Porque se eu pondero questões antes de decidir por um procedimento x ou y, isso quer dizer que eu tenha uma postura crítica sobre meu próprio, minha própria atuação, sobre as minhas próprias possibilidades. Eu estou questionando o meu próprio trabalho. Questionando inclusive se esses procedimentos se eles são bons o suficiente ou não, para a coleta daquelas informações (Fernanda).

Observa-se que a prática profissional, subsidiada pelos instrumentos e técnicas, não é uma atividade mecânica, repetitiva e irrefletida, realizada rotineiramente no lócus institucional. Qual instrumento utilizar? Em qual momento? Com quais sujeitos? Qual o objetivo a ser atingido com este instrumento? A utilização desse instrumento será suficiente como meio de se aproximar da realidade a ser estudada? Qual o conteúdo a ser tratada em sua aplicação? Essas são questões que devem ser constantemente levantadas, refletidas e respondidas pelo assistente social. Elas refletem a íntima conexão entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.

Concebe-se a prática profissional, e nesse âmbito inclui-se a aplicação e operacionalização dos instrumentos, como fonte de conhecimento que necessita ser questionada, refletida e clarificada, permanentemente, como forma de aprimoramento da ação profissional e de auxílio para a busca de meios para a efetivação do projeto ético-político da profissão.

Nesse contexto, emerge a relevância do aprofundamento do conhecimento sobre o estudo social, enquanto um percurso metodológico, inserido na dimensão técnico-operativa do Serviço Social e intrinsecamente articulado com as dimensões teórico-metodológica e ético-política.

Fávero (2003) propõe-se a pensar o estudo social a partir do exercício profissional do assistente social no Poder Judiciário. Para isso, remete à importância de se desvelar as expressões da questão social que se apresentam nesse campo de trabalho, remonta aos aspectos históricos da construção do estudo social no Poder Judiciário Paulista (Fávero, 2003, p. 9-26) e faz uma reflexão sobre esse processo metodológico na contemporaneidade.

A autora compreende que o estudo social oferece um suporte essencial aos juízes, como subsídio na aplicação de medidas judiciais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas legislações pertinentes à área de família.

No contexto judiciário, para a realização do estudo social, Fávero (2003) retrata que o assistente social, inicialmente, estuda a situação que lhe é apresentada, em seguida realiza uma avaliação e, posteriormente, elabora um parecer no qual, geralmente, indica medidas legais e encaminhamentos pertinentes à realidade estudada.

Relata que o assistente social, por meio de entrevistas, observações, pesquisas bibliográficas e documentais, desenvolve o estudo social. A conclusão desse estudo é expressa em um documento escrito que pode ser um relatório social e/ou laudo social ou o parecer social, e retrata um saber sobre a população com a qual o serviço social atua.

Fávero (2003) situa o estudo social enquanto uma metodologia exclusiva do Serviço Social, visto ser o assistente social o profissional competente para dar visibilidade aos processos sociais vivenciados pelos sujeitos partícipes desses estudos numa perspectiva de totalidade.

Para Fávero (2003, p. 43), o estudo social é

[...] um processo metodológico, específico do Serviço Social, que tem por finalidade conhecer com profundidade e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional – especialmente nos seus aspectos sócio-econômicos e culturais.

A autora evidencia a importância do comprometimento ético-metodológico-teórico e técnico do profissional ao realizar o estudo social, uma vez que o resultado desse processo metodológico, expresso em um documento, no contexto do sistema judiciário, poderá ser instrumento de ampliação e garantia de direitos dos usuários.

Para Miotto (2001, p. 153) o estudo social é “[...] um instrumento utilizado para conhecer e analisar a situação vivida por determinados sujeitos ou grupo de sujeitos sociais, sobre a qual fomos chamados a opinar.” Miotto (2001) aponta que, para a realização do estudo social, é necessária a articulação de outros instrumentos (entrevistas, visitas, observação, análise de documentos, entre outros) que auxiliarão no desnudamento da realidade social a ser estudada.

Observa-se uma sutil divergência entre essas autoras, a respeito da conceituação do estudo social. Fávero (2003) apresenta o estudo social enquanto um processo metodológico, e Miotto (2001) concebe-o como um instrumento, sendo que ambos os conceitos convergem para uma finalidade: o conhecimento da realidade social vivenciada pelos usuários. Propomos

pensar o estudo social a partir de uma nova perspectiva, compreendendo-o enquanto parte intrínseca e inseparável do que Guerra (2007a) denomina de instrumentalidade.

Há de se considerar que o estudo social não é apenas uma ação de ordem técnico-instrumental. Ele carrega em si uma instrumentalidade, ou seja, “[...] uma propriedade ou determinado modo de ser que a profissão adquire no interior das relações sociais [...]” (GUERRA, 2004, p. 1), construída e reconstruída na trajetória histórica e social da profissão, e que se traduz, em seu cotidiano, no *modo de se fazer* o Serviço Social.

A instrumentalidade é uma “[...] propriedade constitutiva da profissão”, que se realiza, se configura e se transforma, “[...] no confronto entre as condições objetivas e subjetivas do exercício profissional” (GUERRA, 2004, p. 1).

Tem como locus privilegiado o cotidiano, ou seja, ela se materializa nas intervenções que o profissional realiza em sua prática diária, servindo como um conduto de passagem das mediações realizadas pelo assistente social e que permite a objetivação da sua intencionalidade no exercício profissional.

Reconhecer a instrumentalidade como mediação, significa tomar o Serviço Social como totalidade constituída de múltiplas dimensões: técnico-instrumental, teórico-intelectual, ético-política e formativa, e a instrumentalidade como uma particularidade e como tal, campo de mediações que porta a capacidade tanto de articular estas dimensões quanto de ser o conduto pelo qual as mesmas traduzem-se em respostas profissionais (GUERRA, 2004, p. 12).

Dessa forma, Guerra (2004) afirma que a instrumentalidade é uma mediação, configurada pelas dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa, capaz de permitir que o assistente social, transite dos níveis singular ao universal, realizando as interconexões necessárias para a compreensão do fenômeno a ser estudado e analisado, para posterior materialização de sua prática.

De uma forma mais clara, o estudo social, enquanto processo metodológico que permite o desvelamento de uma dada realidade social, traduz-se em intervenções que carregam consigo uma instrumentalidade e por isso, apresenta uma intencionalidade, uma base teórica, racionalidades, princípios éticos, orientações políticas, projetos societários e profissionais, entre outros, que irão articular-se e materializar-se nas respostas dadas pelo profissional no exercício da prática cotidiana e na consecução de seus objetivos profissionais.

Entende-se que devido à complexidade existente na realização do estudo social expressa no planejamento prévio das ações, estudo teórico, utilização de instrumentos e técnicas diversas (visitas domiciliares e institucionais, entrevistas individuais ou conjuntas, reuniões, observação, elaboração de relatórios e pareceres, entre outros), mediados pela

instrumentalidade, que viabiliza a articulação das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa, esse processo extrapola a concepção de instrumento em si e por si.

Assim, entendemos o estudo social como um percurso metodológico, inserido na dimensão técnico-operativa da profissão que traz consigo uma instrumentalidade, utilizado para apreender e conhecer a realidade social vivenciada pelos sujeitos que demandam ou são partícipes da intervenção do assistente social e que viabiliza a materialização da prática profissional.

Neste ponto de nossas discussões, creio que seja pertinente uma breve reflexão sobre o estudo social e sua relação com a perícia social. Fávero (2003, p. 43) refere-se à perícia, no âmbito judicial, afirmando que esta é “[...] uma avaliação, exame ou vistoria, solicitada ou determinada sempre que a situação exigir um parecer técnico ou científico de uma determinada área do conhecimento, que contribua para o juiz formar a sua convicção para a tomada de decisão.” Nesse caso, quando a perícia é realizada por um assistente social, ela é denominada de perícia social.

Fávero (2003) faz a identificação da perícia social enquanto um estudo social fundamentado nos aportes teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos do Serviço Social que é realizada sob determinação do juiz, possuindo como principal objetivo subsidiar a tomada de decisão do magistrado no processo judicial. Nos dizeres da autora (2003, p. 44): “[...] a perícia é o estudo social, realizado com base nos fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos, próprios do Serviço Social, e com finalidades relacionadas a avaliações e julgamento.”

Para Miotto (2001, p. 146) a perícia é “[...] um exame de caráter técnico especializado”, que é realizado por um especialista denominado perito. Miotto (2001, p.146) afirma ainda que a perícia social, consiste na realização de um estudo da realidade social, ou de, “[...] um exame de situações sociais [...]”, realizado pelo assistente social, apresentando como finalidade a emissão de um parecer sobre a matéria em questão.

Na compreensão de Miotto (2001) a perícia social pode ser realizada nos vários espaços sócio-ocupacionais: hospitais, judiciário, previdência, entre outras, desde que haja solicitações de autoridades e profissionais. A autora expande o conceito da perícia social restrita ao âmbito judiciário e sob a determinação de um juiz, embora considere que este locus é um espaço privilegiado de realização deste percurso operativo.

Miotto (2001) não realiza a identificação entre a perícia e o estudo social. Para essa autora, o estudo social é uma etapa da realização da perícia, e não comporta o parecer social.

Desse modo, a autora considera o estudo social, o parecer social e a elaboração do laudo social como etapas integrantes e constituintes da perícia social.

Compactuamos com o posicionamento de Fávero (2003) ao realizar uma identificação entre o estudo social e a perícia social, pois entendemos que para a realização deste último, faz-se necessário realizar todo o percurso metodológico que exige o primeiro. No entanto, discordamos de Fávero (2003) ao referir-se que a perícia social é realizada somente no âmbito judiciário, sob a determinação do juiz, pois entendemos que a perícia social poderá ser realizada em outros espaços sócio-ocupacionais, conforme o apresentado por Miotto (2001).

A fim de perseguir o objeto que foi eleito como foco de estudo desta pesquisa, lançando luzes para a compreensão se o estudo social pode ser um processo viabilizador de direitos, abordaremos a seguir o estudo social realizado na Secretaria Executiva Psicossocial.

No exercício profissional do assistente social na SEPS o estudo social é realizado a partir da solicitação de um promotor ou procurador de justiça, conforme o já exposto anteriormente.

A entrevista realizada com os promotores de justiça trazem-nos informações interessantes a respeito dos elementos que os motivam a requerer o estudo social.

É pra falar a respeito de um critério objetivo é difícil, porque cada caso você tem que estudar e delimitar, o que que você que fazer.[...] Então, em termos gerais, a remessa pra SEPS é quando a gente percebe que mesmo vindo um relatório do CREAS, mesmo vindo porque, vem do CREAS, vem da Saúde, vem de todos outros locais também, [...] já percebe o seguinte: é preciso que aqui haja uma perícia, então que a SEPS faça um exame global da situação. Uma outra situação que preocupa, é com relação a parte criminal, quando nós recebemos aqui uma representação que é o mesmo que uma informação,[...] o neto está apropriando da representadoria do idoso ou da pessoa com deficiência é, nesse caso, em princípio você já mandaria para a delegacia pra instaurar inquérito, ocorre que, isso é uma versão daquela pessoa, se ele for na delegacia eles vão registrar, mas como ele veio aqui, é, a gente sente a necessidade de apurar a efetiva situação, pra depois, se for o caso requisitar a abertura de inquérito, porque tem retaliação, tem reclamação improcedente. [...] a gente sente realmente necessidade da SEPS, pra esmiuçar, digamos assim, aquela situação (Promotor A).

Bom, o estudo social aqui no Ministério Público ele pode ser feito, no decorrer do processo, [...], nos casos em que a gente presencia alguma violação de direitos que a gente precisa de uma informação mais técnica, que a gente não tem condição de buscar pessoalmente, a gente utiliza as assistentes sociais pra realização, pra obter essas informações. Na interdição especificamente, os assistentes sociais, eles nos auxiliam na elaboração e na fiscalização das curatelas. A fiscalização ela ocorre tanto de cunho patrimonial como de pessoal do incapaz, e o assistente social traz, aos autos os relatórios envolvendo todas as circunstâncias de família, de maus-tratos, ou zelo com a pessoa do incapaz e informações sobre rendimentos ou alguma dúvida que o promotor de justiça tenha com relação ao processo e que ele não tem condições de pessoalmente buscar (Promotor B).

[...] eu sempre peço o estudo quando eu percebo que existe um conflito ali bem maior que do que o papel, aquelas informações que já vieram possam me mostrar.

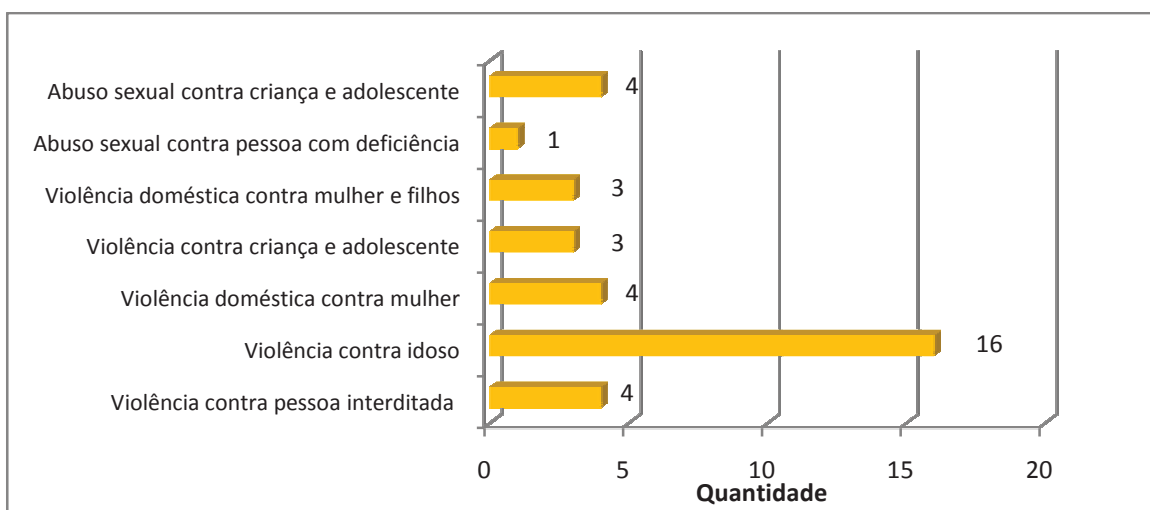
Um cuidado especial quando envolve criança e idoso. E então a gente manda pro psicossocial especialmente estes dois casos. E em regra quando tem notícia de abuso sexual. É por quê? É a primeira coisa que eu acredito pra entender um contexto de abuso sexual, ou de maus-tratos, vamos supor criança ou idoso, é no caso da criança, preservar a criança, você pode ouvir todo o círculo daquela criança, os familiares, os vizinhos, outros parentes, professores, amigos, pessoas do círculo daquela criança pra poder me dar um relato sobre a situação daquela criança [...]. Então [...] eu peço até com urgência a necessidade de uma avaliação de risco, [...], então só a gente indo até a casa dessas pessoas pra poder entender um pouquinho mais como isso funciona, e aí que vocês entram pra salvar a nossa percepção, porque a gente aqui, por mais que a gente receba, eu recebo todo mundo aqui na minha sala, é limitada essa visão.[...] Então nesses casos assim que me trazem maior preocupação de avaliação de risco e que medidas que eu preciso tomar, em termos extrajudiciais, ou seja, buscando o apoio do Estado, mesmo, ou dos nossos entes parceiros ou medidas judiciais, eu preciso primeiro de um retrato. E esse retrato vocês que me trazem (Promotor C).

Analisando as respostas obtidas, de forma geral, percebe-se que o estudo social é requisitado para a SEPS a fim de fornecer subsídios para a atuação dos promotores de justiça, não havendo critérios objetivos ou pré-estabelecidos para que ocorra a sua solicitação. Cada promotor, segundo a sua especificidade de atuação e, conforme a sua necessidade de esclarecimentos a respeito da matéria que lhe é apresentada para intervenção, pode requerer a realização do estudo social.

Percebeu-se, no entanto, que apesar de não haver critérios pré-estabelecidos para solicitar à SEPS a realização do estudo social, há uma convergência desses promotores no que diz respeito à expectativa de que o estudo social possa ser capaz de trazer maiores informações ou esclarecimentos sobre a situação que inicialmente apresentou-se como matéria para a atuação da promotoria.

A demanda apresentada para o estudo social na SEPS, geralmente vem travestida por violações de direitos individuais³⁷, na esfera privada da vida do sujeito. Nesse contexto, o Ministério Público é chamado a intervir, com base na aplicação da lei, na tentativa de dar resolução ao conflito de interesses e também à situação de violência instaurada.

³⁷Os direitos individuais e coletivos estão previstos no artigo 5º da Constituição Federal Brasileira, dentre eles destacamos o direito: à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à propriedade, constando ainda de 77 incisos.

Gráfico 2 - Temáticas dos relatórios pesquisados

Fonte: Luciana de Castro Álvares, 2011.

Conforme o observado pela amostra dos 35 relatórios técnicos selecionados para a pesquisa, essas violações expressam-se, por exemplo: na violência física praticada pelos pais aos filhos; pelo abuso sexual perpetrado por um familiar contra uma criança, adolescente ou pessoa com deficiência; pela violência praticada contra o idoso na forma de maus-tratos, abandono e negligência; pela informação da prática de maus-tratos ou negligência de um curador para com o interditado; pela violência praticada pelo homem contra a sua esposa e filhos, entre outros. Essas notícias, ao chegarem à esfera do Ministério Público, apresentam-se sob a aparência de um fenômeno que se manifesta principalmente enquanto uma questão personalizada nas relações humanas, em que um dos indivíduos pratica um ato que inflige uma situação de risco ou um prejuízo ao outro, ou seja, tal matéria apresenta-se, geralmente, sob o formato aparente de uma denúncia de prática de violência de um sujeito em relação a outro.

Há uma expectativa de que o assistente social possa ser um agente capaz de realizar uma análise sobre a matéria que se apresenta de forma isolada e fragmentada ao Ministério Público, por meio de uma queixa inicial de violação de direitos, de forma a entendê-la enquanto constituinte de um complexo maior, revelando outros elementos e determinantes que incidem e influenciam nesse todo, com vistas a trazer estas informações e compreensões à promotoria requisitante.

Isto porque é reconhecido que a aplicação do formalismo da lei sem a compreensão de contextos mais amplos pode ser ineficaz. A aplicação da lei sem o entendimento da realidade sociocultural e seus impactos na vida dos indivíduos pode acarretar em descrença nos próprios códigos legislativos. Entende-se que as violações de direitos

não se referem somente à quebra das regras de um código normativo por uma pessoa ou um grupo de pessoas, mas também às estruturas e organização da sociedade e às subjetividades construídas nestas relações sociais (CHIES et al, 2001, p. 4-5).

Assim, o estudo social na SEPS é realizado a partir de uma demanda institucional. Porém, além dessa primeira, podemos perceber a existência de outras demandas que estão postas na realidade na qual o assistente social intervém, e que representam os compromissos assumidos pelo Serviço Social perante a sociedade. Tais demandas também requisitam respostas do profissional e coexistem mutuamente com a demanda institucional, se apresentando sob a configuração das demandas apresentadas pelos usuários e demandas da própria profissão.

No caso do MPDFT, que apresenta como objetivos ministeriais a defesa da democracia, dos direitos e interesses do cidadão e o zelo para que os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, atendam as normativas e os direitos assegurados na Constituição Federal brasileira, percebe-se que a demanda institucional, quase sempre, vai ao encontro de alguns princípios enunciados pela profissão e se incorpora, sem grandes conflitos, à demanda profissional.

A dimensão ético-política do Serviço Social, que orienta a intervenção/ação do assistente social, no sentido da garantia e defesa dos direitos e na materialização dos valores humanísticos expressos no projeto ético político, dita o conteúdo da demanda profissional.

Tal demanda é expressa pelo reconhecimento dos profissionais da existência de princípios e de diretrizes que orientam o direcionamento da ação do assistente social. Entende-se que a dimensão ético-política da profissão deve estar presente em todo o saber-fazer profissional. A assistente social Fernanda expressa com lucidez tal questão.

Eu tenho as diretrizes que me são dadas pela minha própria profissão, pelo meu compromisso ético-político profissional, que são o respeito ao pluralismo, a liberdade, a consolidação de direitos, a redução de desigualdades que são princípios que já estão colocados, que eu compactuo com eles, no momento em que eu falo e serei assistente social, eu vou lá e assino o meu registro, eu falo, eu vou trabalhar nessa profissão e que eu não posso fugir dele porque eu estou normatizada por essa, por essa instituição profissional [...] (Fernanda).

Pontes (2008, p. 174) pontua que a legítima demanda profissional é aquela oriunda das necessidades sociais dos mandatários da ação do Serviço Social e acrescenta que a “[...] construção da demanda profissional impõe ao profissional a recuperação das mediações ontológicas e intelectivas que dão sentido histórico à particularidade do Serviço Social numa dada totalidade relativa.”

Desse modo, é necessário que o assistente social, ao mergulhar na realidade que lhe é apresentada como objeto de estudo, seja capaz de captar as demandas apresentadas pelos sujeitos demandatários de sua intervenção. Tais demandas podem ser apresentadas pelos usuários no momento da intervenção, ou serem apreendidas pelo assistente social, durante a realização do estudo social, sem a explicitação direta do usuário. Os trechos retirados dos relatórios apresentados a seguir ilustram algumas destas demandas:

A entrevistada ressaltou que estava desempregada e as despesas com aluguel, gás, água, luz eram custeadas pelo Sr. Moisés, ex-companheiro, que, fornecia também, R\$ 20,00 (vinte reais) por dia para o pagamento de outras despesas, inclusive alimentação. A interessada ressaltou não receber apoio financeiro dos familiares e do Sr. Jonas, pai de Amanda. Naquela circunstância, não estava inserida nos programas assistenciais governamentais, recebendo uma cesta básica da igreja onde frequentava. A Sra. Lindalva ressaltou que o acesso aos programas sociais pode ter sido dificultado pelas constantes mudanças de endereço e pela dificuldade de deslocar-se até as instituições assistenciais em função da insuficiência de recurso financeiro. Quando questionada sobre os projetos para o futuro, inclusive os profissionais, a Sra. Lindalva relatou que pretendia trabalhar, mas naquele momento não dispunha de condições financeiras para pagar uma cuidadora e os serviços de convivência para crianças (creches) só atenderiam a dois dos seus cinco filhos. Sendo assim, não vislumbrava estratégias para superar a situação de vulnerabilidade e de dependência financeira em relação ao ex-marido, Sr. Moisés (Relatório - Amarelo 6- Abuso sexual contra criança).

A idosa não possui rendimento fixo e informou que seus alimentos são fornecidos por irmãos e vizinhos. Ela mesma é a responsável por preparar suas refeições. Sobre benefícios e aposentadorias, a única informação colhida foi de que a idosa não pode se aposentar devido ao fato de ter trabalhado sem contribuição ao INSS. Sua subsistência é garantida, portanto, por auxílios oferecidos por seus irmãos, sendo estes são os responsáveis pelas despesas da residência. A idosa informou-nos um número telefônico, contudo afirmou que a linha, devido à falta de pagamento, está bloqueada (Relatório - Azul 2- Abandono/ negligência idosa).

Referente à renda familiar, informou que o companheiro Cícero trabalha como vendedor de frutas na feira [...]. Cabe ressaltar que não há vínculo empregatício. Enfatizou ainda que sempre que possível auxilia o companheiro nas atividades laborais, pois encontra-se desempregada. Sendo a renda do Sr. Cícero a única fonte de renda da família. Foi ressaltado que a mãe da infante, por diversas vezes, buscava a filha na instituição alcoolizada quando esta estudava no período vespertino (Relatório - Verde 6 – Violência contra criança e adolescente).

No que tange a situação financeira do casal, comentou que está desempregada e que o companheiro é o único provedor da família, o qual está trabalhando desde março de 2011 na [...], como servente, percebendo o valor de um salário mínimo. Salienta-se que essa renda é destinada para a manutenção familiar, além do pagamento da locação do imóvel, em torno de R\$ 300,00 (trezentos reais) e que a família não recebe os benefícios assistenciais do Governo do Distrito Federal.[...]. Contudo, torna-se importante destacar o exposto por Dilma, que afirmou manter o relacionamento por depender financeiramente do marido (Relatório - Branco 6 – Violência doméstica contra mulher).

Pelo exposto, observa-se que tais demandas expressam-se, por exemplo, por meio do desemprego, subemprego, falta de moradia, alcoolismo, falta de acesso aos direitos previstos na política de assistência (apesar de apresentar os critérios de acessibilidade e exigibilidade),

condições precárias de moradia, ausência de renda ou renda insuficiente para suprir as necessidades mínimas de sobrevivência, e denunciam as sequelas e as marcas deixadas pelos impactos da conjuntura política e econômica vigente na vida privada dos sujeitos com os quais o Serviço Social atua.

Isso significa que, para o debate a respeito da realidade de vida dos sujeitos, e da intervenção do Serviço Social nesses espaços do Judiciário – o que parece não ser diferente com relação ao conjunto dos espaços de intervenção dos trabalhadores do campo sócio-jurídico³⁸ – é necessário ver, claramente, como ponto de partida, que a questão social atravessa o cotidiano dos sujeitos aí atendidos – em todas as suas dimensões (FÁVERO, 2003, p.17).

O assistente social capacitado ético-teórico e tecnicamente deverá ser capaz de realizar o desvelamento dessa realidade. Marx (apud SANTOS, 2010, p.20), aponta que o processo de conhecimento compreende um ponto de partida, ou *caminho de ida*, no qual o sujeito depara-se com a situação *nua e crua*, como dimensão singular, tal como ela se apresenta em sua aparência, não havendo ainda captado as diversas determinações que configuram esse todo.

A situação mostra-se em sua superficialidade, estabelecendo um ponto de partida para a busca das interconectividades com a totalidade, as quais possibilitarão o conhecimento do concreto, ou seja, do que se almeja conhecer e compreender, revelando a situação em sua singularidade, particularidade e universalidade. Assim, o caminho de ida é o percurso que o pensamento percorre em busca da superação da aparência e do imediato, por meio de mediações e do estabelecimento de conexões e captura das determinações que incidem sobre tal.

Assim, após ter compreendido esse todo, a aparência se desfaz (ainda que nunca exatamente), e se estabelece o caminho de volta em que, fundamentado pela compreensão da situação em sua totalidade, retorna-se a ela, de modo transformado, como um concreto pensado. Dessa forma, identificam-se as conexões, as contradições e as interconectividades com a totalidade, compreendendo a situação em sua concreticidade. Esse processo é contínuo, complexo, contraditório, repleto de idas e vindas e possibilita a realização de aproximações sucessivas à essência do concreto.

Por meio deste processo é possível realizar a articulação dessas violências com outras questões, que estão conectadas a determinações universais: da sociedade em geral, do modo de produção da sociedade capitalista, das relações sociais e culturais estabelecidas, do ideário

³⁸Segundo Fávero (2003, p. 10) campo (ou sistema) sócio-jurídico diz respeito ao conjunto de áreas em que a ação do Serviço Social articula-se a ações de natureza jurídica, como o sistema judiciário, o sistema penitenciário, o sistema de segurança, os sistemas de proteção e acolhimento como abrigos, internatos, conselhos de direitos, dentre outros.

neoliberal e normativas impostas pelo capital financeirizado, da desresponsabilização do estado perante suas atribuições legais, entre outros, e identificar demandas apresentadas pelos usuários, que inicialmente apresentavam-se encobertas e invisibilizadas.

Salienta-se a importância do profissional ser capaz de compreender que essas situações singulares estão intrinsecamente relacionadas com a totalidade social e de captar as determinações que rebatem e repercutem na vida cotidiana dos sujeitos e particularizam-se nas situações singulares que se apresentam no contexto institucional, dando visibilidade às questões estruturais e conjunturais que influenciam e interferem no complexo a ser estudado e desvendado, no sentido de problematizar a existência da contradição entre as classes e de diligenciar ações na ampliação, defesa e garantia de direitos.

Há, porém, profissionais que não conseguem apreender as demandas expressas e apresentadas pela profissão e pelos usuários. Coelho (2010, p. 23) ao estudar a imediatividade na prática profissional do assistente social, retrata determinadas práticas profissionais que são orientadas por uma certeza sensível e que se atêm somente “[...] à percepção, ou ao entendimento, apreendem apenas as expressões fenomênicas da realidade, conectando imediatamente pensamento e ação.” A prática profissional baseada na certeza sensível é permeada pelo bom-senso e senso-comum, pelas vivências e experiências do profissional, desprovidas de reflexão crítica, pois não contempla a articulação entre a teoria e a prática, uma vez que apregoa que a primeira não tem ressonância e interconexão com a segunda.

Uma prática fundamentada na certeza sensível não considera o complexo apresentado para estudo enquanto um elemento constituído e constituinte de uma totalidade, não sendo capaz de estabelecer as conexões da realidade apresentada com os determinantes gerais que regem a sociedade. Dessa forma, as expressões da questão social que se apresentam no complexo estudado não são apreendidas e são tratadas enquanto problemas sociais ou individuais dos sujeitos demandatários da ação do Serviço Social.

Tais práticas primam por oferecer respostas imediatas às demandas que se apresentam no cotidiano, atendendo somente as diretrizes e objetivos institucionais, configurando uma “[...] adequação do exercício profissional às estruturas técnicas, legais e burocráticas das instituições” (COELHO, 2010, p.34).

O profissional cuja prática profissional orienta-se pela certeza sensível, não considera a direção social que se põe em movimento por meio da objetivação de seu trabalho. Ele considera que o fazer profissional é por ele instituído e o seu objeto singular. O conteúdo contido nessa prática restringe-se ao que é suficiente para o desencadeamento de prontas respostas prático-utilitárias. Trata-se de uma prática cuja significação aparentemente se encontra nela mesma, em si (COELHO, 2010, p. 29).

Considera-se, ainda, que tal prática não contempla a dimensão ético-política da profissão, sendo estéril, e apresentando um fim em si mesma.

Compreende-se então a imperiosidade de uma prática profissional fundamentada pela competência teórica, técnica e ético-política, capaz de oferecer fundamentos para se distinguir as demandas que se apresentam ao assistente social em sua prática cotidiana, ou seja, as demandas do usuário, das institucionais e das expressas pela profissão. Permite, ainda, estabelecer uma correlação entre essas três demandas e apreender a demanda profissional bem como a finalidade da ação do assistente social, tendo em vista que: “[...] a demanda profissional incorpora a demanda institucional, mas não se restringe a esta, podendo e devendo ultrapassá-la” (PONTES, 2008, p. 174). Isto quer dizer que, independentemente do espaço sócio-ocupacional em que o assistente social encontra-se, esse profissional apresenta um compromisso assumido pela profissão no atendimento às necessidades sociais apresentadas pelos sujeitos com os quais atua.

Por meio das entrevistas realizadas com as assistentes sociais da SEPS, foi possível perceber alguns posicionamentos das profissionais que demarcavam a presença do compromisso delas com o atendimento das demandas profissionais e dos usuários, além da demanda institucional.

[...] mas pelo menos o meu objetivo profissional aqui no Ministério Público, como assistente social aqui no Ministério Público, é fazer o estudo de forma, realmente, é garantir o direito da pessoa que demanda o trabalho do Ministério Público, é, na verdade são pessoas que tem, um direito violado, ou aparentemente o direito violado, e a gente vai fazer um estudo com essa abordagem, de proteger o direito daquela pessoa (Helen).

Se formos pensar num âmbito micro: com qual objetivo realizamos um estudo dentro do Ministério Público? O primeiro para atender a demanda de um promotor, então, nesse âmbito micro a gente tem que responder essa solicitação [...] Então no objetivo micro a nossa resposta, o nosso estudo ele tem que responder a uma demanda institucional, a demanda dessa promotoria ou procuradoria específica. Em um segundo lugar esse estudo ele tem que responder, tem que caminhar em conjunto com esses, com esses princípios profissionais. Então qual é o meu objetivo ao analisar uma demanda x, primeiro pensar sobre a minha profissão, pensar sobre a minha contribuição, o olhar da minha profissão para esse, para a elucidação para esse problema/situação/caso, enfim, como quiserem chamar num determinado momento e saber como é que eu posso fazer com que essas pessoas, mesmo num processo individualizado, possam não estar mais nessa situação de assimetria de desigualdade ou pelo menos reduzir isso. Então acho que são dois objetivos: um micro e um macro. E se formos muito legais e pensarmos muito amplamente é de que esse nosso trabalho ele pode ter sim um impacto na sociedade em geral e não só um impacto pra essas pessoas especificamente que a gente tenta, inclusive que esses objetivos profissionais eles atinjam, outro sujeitos que não esses que chegam ao nosso encontro. Então espero, quem sabe algum dia a gente possa analisar isso, que as relações sociais, mais amplas elas se transformem um pouquinho porque nossa atuação tá transformando ou, espero que sim. Transforme a vida das pessoas, ou mesmo que seja de poucas pessoas (Fernanda).

[...] primeiro é da garantia do direito, [...], levantando aquele, verificando o contexto familiar, e, o meu objetivo principal é a garantia de direito [...] eu sempre quis muito trabalhar na instância do Ministério Público, ou na justiça, porque eu vislumbrava muito essa questão da garantia do direito (Beatriz).

Eu acho que é garantir que aquele sujeito, [...] tenha acesso aos direitos sociais [...] Eu não posso garantir porque eu não tenho poder pra isso. De ser um instrumento, de ser uma, um mediador, entre a instituição que garante, que tem o poder para garantir esse direito e esse sujeito, que muitas vezes, o que falta é uma, a informação, ou é realmente uma negligência institucional mesmo, em garantir esse direito, direito a saúde, a educação, a habitação [...]. Existe os meus objetivos profissionais, embasados lá, no código de ética, profissional, mas eu tenho que levar em consideração os objetivos institucionais também, não posso perder de vista isso (Marisa).

Pelas entrevistas realizadas, observa-se que as profissionais expressaram uma preocupação em atender a demanda institucional sem que, com isso, eliminem a intencionalidade de ir além dessa demanda, ao manifestarem o compromisso de diligenciarem a favor da garantia dos direitos dos usuários e da redução das desigualdades. A assistente social Fernanda aponta ainda a possibilidade de que o profissional possa envidar ações que ocasionem um impacto na sociedade, transformando a vida de pessoas.

Tais perspectivas traduzem a potencialidade de alcance da intervenção e da ação do profissional. Para tanto o assistente social deve ser capaz de identificar as demandas que se lhe apresentam e estabelecer as correlações entre elas, traduzindo-as, articulando-as e materializando-as por meio do relatório, dando retorno à demanda institucional, porém imprimindo a dimensão ético-política, ao contemplar as demandas do usuário e demarcar o posicionamento a favor dos princípios ético-políticos da profissão.

As contribuições apresentadas a seguir nos remetem à reflexão sobre o cuidado que o profissional deve ter para não associar o objetivo institucional ao objetivo profissional.

Também como a gente tá no Ministério Público acho que também é garantir direitos, é, proteger, é de alguma forma proteger aquele que é mais vulnerável, [...]. mas em algumas situações dependendo da origem, por exemplo, se a gente pega um processo que vem das promotorias especiais criminais, às vezes, a gente vê uma conotação mais de investigação, de punição naquela pessoa que é dita como agressor e aí eu acho que você tem que ter uma, tem que ter clareza de que teu objetivo profissional é garantir direitos, mas casando com este objetivo institucional também é garantia de direitos, mais no contexto de justiça, sabe, porque senão a gente cai na esparrela de julgar, de condenar, de investigar, entendeu? (Marisa).

É muito mais um objetivo de proteção mesmo, das pessoas que a gente atende, por exemplo, com relação ao idoso, em relação à proteção e a garantia de direitos, proteção da situação dele, [...] protegê-lo das pessoas que estão das pessoas e situações que estão colocando aquele idoso em risco, e como consequência promover, por exemplo o direito dele, bem-estar, direito a saúde, direito a, uma coisa ou outra, pode provocar a punição de um terceiro, mas o objetivo não é esse, fatalmente pode ser que leve a punição de uma outra pessoa, mas, o enfoque não é esse assim, a gente quase que fatalmente acaba apontando pra isso também (Helen).

[...] uma outra coisa assim é não trabalhar nesse sentido de achar um culpado. O meu foco é muito mais na pessoa que tá sendo violado o direito do que, assim em responsabilizar quem tá cometendo uma forma de violação de direito. E aí, ao mesmo tempo tentar vê, porque muitas vezes esta pessoa que tá violando, [...] ela viola por não ter condições de cuidar daquele idoso, então assim, por uma série de outras coisas, assim, por ela não entender aquela situação, de transtorno, ela não entende que aquilo é um transtorno, o que que gera, um transtorno mental, então de alguma forma, também ela não tá tendo todo o suporte necessário. Então aí, foi isso que eu tento vê também, que foi importante, colocar no relatório que ali também não é só uma questão do Ministério Público entrar e agir como se aquilo fosse um crime contra aquela pessoa, mas também de até pensar assim, de condições dessa sociedade que a gente tem tais e tais demandas, o que que é importante ter enquanto serviços para que esta família seja, é, falta ter esse suporte que necessita. Então assim, é muitas vezes é a falta da informação mesmo, é assim, falta de acesso aos lugares, então necessita de ter um tratamento psiquiátrico e não tem, então a família, fica louca sem saber o que fazer e acabam muitas vezes, realmente é, agredindo, negligenciando, a outra pessoa [...] (Isabel).

Por meio de tais contribuições é possível perceber as peculiaridades que distinguem o objetivo profissional do objetivo institucional. O assistente social deve ter a lucidez para saber diferenciar o objetivo institucional do objetivo profissional, e estar alerta para não reproduzir o papel institucional em sua intervenção e reduzi-la aos interesses institucionais, assumindo uma postura policlesca ou investigatória.

Ao apresentar a demanda institucional ao profissional a instituição requer respostas que atendam o seu objetivo. O MPDFT, no cumprimento de seus objetivos institucionais e no zelo pela aplicação da lei, requer, por vezes, informações objetivas, que são expressas por meio de solicitações que emanam uma mensagem ao profissional de caráter verificatório, de constatação, de validação de informações, investigativo. Os trechos das entrevistas apresentados a seguir revelam-nos algumas destas situações.

E, o promotor, me mandou, me fez uma solicitação de estudo, pra verificar, se a interditada usava o telefone num período x, em anos anteriores, porque a prestação de conta, não tava batendo, e ele queria saber se ela usava o telefone,... porque assim, pra mim não era, eu não tava, entendendo que fosse capacidade, que fosse, competência nossa do Serviço Social, fazer essa verificação, investigação, se a pessoa usa o telefone ou não, porque as contas de telefone vinham muito altas, então, é, eu tentei mostrar pra ele que ela tinha discernimento, que ela tinha uma vida normal, um cotidiano normal, que ela realizava atividades diversas no cotidiano, que ela tinha capacidade sim, pra usar o telefone, quantas vezes ela quisesse, entendeu. E aí, eu trabalhei dessa forma, passando pra ele que ela era uma pessoa, que apesar de ter um transtorno, ela tinha uma vida normal, ela levava uma vida normal, e tinha discernimento suficiente pra usar o telefone, pra fazer a academia, pra fazer, o que ela (Beatriz).

E aí com relação aos promotores tem alguns objetivos que, quando eu vejo que não é o nosso, nosso trabalho [...], aí eu tento, às vezes, focar para um o objetivo que eu acho que seria o real objetivo, [...] Uma vez solicitou para mim avaliar a idoneidade de uma pessoa, e eu não vi aquilo como um objetivo do meu trabalho então eu não respondi aquele objetivo dele. Então, busquei trazer assim, se aquela pessoa teria condições de ser curador, de exercer a curatela do interditado, mas não avaliar se ele era uma pessoa idônea ou não, eu vejo que é um pouco diferente, [...]. E pode ser

que para o promotor eu respondi até a pergunta dele, não sei se é porque ou, eu não deixei claro assim, não é bem isso, mas assim, eu tentei fazer mais para uma outra questão, não de avaliar em si a pessoa, mas se ele, qual era a relação dele com o interdito e se ele tinha condições de exercer aquela curatela [...] (Isabel).

O assistente social detentor de um saber-poder específico, ao receber uma demanda institucional, deve avaliá-la e compreendê-la, a fim de transformá-la, imprimindo a especificidade de seu saber, adequando-a às diretrizes profissionais. Caso contrário, corre-se o risco de reproduzir, por meio de suas intervenções, ações que possam servir ao controle e policiamento da população com a qual atua.

Após a compreensão das demandas que se fazem presentes na realização do estudo social, passaremos a discutir a operacionalização desse processo, assunto que será abordado no próximo capítulo.

CAPÍTULO 4 O SABER E O FAZER PRESENTE NO ESTUDO SOCIAL

Ao abordar o saber-fazer presente no estudo social, pretende-se explanar a riqueza de possibilidades e de potencialidades que este processo metodológico apresenta. Entende-se que o estudo social é um percurso operativo dinâmico e complexo, não cabendo à fixação de etapas ordenadas, encadeadas ou obrigatórias ou a formulação de roteiros ou normativas enrijecidos e inflexíveis para o seu desenvolvimento. No entanto considera-se que existem algumas etapas que, geralmente, estão presentes durante a operacionalização do estudo social.

Tais etapas de operacionalização do estudo social são apontadas de forma geral nas falas das assistentes sociais entrevistadas, ao expressarem sobre o caminho que percorrem ao realizarem este percurso-operativo:

Chega a solicitação do pedido, a primeira coisa que eu avalio realmente assim, é estudar os dados que vem, as informações que vem no processo,[...] acho que é uma parte importante que dali que eu vou [...] focalizar no estudo, qual que é o meu objetivo com aquele estudo. Normalmente eu faço um roteiro de perguntas já, de entrevistas [...]. Eu já levanto o que que eu quero saber naquela visita, e já faço algumas perguntas, que eu devo planejar. Eu acho [...] tem que melhorar este planejamento, é um planejamento básico assim,[...], e faço também assim, com quais pessoas eu preciso falar, com quem ali eu preciso realizar algum procedimento. A visita normalmente eu faço quando é na residência da pessoa interessada, assim pra ver mais como é a situação, que precisa ver com ela tá dentro daquela é, daquela família assim, qual situação que ela vive. Ai faço entrevistas com as outras pessoas que fazem parte da daquela realidade, mas que não necessariamente é o interessado principal. E, então assim, depende, cada estudo vai ter, tem alguns que são vários procedimentos, são várias pessoas que estão envolvidas e outros não, que é mais rápido, ou em uma visita você já consegue falar com todo mundo. E aí, eu tento analisar tudo que de informações e fazer o relatório [...] (Isabel).

Eu entendo o que o estudo social é essa primeira aproximação com a situação social que a gente está tentando compreender. O primeiro passo é o que o chega pra nós, que é o procedimento interno. Então, assim o primeiro passo é entender porque que ele tá neste âmbito da justiça, e a partir daquilo que é apontado, que é colocado nesse procedimento interno, nas primeiras informações aí a gente define como que vai continuar o estudo, quais são os procedimentos técnico-operativos que a gente vai utilizar, é, ou entrevista, ou visita, ou contato telefônico, pra se aproximar ainda mais dessa realidade. E o resultado, o final desse estudo, desse levantamento, dessa compreensão, dessa realidade é um relatório que a gente chama internamente de relatório técnico, com um parecer [...] (Marisa).

Quando chega pra mim a solicitação, aí eu leio o processo e vou anotando as coisas mais primordiais, tento é, verificar a demanda do promotor, mais também, é, e aí, quando eu começo, aí marca os procedimentos, geralmente, eu prefiro fazer visita, eu gosto muito de ver a situação em loco, e, posteriormente, é se for necessário eu faço entrevistas, com outros sujeitos que façam parte do processo, do contexto familiar. Geralmente quando é criança, eu verifico escola, é entro em contato com escola, mando ofício, se for necessário. Se for, por exemplo, uma pessoa com transtorno, aí eu verifico, peço, entro em contato com o hospital, peço o relatório, do prontuário, peço o prontuário, se tem como ter acesso a cópia do prontuário, pra poder entender, o contexto geral da pessoa, da família. Os procedimentos eu vou

marcando de acordo com a necessidade, tem casos que a gente faz só um procedimento e já basta, tem casos, que a gente precisa de n procedimentos. Eu falei no início que eu vejo a demanda do promotor, mas aí, a partir do momento que a gente começa o estudo, a gente começa a ver outras questões que não eram que não estavam, que não eram solicitação do promotor, mas que a gente vê que tá, que tá permeado ali n questões, situações que a gente pode também tá trabalhando (Beatriz).

Analisando as narrativas das entrevistadas, observa-se que cada profissional tem uma forma, um modo de fazer e operacionalizar o estudo social, o que expressa à existência de uma autonomia relativa na condução desse processo metodológico.

As narrativas das assistentes sociais revelam, ainda, algumas etapas que são adotadas para a realização do estudo social, tais como: o estudo dos dados iniciais e das informações presentes no procedimento interno ou processo (que fornecem subsídios para uma primeira aproximação com aquela realidade e, também, para a compreensão do por que determinada situação social está inserida em um contexto de justiça); a utilização dos instrumentos técnico-operativos para a abordagem dos sujeitos e para a obtenção de informações e a elaboração do relatório.

Importante destacar a contribuição da assistente social Isabel, no que refere-se à relevância da realização de um planejamento antes da aplicação dos instrumentos técnico-operativos, assunto que será tratado mais adiante.

Tais apontamentos confirmam o apresentado por Miotto (2001) que ressalta que o profissional, ao realizar o estudo social, dispõe de uma autonomia que lhe permite realizar escolhas durante esse processo, no que se refere ao planejamento da intervenção, à escolha dos instrumentos que serão utilizados durante o processo de investigação social, à definição de quais sujeitos participarão desse processo e de que forma, bem como do referencial teórico que lhe dará subsídio. Porém salienta-se que tal autonomia diz respeito à possibilidade de escolhas do profissional na condução desse processo metodológico, pautadas em fundamentação teórica consistente e direcionadas pelo projeto ético-político profissional, e não uma autonomia baseada em opções pessoais e individualizadas, desconsiderando tais prerrogativas.

A seguir, discorreremos com mais detalhes, sobre algumas etapas que podem estar presentes na realização desse processo metodológico.

O início do estudo social ocorre quando o assistente social começa a inteirar-se sobre as informações e dados já existentes sobre a situação a ser estudada. Geralmente, a etapa inicial, é caracterizada pela realização da análise documental, entendida aqui enquanto análise de “[...] quaisquer materiais escritos que possam ser usados como fonte de informação sobre o

comportamento humano” (LUDKE; ANDRÉ, 1986, p.38 apud PRATES, 2003, p. 131), podendo ser: prontuários, processos, relatórios, memorandos, revistas, jornais, leis, entre outros.

No MPDFT, tais informações são obtidas através da análise dos processos, procedimentos internos, ou dos requerimentos enviados à Secretaria Executiva Psicossocial, dos quais são extraídos dados importantes e relevantes para o entendimento da situação. Tais dados são organizados em um prontuário e, posteriormente, encaminhados ao profissional (importante ressaltar que quando há o envio do processo e do procedimento interno, este também é encaminhado ao profissional junto com o prontuário), como o pontuado pela assistente social Fernanda.

O procedimento da Secretaria Executiva Psicossocial é o seguinte: a gente tem uma demanda específica de procuradores ou promotores de justiça que fazem essa solicitação formal ou via memorando ou via portaria ou algum outro documento que porventura eles possam acreditar que seja necessário. No próprio processo quando eles enviam pra cá [...] tem uma solicitação formal desse promotor [...], ou dessa promotora, de que necessita de um estudo social, uma visita, aí depende muito da lógica que esse promotor vai ter para fazer a solicitação. Mas em via de regra ele pede um estudo, um estudo psicossocial ou estudo social, ou uma visita domiciliar, [...], aí de qualquer forma nós fazemos o estudo completo nós não fazemos só a visita [...]. Então a secretaria administrativa vai abrir um prontuário com os nomes dessas pessoas pelas quais o promotor tá pedindo o estudo. Então, este prontuário vai ter esses dados: quem são as pessoas, data nascimento tudo que tiver no processo que possa nos subsidiar: endereço, telefone; enfim o que seja [...] e um resumo da situação: então o que foi que levou com que esse processo existisse ou processo judicial ou procedimento interno do Ministério Público e o que foi que [...] fez que o promotor solicitasse o estudo. [...] A partir disso há uma distribuição pros profissionais [...] (Fernanda).

Na SEPS, é a partir do recebimento do prontuário que o assistente social terá contato com as primeiras informações referentes à situação social a ser estudada.

Existem algumas ponderações pertinentes, apresentadas por Miotto (2001), a respeito dos cuidados que o profissional deve ter ao iniciar o estudo social. Essa autora, fundamentada em Lang (s/d), alerta que o profissional deve conceber cada situação a ser estudada como única e específica, ao referir-se que *toda situação é uma situação a ser descoberta*.

Miotto (2001) remete a duas circunstâncias que podem trazer algum prejuízo na realização do estudo social. A primeira retrata que o assistente social, ao iniciar o estudo social no âmbito jurídico, geralmente é apresentado a uma realidade social já posta e exposta no processo, visto que esse documento traz uma história narrada pelos diferentes sujeitos que fazem parte da situação em que se irá estudar, bem como pelos diferentes profissionais que expressaram a sua opinião técnica em tal material. Miotto (2001) pondera que, ao realizar o

estudo social, faz-se importante considerar o já dito pelos sujeitos e por outros profissionais, mas não como elementos definidores da situação.

A segunda circunstância diz respeito ao fato de que o assistente social, com base na experiência profissional e pessoal, pode construir “ [...] esquemas de interpretação de situações preestabelecidos [...]” (MIOTO, 2001, p. 150), os quais podem induzi-lo a interpretar e a definir a situação precocemente, comprometendo o desenvolvimento do trabalho e a finalidade da ação. Assim, tanto uma circunstância quanto a outra podem conduzir a uma visão equivocada do profissional sobre a situação a ser estudada e elucidada.

Por isso, é necessário, na realização da análise documental e ao obter os primeiros contatos com a realidade a ser desvendada, ter em mente o princípio de que “[...] cada situação é uma situação a ser descoberta” (MIOTO, 2001), a fim de que o profissional seja impelido a retomar a postura de pesquisador e a realizar a investigação social sobre o fato, com um olhar novo e sem vícios. Observa-se que a assistente social Fernanda traduz essa preocupação na realização do estudo social, ao expressar:

Ah! Se a realidade é complexa (e aí a minha perspectiva talvez não seja a de todo mundo), se a realidade é complexa a minha forma de atuação, ela não tem que ser engessada. Ela tem que levar em consideração aquelas situações específicas e todos os aparatos institucionais que me favorecem ou me impossibilitam de agir de determinada maneira. Então por isso o estudo, ele é dinâmico e eu diria que a dúvida, o questionamento, ele faz parte de qualquer estudo e ele é o primeiro passo pra gente inclusive, não colocar as nossas reflexões só individuais naquilo ali, ou as nossas preocupações somente individuais ali, então duvidar de si e duvidar inclusive da situação que já vem prontinha, com sei lá [...], num boletim de ocorrência, então duvidar daquilo é um passo (Fernanda).

A assistente social Fernanda, ao considerar que a realidade é complexa, identifica que a forma de atuação não deve ser linear e rígida, evidenciando que o profissional deve adotar uma postura reflexiva e crítica sobre a sua atuação. Considera o estudo social um processo dinâmico e demarca a importância de questionar criticamente as informações que já estão apresentadas no histórico da situação, bem como as possíveis construções e posturas individuais que o profissional já detenha.

Considerados tais cuidados a serem observados na análise documental, retomaremos ao curso de nossa análise.

Após essa primeira análise documental³⁹, com base nas informações iniciais e munidos de um espírito de investigador social, o assistente social faz o levantamento de algumas hipóteses e questionamentos que irão levá-lo a traçar as suas primeiras ações bem como a estabelecer as finalidades de sua intervenção. Para isso, o profissional realiza um

³⁹Entende-se que a análise documental pode estar presente em todo o processo da realização do estudo social.

planejamento que irá nortear o desenvolvimento de suas ações. Tal planejamento pode ser documentado ou realizado em nível intelectual. De qualquer forma, exige um trabalho mental contínuo, no qual se planejam inicialmente as ações, inicia-se o processo interventivo, observam-se os resultados obtidos das primeiras intervenções que foram realizadas, reflete-se e avalia-se esse produto, para após seguir com o estabelecido previamente ou alterar o planejamento inicial e assim, sucessivamente. Ou seja, ao iniciar-se a intervenção na realidade social, os resultados obtidos dessas ações, da interação do profissional com os sujeitos, da avaliação do uso dos instrumentos e técnicas, irão retroalimentar a continuidade do planejamento do estudo social, com vistas a atingir as finalidades estabelecidas.

Verifica-se que esse processo é tomado por uma articulação dialética entre teoria-prática e finalidade, sendo fundamentado pela investigação social. Entende-se que o planejamento é um processo dinâmico, que exige uma intensa reflexão, e que é continuamente realimentado com os resultados obtidos da materialização das ações do profissional, sendo um processo de articulação técnica, teórica e ético-política. Nesse processo, evidencia-se a autonomia do profissional para realizar as tomadas de decisões necessárias ao desenvolvimento do estudo social.

Após a análise documental e o planejamento inicial das ações, o profissional irá decidir quais instrumentos técnico-operativos deverão ser utilizados na abordagem dos sujeitos envolvidos na situação social em questão, sendo os mais utilizados: entrevistas e visitas domiciliares ou institucionais.

Observa-se que esses instrumentos técnico-operativos não são privativos do Serviço Social, visto que também são utilizados por outras profissões como ferramenta de trabalho. Guerra (2004) aborda com propriedade essa questão ao sinalizar que a instrumentalidade presente no *modo de operar* os instrumentos demarca a especificidade e particularidade do Serviço Social.

Na afirmação da sua instrumentalidade, o assistente social acaba por utilizar-se de um repertório técnico, operativo comum a outras profissões sociais, porém a intencionalidade posta na utilização do instrumental técnico porta a tendência de propiciar resultados condizentes com a perspectiva para a qual sua ação se direcionou. A maneira como o profissional utiliza os instrumentos e técnicas historicamente reconhecidos na profissão encontra-se referenciada pelas expectativas que sustentam suas ações. Em outras palavras: o Serviço Social possui modos particulares de plasmar suas racionalidades e conforma um 'modo de operar', o qual não se realiza sem instrumentos técnicos, políticos e teóricos, tampouco sem uma direção finalística e pressupostos éticos, que incorporam o projeto profissional (GUERRA, 2007a, p. 203).

O profissional apresenta autonomia para decidir que instrumento técnico-operativo será inicialmente utilizado para a abordagem dos sujeitos. Assim, pode optar inicialmente pela realização de uma visita domiciliar e, posteriormente, realizar entrevistas, ou vice-versa, bem como poderá escolher utilizar somente um desses instrumentos. Há situações em que são realizadas visitas às instituições: hospitais, escolas, creches, entre outras, com vistas a obter informações que poderão auxiliar no desnudamento da situação social que se deseja conhecer.

Importante denotar que o profissional terá autonomia para decidir quantos procedimentos técnico-operacionais serão necessários, bem como escolher que sujeitos participarão do estudo social, e em qual ordem eles serão convidados a participar deste processo. Com o avançar do percurso operativo, o assistente social poderá incluir outros sujeitos ou outros instrumentos para subsidiá-lo nesse processo.

Através da análise dos relatórios técnicos elaborados pelas assistentes sociais na SEPS, foi possível identificar os instrumentos técnico-operativos utilizados por esses profissionais para realizarem o estudo social: visita domiciliar à residência do sujeito demandatário da ação do Ministério Público e/ou no domicílio de seus familiares, entrevistas individuais com o usuário, entrevistas individuais com familiar e/ou pessoa cuja participação no estudo social seria importante para a compreensão da situação em questão, entrevistas conjuntas com familiares, entrevistas com outros profissionais que estavam acompanhando a situação social (assistentes sociais, supervisores pedagógicos de escola, ...), visitas institucionais a escolas, hospitais, instituições de longa permanência para idosos, entre outros.

Destaca-se que o assistente social inserido na SEPS, além dos instrumentos técnico-operativos empregados, utiliza de outros procedimentos e ações profissionais que, articulados aos primeiros, fornecem uma gama de informações, esclarecimentos e elucidações para a compreensão do complexo social a ser estudado. Tais procedimentos e ações profissionais demandam tempo, esforço e reflexão e nem sempre ganham visibilidade no processo de trabalho profissional. São materializados através dos contatos telefônicos com o demandatário principal da ação do Serviço Social, contatos telefônicos com familiares ou amigos dos sujeitos em questão, contatos telefônicos institucionais com assistentes sociais que trabalham: na Saúde, nos Centros de Referência de Assistência Social (CRASs), nos Centros de Referência Especial de Assistência Social (CREASs), em hospitais, em instituições de longa permanência para idosos, entre outros; contatos telefônicos com outros profissionais (psicólogos, advogados, diretores de escola e supervisores pedagógicos, conselheiros tutelares, coordenadores e diretores de instituições, ...), envio de ofícios às: escolas, hospitais psiquiátricos, conselho tutelar, CRAS, posto de saúde, entre outros.

Importante destacar que os relatórios elaborados pelas profissionais da SEPS apontam que tanto os contatos telefônicos institucionais, quanto o envio de ofícios as instituições, foram meios utilizados, principalmente em duas situações: a primeira para solicitar informações a respeito do atendimento prestado à pessoa que demanda a ação do Serviço Social, que já se encontrava inserida no serviço, na tentativa de ter uma maior compreensão da situação social em estudo; e a segunda objetivando ter maiores explicações sobre os critérios de atendimento e da demanda atendida pelo local, com vistas a realizar um encaminhamento direto do usuário ao serviço, sem necessitar de um ofício expedido pela promotoria.

Ressalta-se que o profissional, ao fazer uso do instrumento, deve ter clareza sobre o seu significado e a potencialidade do mesmo na particularidade do seu espaço sócio-ocupacional. Para Mioto (2001), a entrevista é um instrumento que tem como objetivo conhecer ampla e profundamente a situação social a ser estudada. Santos e Noronha (2010, p.151) afirmam que a entrevista é um instrumento que possibilita o conhecimento mútuo entre o assistente social e o usuário, a ampliação da consciência desses sujeitos, e permite que o profissional realize uma imersão nas questões e situações vivenciadas no cotidiano pelos demandatários do Serviço Social. Assinalam ainda que por

[...] meio da entrevista, o assistente social deve trabalhar os aspectos sociais, políticos, ideológicos, culturais, afetivos e religiosos postos durante o seu desenvolvimento. O momento da entrevista deve oportunizar à população uma reflexão sobre sua inserção na sociedade. Já o assistente social, ao se aproximar da realidade vivida pela população, tem melhores condições de compreender as demandas colocadas, possibilitando, assim, uma resposta profissional condizente com as reais necessidades da população (SANTOS; NORONHA, 2010, p. 51-52).

Como já apontado anteriormente, os relatórios que foram analisados trazem especificados quais instrumentos foram utilizados para a realização do estudo social. Em um deles, o profissional explicitou sobre a intencionalidade de aplicar a entrevista, revelando a riqueza de informações e possibilidades que este instrumento foi capaz de proporcionar.

Com a finalidade de conhecer as histórias de vida do referido casal e filhos foram realizadas entrevistas semi-estruturadas, individuais, com a sra. Janete Pontes (15/09/2009) e com o sr. Ronaldo Borges (18/09/2009) na Secretaria Executiva Psicossocial (SEPS). Além de conhecer as trajetórias de vida das pessoas entrevistadas, tais procedimentos permitiram aproximação das moralidades, significados e concepções destas pessoas sobre os papéis sociais para homens, mulheres e crianças, especialmente dentro de uma família. As entrevistas representaram para eles um espaço em que puderam conversar sobre os problemas relacionais de forma aberta, na busca de soluções (no caso da sra. Janete). [...] Em 18 de setembro de 2009, foi realizada entrevista com sr. Ronaldo Borges com objetivo de perceber quais as opiniões, valores e reflexões do mesmo sobre a violência intrafamiliar e abuso sexual contra crianças (Relatório – Azul 7).

Percebe-se que a entrevista pode ser um meio capaz de viabilizar a aproximação do profissional com a história, a realidade, as concepções e os modos de agir dos sujeitos com os quais se trabalha, permitindo estabelecer um espaço de diálogo e de reflexão, onde o usuário é um sujeito ativo e participante na busca de alternativas para o enfrentamento da situação social apresentada.

Em outro relatório, observa-se a utilização da entrevista como instrumento de sensibilização e esclarecimento do sujeito.

Posteriormente foi realizada nesta Secretaria entrevista com o Sr. José Silva, genitor do infante Tiago Melo. O procedimento teve como objetivo a tentativa de sensibilização para que o Sr. José Silva realizasse tratamento terapêutico para alcoolismo, assim como o esclarecimento no tocante ao conceito de maus tratos e as consequências que o alcoolismo pode trazer para a vida do usuário e de sua família (Relatório – Verde 5).

Mioto (2001) aponta que as entrevistas podem ser individuais, com a presença somente de um dos sujeitos envolvidos na situação social a ser estudada, ou conjuntas, para as quais podem ser convidados a participar vários indivíduos que possuem relação com a questão em foco, como grupo de familiares, segundo o critério e a intencionalidade do profissional. Acrescenta que as entrevistas conjuntas permitem observar a dinâmica familiar e a interrelação entre as pessoas, constituindo um material de relevância para o profissional.

Outro instrumento, bastante utilizado na realização do estudo social, é a visita domiciliar. Segundo Mioto (2001, p.148) as visitas domiciliares “[...] se caracterizam como sendo a realização de entrevistas (individuais ou conjuntas) e observação na residência dos sujeitos envolvidos na situação”. Possuem o objetivo de conhecer o contexto em que vivem os sujeitos partícipes do estudo social, sendo uma oportunidade de apreender as formas em que se estabelecem as relações interpessoais e comunitárias e as particularidades do cotidiano, difíceis de serem captadas em uma entrevista realizada no espaço sócio-ocupacional do assistente social (MIOTO, 2001). Assim, a visita domiciliar viabiliza conhecer de forma mais aproximada a realidade em que se inserem os sujeitos com os quais o profissional atua, tornando mais claras as situações que vão apresentando-se no decorrer do estudo social, uma vez que essas devem ser pensadas como situações particulares de um contexto sócio-político-econômico e cultural expresso na totalidade.

Magalhães (2003, p.54) aponta que:

Visita-se com o objetivo de complementar dados, observar relações sociais em sua singularidade, no ambiente de convivência, seja este o lar, a escola ou outro espaço em que se efetivem as relações sociais do usuário. As linguagens expressas pelos

objetos, pelos valores religiosos possibilitam observar o *modus vivendi* e as mediações sociais aí intervenientes.

A consideração da assistente social Fernanda traz contribuições importantes para se pensar a visita domiciliar, vejamos:

Qual o objetivo da visita? A depender desse histórico do processo se existe relato de que a pobreza é algo essencial ali a gente já vai com um enfoque: será que existe alguma vinculação entre violência e pobreza? Será que existe? Então a gente sempre vai com questionamentos a partir desse histórico. Mas sempre abertas a novidades obviamente. Então, é, quais são, quais são os espaços? Isto é importante? O espaço da casa, essa casa tem um cômodo? Essa casa tem 2 cômodos? Normalmente em situações de violência contra mulher não é isso que é importante. Então o mais importante é saber, se a pessoa tem vizinhos? Se ela tem relacionamento com esses vizinhos, se a família mora perto ou mora longe, se mora perto da casa, ou se mora pelo menos na mesma região, ou seja, no Distrito Federal. Se essa mulher tem pra onde correr caso aconteça alguma coisa. Se os filhos eles convivem diretamente com essa violência. E aí sim talvez o espaço da casa apareça como importante, esse espaço físico da casa, esse ambiente, aparece como importantes. Então só tem dois cômodos é pouco provável que esses filhos não tenham visualizado pelo menos a violência, ou escutado essa violência. Enfim são questões que vão aparecer, a partir desse primeiro momento desse contato com a história e a visita domiciliar vai nos dar um segundo olhar, que pode romper inclusive com esse histórico (Fernanda).

A partir dessa contribuição, é possível captar a presença de alguns elementos importantes para a nossa pesquisa. Fernanda apresenta o assistente social enquanto observador e investigador social na sua prática profissional. Ao realizar a visita domiciliar, esse profissional, a todo momento, deve captar e apreender as informações recebidas: seja através da observação do espaço físico, da localização geográfica da casa, como o exposto, relacioná-lo teoricamente⁴⁰ com a situação a ser estudada (no caso a violência doméstica), articulá-la a uma dimensão ética (proteção dessa mulher e de seus filhos) para analisar e ressignificar essas informações, em sua particularidade.

Aponta, ainda, que a visita domiciliar pode ser um instrumento capaz de: propiciar o encontro de respostas a certos questionamentos, confirmar ou não hipóteses preliminares sobre a situação social a ser estudada, apresentar ao profissional novos aspectos relevantes, clarificar determinadas questões, auxiliando na composição de um novo olhar sobre o complexo estudado.

Santos e Noronha (2010) sinalizam ainda que as visitas e entrevistas constroem espaços propícios à interação entre o profissional e o usuário, promovendo o conhecimento mútuo, a aproximação do assistente social com a realidade da população, o incentivo da reflexão crítica sobre os fatos e situações vivenciadas no cotidiano dos sujeitos, relacionando-

⁴⁰Entende-se que teoricamente, porque a dimensão dos questionamentos expostos pela profissional depreende que a mesma tenha uma bagagem teórica construída acerca da violência presente nas relações intra-familiares.

as aos determinantes político-sócio-culturais e ideológicos, bem como podem ser um veículo de divulgação de informações e de reflexão sobre os direitos.

É um dos momentos privilegiados que o assistente social tem oportunidade de aproximar da realidade vivenciada pelo sujeito. A assistente social Marisa retrata tal questão:

[...] eu fui a casa e quando você chega a casa, mora no setor de chácaras,[...] não tem acesso a água encanada, não tem acesso a esgotamento sanitário, não tem acesso a habitação adequada. Entende-se como habitação adequada, justamente as habitações que tenham esgotamento, é isso, é definição do Ministério das Cidades, esgotamento sanitário, é, coleta de lixo, água, luz, com tudo de forma irregular, não tendo acesso. Além da questão da assistência que não se tinha acesso [...] Pra mim isso é um direito não respeitado, o direito a habitação, não foi respeitado, o direito a assistência social como política pública, não foi respeitado, o direito a saúde porque a interdita, não estava conseguindo um acompanhamento médico [...] (Marisa).

Observa-se que a visita domiciliar é um instrumento que propicia ao assistente social visualizar e identificar as manifestações da questão social vivenciadas cotidianamente pelos usuários e mandatários da ação do Serviço Social, em sua forma *nua e crua*. Tais manifestações adquirem um status naturalizado e cristalizado na esfera do cotidiano desses sujeitos.

O olhar questionador e crítico de um profissional capacitado teórico-técnico e eticamente é capaz de conectar esses *direitos não respeitados* as suas causalidades, que denunciam o efeito devastador da ação do capital na vida das pessoas e a desresponsabilização e a retração do Estado no seu dever de efetivar políticas sociais. Esse profissional também é capaz de compreender as correlações das expressões da questão social, apresentadas com a situação social estudada, e imprimir ações que possam corroborar com a desnaturalização da pobreza e da desigualdade social e para o atendimento das necessidades dos usuários.

Evidencia-se que o momento proporcionado pela aplicação dos instrumentos é o momento no qual o assistente social interage com o usuário, configurando um espaço rico para intervenções, diálogos, reflexões e esclarecimentos. A análise dos trechos de alguns relatórios nos revela alguns dos momentos dessa interação, durante os quais foram realizados esclarecimentos, informações sobre serviços e direitos, vejamos:

Quanto aos empréstimos, orientamos que, devido à condição de Beth de interdita, haveria uma possibilidade dos mesmos serem revogados, mas que seria preciso entrar na Justiça, para tanto sugerimos que a mesma buscasse orientação junto à Defensoria Pública (Relatório - Verde 1).

O Sr. Bento possui laudo médico que o avalia como incapaz para responder pelos seus atos, o que o torna elegível para ingressar com um processo de interdição, contudo, os filhos ficam receosos com a reação do genitor, pois avaliam que o mesmo não aceitaria que outra pessoa fosse responsável pelo seu benefício. Após

esclarecimentos acerca da interdição, bem como do papel do curador, os filhos relataram que ingressarão com a ação de interdição [...]. Posteriormente, orientamos os entrevistados a procurarem serviço de saúde especializado para o tratamento do genitor, bem como participarem de grupos para familiares de pessoas com Alzheimer. Para isso, foram fornecidos a eles os telefones do Serviço de Geriatria do Hospital Universitário de Brasília, da Policlínica de Taguatinga e do Hospital Regional do Guarã, que são serviços de referência no Distrito Federal (Relatório - Rosa 1).

Indagada acerca da relação do genitor com os demais filhos, a Sra. Roberta informou que os filhos não prestam nenhum tipo de assistência ao pai. Assim foi esclarecido a entrevistada acerca do direito do idoso de receber uma pensão de alimentos por parte dos filhos, o que poderia contribuir com as despesas do idoso, inclusive para contratar um cuidador [...] (Relatório - Rosa 7).

Durante o procedimento dialogou-se com a Sra. Gina sobre a necessidade de garantir a proteção de Vitória e Cássio, tais como o acesso destes à educação e devido às dificuldades apresentadas pela genitora na prestação dos cuidados demandados pelos filhos orientamos a entrevistada que os filhos e o referido núcleo familiar fossem acompanhados no Programa de Atenção Integral ao Adolescente – PRAIA (Relatório - Rosa 5).

Josefa admitiu que tranca Bianca em casa, justificando ser uma estratégia utilizada para mantê-la na residência, uma vez que a filha é inquieta e costuma passar horas caminhando pela vizinhança ou fazendo compras no supermercado. Trancando-a, a curadora acreditava que a filha se acalmaria e não sairia de casa. Na oportunidade, a equipe esclareceu que tal procedimento fere os direitos da pessoa com deficiência, sugerindo que a curadora tentasse dividir com Fátima os cuidados dispensados à interditada a fim de prevenir situações de estresse (Relatório - Amarelo 1).

Ao analisar os trechos dos relatórios, consegue-se perceber pistas que revelam a riqueza que pode ser gerada nesse encontro, por meio da troca de informações sobre serviços, acessibilidade a direitos (pensão alimentícia para idoso, possibilidade de ressarcimento de verba oriunda de empréstimo ilegítimo no cartão de benefício de interditado, preservação do direito de liberdade da pessoa com deficiência), entre outros.

Ressalta-se, no entanto, que o assistente social ao realizar os esclarecimentos e orientações ao usuário, deve tomar alguns cuidados, a fim de evitar que essa intervenção reproduza um discurso moral, punitivo ou coercitivo com um conteúdo em que vigorem valores institucionais ou que veiculem normas e padrões de conduta considerados como *corretos* socialmente, desconsiderando o contexto, as vivências e a cultura da população atendida.

Algumas normativas referentes ao relacionamento entre o assistente social e os usuários, que devem ser consideradas na realização dos procedimentos instrumentais, no sentido de preservar os direitos dos sujeitos participantes da intervenção profissional e contribuir para o estabelecimento de um contexto propício para a materialização de tal prática, são apresentadas pelo Código de Ética.

Tais dispositivos referem-se ao dever do profissional informar aos indivíduos os objetivos de seu trabalho, fornecer informações e esclarecer dúvidas que porventura surgirem, bem como discutir com os sujeitos as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando-se seu posicionamento e suas decisões.

Tais preocupações são apontadas por alguns profissionais:

[...] a gente chega pra fazer a visita, ou pra fazer a entrevista, primeiro eu falo, eu me apresento e eu falo como é que é, qual é o objetivo da minha intervenção, e aí eu pergunto se a pessoa conhece o Ministério Público[...] (Beatriz).

[...] de acreditar que ali é um sujeito, assim que tem condições de poder transformar a realidade dele também, a vida dele, [...], mais que pra isso, é preciso também assim, ele, ela, a pessoa ter possibilidade de acesso a um outro contexto mesmo, a uma série de informações para que possa tá refletindo sobre aquela circunstância dela e ela poder decidir sobre a vida dela também. [...] eu vejo que assim, o nosso trabalho, né, o princípio que eu tenho é também assim de respeitar, é aquela posição dela naquele momento, mas sempre assim pensando que no nosso trabalho também possibilita que ela possa repensar a própria postura que ela tem, comportamento que ela tem naquele momento, e, de alguma forma isso contribuir para que ela possa mudar a vida dela ali, futuramente,[...] (Isabel).

Por meio das análises realizadas até o momento, é possível constatar que o estudo social também é um processo de intervenção. Tal constatação já fora enunciada por Miotto⁴¹ (2001) ao argumentar que o profissional, ao entrar em contato com a realidade social a ser estudada e com os sujeitos envolvidos, já está interagindo, interferindo e produzindo modificações nesse contexto. A autora alerta sobre a necessidade de o assistente social estar atento às implicações que o estudo social poderá trazer à vida desses sujeitos. Tais implicações podem ser observadas tanto no momento em que o assistente social realiza o estudo social, quanto, posteriormente, através da análise dos impactos que o parecer social emitido por este profissional, produzirá na vida dos sujeitos.

Verifica-se então que, durante a intervenção com os sujeitos, o assistente social poderá viabilizar um processo de reflexão sobre a situação em questão, a realidade social em que eles se inserem, os relacionamentos interpessoais, sendo esse um possível elemento propulsor de mudanças. Ademais, esses momentos poderão ser utilizados para informar e esclarecer os sujeitos sobre os seus direitos, dúvidas e questionamentos que eles porventura possam ter, bem como suscitar reflexões que possam contribuir para provocar mudanças em formas cristalizadas de pensar, posturas e posicionamentos rígidos e inflexíveis.

⁴¹Nota-se que Miotto (2001) considera que a perícia é um processo interventivo, e entende que o estudo social é uma etapa da realização da perícia social. Em nosso entendimento, o estudo social contempla todas as etapas de uma perícia social, e desta forma, compreendemos que o estudo social também é um processo interventivo.

A assistente social Beatriz declara sobre o desconhecimento de parte da população sobre como acessar os seus direitos, destacando a necessidade da orientação.

[...] com relação a direitos mesmos, é, eu percebo claramente que algumas têm, entende, entende que tem o direito, mas muitas vezes ela não tem acesso a esses direitos. É, ultimamente eu tenho visto também elas questionarem bastante a questão da saúde. Elas sabem que têm direito, mas elas não sabem o que fazer, pra onde recorrer, e é sempre, é, uma das coisas, uma das coisas que eu faço bastante é orientar a todos a todas as instâncias que for necessária. Eu faço essas orientações (Beatriz).

Maria Lúcia Silva (2000, p.114) aponta que “[...] a socialização das informações referentes aos direitos sociais é uma ação profissional que fortalece o usuário no acesso e no processo de mudança da realidade na qual se insere, na direção da ampliação dos direitos e efetivação da cidadania”. Assim, o profissional, ao empreender ações que permitam ao usuário o conhecimento sobre como se realiza a efetivação de um direito, contribui para o desvendamento da lógica que orienta a configuração das políticas sociais na atualidade, concorre para o exercício da autonomia e para o seu processo de politização.

Importante destacar que, durante o estudo social, o assistente social pode encontrar situações que indiquem a necessidade de encaminhamentos⁴² dos sujeitos para serviços e/ou programas existentes e realizar articulações junto a essas organizações, com vistas a atender as necessidades dos usuários, como o exposto em um relatório:

Neste contexto, foram identificados alguns fatores de risco (afastamento da família, solidão, depressão, problemas com a justiça, histórico de violências) para uma possível recaída, sendo assim, a equipe psicossocial entrevistou no sentido de sensibilizar Anderson a retomar o tratamento para dependência química, apontando como possibilidade o programa para dependência química do [...]. Apesar de inicialmente resistir, Anderson aceitou a proposta e, após intervenção desta Promotoria no sentido de agilizar o atendimento, começou o acompanhamento na referida instituição. Depois de dois atendimentos e, após, ter tido uma recaída, Anderson solicitou internação, sendo encaminhado à [...], onde encontra-se até o presente momento, contando com o acompanhamento do referido programa (Relatório - Amarelo 7).

Fávero (2009a) refere-se sobre à exigibilidade do assistente social realizar os encaminhamentos e ações necessárias para atender as necessidades dos usuários, independentemente dos objetivos inicialmente traçados no estudo, aludindo que a “[...] ação em prol da possibilidade de efetivação de direitos pode ser parte integrante de informações importantes a serem registradas em relatórios e laudos que instruirão o processo judicial” (2009, p.630).

Sobre essa questão apresentamos as considerações de uma assistente social:

⁴²Os exemplos apresentados se referem às tentativas de encaminhamento a serviços e programas durante a realização do estudo social.

[...] como boa parte dos processos da gente são pessoas de baixa renda, a gente procura saber se aquela pessoa já é atendida pela política de assistência. Eu procuro saber se aquela pessoa já é, mas eu já não vou dar certeza pra ela que ela já vai ser atendida porque muitas vezes mesmo com a atuação da promotoria de justiça ela não é, ela não vai ser atendida, como a gente passou esse ano todo, quase todo sem a inserção de ninguém na política de assistência social. Então pode ser meio cruel a gente também criar uma expectativa pra pessoa de que ela vai ser atendida, sendo que não vai, por motivos que extrapolam inclusive o próprio Ministério Público, inclusive a própria atuação do Ministério Público, por mais que ele possa officiar e exigir o atendimento, nem sempre, vai ser atendido. Mas a gente procura saber se existe aquela necessidade. Havendo aquela necessidade fazer o encaminhamento necessário (Helen).

Os trechos retirados de alguns relatórios também retratam algumas tentativas de encaminhamentos realizados durante a intervenção do profissional e antes da conclusão do estudo social.

Além dos procedimentos já descritos acima foram realizados contatos telefônicos e envio de ofício para o Conselho Tutelar, o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e ao Programa Saúde da Família – PSF, todos localizados em [...] com o intuito de solicitação de acompanhamento da família e verificação de inserção da mesma em programas sociais do governo, tendo em vista o grau de vulnerabilidade social presente e a falta de condições econômicas favoráveis. No entanto, obtivemos resposta do ofício somente do Posto de Saúde, conforme relatório em anexo (Relatório - Verde 6).

Diante do contexto de vulnerabilidade social detectado e da dificuldade da família em ter acesso à política de assistência social, a equipe sugeriu à [...] Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia que solicitasse ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) o acompanhamento da família em tela. Assim, no dia 13/04/2010 foi encaminhado Ofício nº xxy/2010, requerendo a inserção da Sra. Lindalva dos Santos e de seus filhos nos programas assistenciais governamentais. No dia 27/07/2010, foi realizado contato telefônico com a Sra. Lindalva dos Santos a fim de verificar a situação da família após a intervenção do CRAS. Na oportunidade, a interessada informou que, até aquele momento, só tinha sido inserida no programa que fornecia cesta básica emergencial e que receberia a primeira cesta básica em agosto do corrente ano (Relatório - Amarelo 6, grifos nosso).

Relativo à inserção da família em programas do governo, Sra. Maria já foi ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de sua região [...], fez a inscrição no “cadastro único” da instituição, sendo informada que teria direito ao benefício “Pão e Leite” oferecido pela política de assistência social, mas primeiramente receberia uma visita domiciliar do CRAS para que fossem consideradas as circunstâncias em que vive a família. Posteriormente, Sra. Maria realizou nova visita ao CRAS, onde foi informada que a instituição está sem servidores para realização de visitas, bem como que com a mudança de governo a inserção em programas sociais está suspensa no primeiro semestre de 2011. [...] Em contato atual, foi percebido que ainda perdura a necessidade de Tiago em realizar tratamento psicoterápico, principalmente quando Sra. Maria enfatiza: ‘ele é muito agressivo, às vezes até tenta agredir a mim e a irmã’ (sic). Deixando claro que necessita de intervenção profissional para aprender a lidar com o filho. Nesse sentido, é salutar o acompanhamento psicoterápico de toda a família. Ressalta-se que Sra. Maria buscou a ajuda da escola em que o filho estuda para tentar a inserção de Tiago no Programa [...]. No entanto, fora informada que não há vagas e que a família deve aguardar (Relatório - Verde 5).

Sobre o depoimento e os trechos assinalados, constata-se uma preocupação das assistentes sociais em viabilizar o acesso dos usuários a serviços e programas dos quais estejam necessitando. Percebe-se a presença da dimensão ético-política expressa pelo compromisso e a responsabilidade dessas profissionais com o atendimento dos interesses e a garantia dos direitos do usuário.

No entanto, observa-se que há um campo extremamente complexo, minado de forças e interesses contraditórios, que incide sobre esta exigibilidade apontada por Fávero (2009a), e que se encontra além do poder de alcance da ação profissional e do espectro de ação da instituição. A ausência de perceptividade e compreensão deste terreno pode capturar o profissional, desanimando-o e desestimulando-o na atuação a favor da garantia e afirmação dos direitos da população.

Tal campo é explicitado pela conjuntura econômica e política sob a governança do capital financeirizado e da ideologia neoliberal que traz como consequências um Estado enxuto e pouco operante no que diz respeito à implementação e execução das políticas sociais, o que se traduz na fala e nos escritos das profissionais por meio: dos contatos telefônicos e envio de ofícios a serviços para atendimento ao usuário e obtenção de resposta somente de um deles; do encaminhamento de uma família em situação de pobreza para o CRAS em abril de 2010, sendo que a mesma só seria inserida no programa para recebimento de cesta básica, em agosto de 2010; da procura espontânea e ineficaz do cidadão para inserção na política de assistência social e de saúde; da existência de serviços sem número suficiente e necessário de servidores; da suspensão de atendimento de programas e serviços da política de assistência social devido à *mudança de governo* (o que coaduna com o depoimento de uma profissional ao fazer referência que no ano de 2010 não houve praticamente nenhuma inserção de público na política de assistência social no Distrito Federal).

Entende-se que não cabe somente ao profissional identificar a inexistência ou inoperância dos serviços públicos, apesar de esses apontamentos serem importantes e denunciarem a ausência do Estado no cumprimento de suas funções. O assistente social deverá ser capaz de realizar uma análise sobre os impactos das ausências desses serviços na particularidade da situação social que lhe é apresentada como objeto de estudo, fazendo uma correlação com os determinantes mais gerais que se lhe apresentam. De posse desse concreto-pensado o profissional poderá empreender ações que tenham como direção a garantia de direitos do usuário.

A narrativa da assistente social Fernanda remete-nos a esta reflexão, quando evoca que o assistente social deve ter um papel de provocar a instituição a fim de que essa possa atuar na defesa e garantia dos direitos dos usuários.

Agora, se a gente tá lidando, por exemplo, com essa mesma situação: da pessoa que não consegue chegar ao serviço de saúde, talvez naquele primeiro momento, a gente não tenha como acertar uma solução, que a gente não tem como interferir, diretamente, ou pelo menos nós assistentes sociais não temos como interferir diretamente, no serviço de transporte público. O que que a gente pode fazer: provocar a promotoria de defesa da pessoa idosa e da pessoa com deficiência que trabalha diretamente com essa políticas de acessibilidade, pra que pense em como o Ministério, eles pensam como o Ministério Público pode atuar aí. Então a gente, tem sim um papel? Tem. A gente tem obrigação de provocar o local que pode trabalhar com isso (Fernanda).

Percebe-se que o assistente social capacitado teórico-ética e tecnicamente pode ser capaz de dar visibilidade às demandas do usuário, de forma a correlacioná-las com os determinantes estruturais e conjunturais e tensionar a favor dos seus direitos.

Algumas dessas demandas podem apresentar-se enquanto exigências imediatas, visto serem fundamentais para garantirem condições dignas de sobrevivência aos sujeitos atendidos pelo profissional. Diante dessas situações, Santos (2010, p.86) aponta que as “[...] respostas às demandas imediatas não podem ser também imediatas; é necessário que se conheçam os fundamentos dessas demandas, um conhecimento teórico-prático”. O profissional capacitado teórico-técnico e eticamente será capaz de perceber os limites profissionais e desmistificar o caráter messiânico e de apostolado que ainda acompanha a profissão. Assim faz-se necessário a competência técnica, a fim de utilizar instrumentos que não somente contribuam para a minimização das questões apresentadas, mas que, articulados à teoria, possam possibilitar que os

[...] agentes envolvidos tenham uma interpretação aproximada dos fenômenos que envolvem esses sujeitos, podendo identificar tais fenômenos como uma totalidade – que é expressão da questão social refletida nele – de uma totalidade mais complexa, no caso a sociedade capitalista. É preciso compreender, assim, que a situação com que se deparam é um complexo dentro de um complexo maior (SANTOS, 2010, p.87).

Constata-se então a importância de que o profissional intervenha no sentido de dar visibilidade à contradição existente na sociedade de classes, aos direitos que, apesar de serem assegurados na lei maior, são negligenciados pelo Estado, na tentativa de *colocar as coisas no seu devido lugar*, e provocar momentos que possibilitem a tomada de consciência para a necessidade de se pensar em formas de sociabilidade mais humanas, justas e igualitárias.

Ressalta-se ainda a importância de se efetivarem ações que ultrapassem a satisfação das carências dos usuários e que sejam capazes de afirmar os direitos fundamentais em nossa sociedade, tais como o direito à saúde pública permanente e de qualidade, à educação qualificada, acesso a lazer e à cultura, entre outros. Compreende-se que tais ações possam contribuir para que a população destinatária da ação do Serviço Social seja contemplada em níveis crescentes de emancipação, mesmo que seja a política, com o cuidado de não perder o foco da emancipação humana, como o já discutido anteriormente.

Pondera-se, no entanto, que para o assistente social, inserido no espaço sócio-ocupacional do MPDFT, há alguns fatores que dificultam a realização de reflexões aprofundadas sobre as questões estruturais que incidem na vida do usuário, tais como: a predominância de encontros pontuais e não continuados com os sujeitos, o fator tempo (necessidade de aproveitar o momento com o usuário para o esclarecimento da situação demandada pela instituição), dificuldade de refletir essas questões com o sujeito demandatário da ação profissional (o que implica em perceber a capacidade de apreensão do sujeito e a existência de um momento propício para efetuar tal reflexão). Algumas dessas questões são apontadas pela assistente social Marisa:

[...] e é tanta coisa na hora do, o contato é tão pequeno, assim, às vezes é uma visita, às vezes é uma entrevista e não dá, às vezes, pra dar um retorno pra essa pessoa, [...] Acho que há a dificuldade até em refletir com ela essa exclusão, mais assim: olha, a senhora tem direito, a habitação, o que a gente faz, às vezes, é dizer assim: olha a gente vai apontar isso no relatório, vai encaminhar para a Promotoria, e pedir pra que ela, peça esclarecimentos dos órgãos governamentais, pra ver a questão da exclusão, que é porque a senhora tá fora [...] (Marisa).

Observa-se que mesmo relatando dificuldades na reflexão sobre determinadas questões, a assistente social assinala a necessidade de dar visibilidade à situação de não contemplação dos direitos do usuário à promotoria.

Constata-se, então, que o estudo social é também um processo interventivo, reflexivo e que produz efeitos na vida dos sujeitos com os quais o Serviço Social atua.

Após a obtenção das informações e dados suficientes para a compreensão da situação que lhe é dada a conhecer, o profissional realizará a sistematização e documentação de tais informações, que podem ser apresentados em um relatório ou em um laudo (no caso da perícia social). No contexto do Ministério Público, tal documento é denominado relatório técnico, cujo modelo está apresentado em anexo.

Faz-se oportuno ressaltar a importância de registrar todos os procedimentos realizados com os sujeitos envolvidos (entrevistas, visitas domiciliares ou institucionais, observações, entre outros), por meio de relatórios descritivos, ou por outra forma de documentação. Na

Secretaria Executiva Psicossocial esses registros são realizados no documento denominado relatório de procedimento.

Entende-se que os dados e as informações obtidas conduzem-nos a uma aproximação da realidade social vivenciada pelo sujeito, uma vez que esta é complexa e dinâmica e apresenta múltiplas determinações. Dessa forma, considera-se a impossibilidade de se ter uma verdade sobre os fatos ocorridos, sendo que, o que se nos apresenta após a realização dessas etapas, é um conhecimento aproximado e uma *verdade relativa* sobre a situação inicial apresentada.

O processo de elaboração do relatório é complexo, pois exige um período de reflexão e de maturação sobre os procedimentos efetuados e sobre as informações obtidas durante o percurso metodológico já realizado. Trata-se aqui de realizar as mediações necessárias, de percorrer o caminho que vai da singularidade do sujeito, ao universal, e depois retorna a particularidade do indivíduo e das relações que o envolvem.

Traduzir essa complexidade, em algumas folhas de relatório, não é simples, não é um trabalho automático e mecanizado. Enganam-se aqueles que pensam que a sistematização do estudo social é uma simples descrição dos relatos obtidos durante as entrevistas, da história de vida dos sujeitos que foram o foco do estudo, e da situação social encontrada no momento da realização da intervenção do assistente social.

Fávero (2003) faz uma distinção em relação ao relatório social, laudo e parecer social, segundo o grau de detalhamento. Fávero (2003, p.44-45) refere-se ao relatório social, enquanto um documento específico do Serviço Social, que se “[...] traduz na apresentação descritiva e interpretativa de uma situação ou expressão da questão social, enquanto objeto da intervenção desse profissional”. O relatório pode ser empregado como forma de registros dos procedimentos realizados que, posteriormente, podem ser usados para a construção do parecer ou de um laudo.

A autora reporta que esse documento pode ter uma flexibilidade, no que diz respeito ao nível de detalhamento da situação retratada, a depender da finalidade a que se objetiva. Referencia os elementos que devem estar presentes no relatório: o objetivo e objeto do estudo, a sua finalidade, os procedimentos técnico-operativos e metodológicos utilizados, um breve histórico sobre a situação que motivou a realização do estudo social, desenvolvimento e análise. Ressalta que os princípios éticos devem orientar a elaboração desse documento, uma vez que é facultado ao assistente social o discernimento sobre o que é relevante ou não ser registrado, a fim de evitar uma exposição desnecessária sobre a vida do usuário, uma vez que o relatório é passível de ser analisado ou consultado por outros agentes. Dessa forma, há

informações, que são prescindíveis de serem expressas e que poderão permanecer nos registros do prontuário próprio do Serviço Social.

Fávero (2003) compreende o laudo social, enquanto um documento que expressa o resultado de uma perícia social, como um elemento de prova no contexto judiciário, que irá subsidiar a decisão judicial. Dessa forma, o laudo social deve deter um maior grau de detalhamento. Geralmente, esse documento é constituído por: uma introdução (que faz uma breve apresentação da demanda judicial e dos objetivos da perícia social), a identificação dos sujeitos que participaram dos procedimentos, a metodologia (que identifica os instrumentos e técnicas utilizados, bem como a forma com a qual foram aplicados), um relato analítico e histórico sobre a situação estudada, situando-a na atualidade, e uma conclusão ou parecer social, que irá expressar a opinião técnica do profissional sobre a realidade em questão. Este último será abordado mais adiante.

Na concepção de Fávero (2003), o parecer social é parte integrante de um laudo, não sendo um elemento que integra um relatório.

Magalhães (2003, p.61) aborda que entre o relatório e o laudo existe uma diferença muito tênue. Segundo essa autora, ambos os instrumentos são resultados de um estudo realizado por profissional e podem conter um parecer sobre a situação analisada, porém anuncia uma diferença na “[...] natureza da fundamentação técnica do parecer”. Continua enunciando que o parecer emitido em um laudo deve ser conclusivo, fundamentado nas análises realizadas no corpo do texto e apontar diretrizes ou sugestões sobre a situação estudada.

O relatório pode ser utilizado com finalidades diversas, como aponta Magalhães (2003), podendo ser classificados em relatórios: informativo (objetivo de registrar informações importantes), circunstanciados (que são realizados mediante uma situação de urgência e emergência), visita domiciliar (registros das informações obtidas na aplicação desse instrumento), de acompanhamento (registro das intervenções realizadas com o usuário), e de inspeção (subentende-se que seja o de avaliação do trabalho realizado por instituições). Dessa forma, o relatório pode conter um parecer com menor abrangência e amplitude de análise, a depender de sua finalidade.

Magalhães (2003, p.62) expressa que:

[...] relatórios ou laudos são fruto de um estudo avaliativo e comunicam o trabalho realizado, as intervenções feitas. Ambos são sempre conclusivos, podendo conter sugestões e também parecer. Este, ao ser emitido num laudo, precisa estar sempre fundamentado na análise realizada e explicitada no corpo do texto.

No espaço sócio-ocupacional da Secretaria Executiva Psicossocial, o documento utilizado para expressar as análises, interpretações e resultados do estudo social é denominado relatório técnico e apresenta a estrutura parecida com a do laudo social descrito por Fávero (2003). Compõe a estrutura do relatório técnico utilizado pela SEPS: o campo identificação, no qual estão expressos os dados do (s) sujeito (s) demandatário (s) da ação do Ministério Público (geralmente as pessoas que foram vítimas de violência ou violação de direitos), os procedimentos, local destinado a colocar a data e os instrumentos técnico-operativos utilizados na realização do estudo social. Apresenta-se a seguir um texto descritivo e/ou analítico sobre a realidade social observada, finalizando-se com o parecer social.

Ao serem questionadas sobre quais elementos importantes do estudo social deveriam estar presentes no relatório social, as assistente sociais expressaram:

Eu verifico a composição familiar, a renda da família, é, [...], eu faço um breve relato, assim, da situação, o que, tanto da demanda, como o que eu, como o que eu consigo vislumbrar. O que eu acho mais indispensável além de verificar todo o contexto familiar, dessas questões, de renda, de habitabilidade, de composição, é a situação mesmo da família, fazer aquele desvendamento da realidade [...] a partir das informações desvendar aquela realidade pra que a gente possa propor, propor através de encaminhamentos, de orientações, [...] (Beatriz).

[...] mas hoje, o que tá norteando o meu estudo e que ele vai desembocar lá, no relatório técnico, então é, o contexto social em que aquela família tá inserida, o acesso as políticas públicas, sejam elas de habitação, de saúde, educação, lazer, é, então é o contexto social familiar, o acesso as políticas públicas é quando há indícios, ou quando há suspeita de violência, uma compreensão sobre a essa violência, é uma análise sobre essa violência, quando há, ou quando não há, porque que eu entendo que não há, [...], isso eu ponho no parecer é, eu acho que é isso, mais ou menos o meu fio condutor [...] (Marisa).

A identificação das pessoas é, inicialmente qual é, geralmente eu coloco é mais ou menos um resumo inicial, [...], a motivação e o objetivo daquele estudo, o desenvolvimento das informações que a gente levantou é, explanar os elementos que a gente obteve ao longo do estudo, com os procedimentos e é a emissão de uma opinião técnica a respeito daquela situação e indispensável, as sugestões de encaminhamento, elas não são indispensáveis, mas quase sempre elas estão presentes (Helen).

Primeiramente, a identificação, é, certinho, até a atualização de endereço, de telefone, outro ponto pra mim é um pouco assim, buscar um pouco dessa história, daquela família, daquela pessoa, o que que levou a acontecer aquela situação, de, aquela denúncia, e se aconteceu a violação de direitos, o que que levou a acontecer aquela violação de direitos. Então compreender um pouco essa história [...] Eu acho que, que isso é importante, fazer um pouco uma ordem cronológica do que que aconteceu até chegar aquela situação. E a situação atual, o como, depois da denúncia se está acontecendo ou não a situação de violência, como é que tá aquela realidade, [...] como é que as próprias pessoas veem aquela situação, e o que que elas vêm como possibilidade de intervenção ali,, eu acho que isso é o que eu considero como conteúdo, como importante (Isabel).

Observa-se que as entrevistadas apontam a necessidade do relatório conter alguns elementos que possibilitarão conhecer o sujeito com o qual se lida. Tais dados são expressos ao se referenciar a: identificação, a composição familiar, renda, história e contexto atual da família, e permitem perceber a singularidade deste sujeito dentro de uma totalidade mais complexa.

No entanto algumas profissionais identificam a importância de ir além da mera descrição de dados ou da explanação sobre a situação atual do sujeito com o qual trabalham, ao se referirem à necessidade de realizar-se o desvendamento da realidade, de compreender sobre o fenômeno da violência ou o complexo que se apresenta aos olhos do profissional, de fazer a articulação da questão posta com a acessibilidade ou não às políticas públicas e os determinantes da conjuntura política-econômica atual.

Verifica-se então a imperiosidade do assistente social assumir o espaço de interlocução que lhe é dado com propriedade e competência, a fim de dar visibilidade ao fenômeno da violência e às questões estruturais e conjunturais que atingem a população com a qual se trabalha, as quais chegam ao MPDFT de forma fragmentada e individualizada.

Entende-se que o relatório técnico não é apenas um instrumento que deva ter como finalidade única a resposta à demanda institucional e a pergunta inicial do requisitante, atendendo somente as solicitações específicas no memorando ou requerimento advindo da promotoria. Isso porque, a maior parte das situações que é apresentada ao profissional para estudo, são complexas e necessitam de reflexão e esforço intelectual para ir além do mero aparente sob pena de incorrer na subalternização dos sujeitos, como bem colocado pela assistente social Beatriz:

[...] porque o estudo social se a gente fizer sem essa, essa, fundamentação teórica, se a gente não tiver essa capacidade teórica, ele corre o risco de ser de em vez de contribuir pra garantia de direito, ele pode tá contribuindo pro inverso, pra pessoa não ter essa garantia (Beatriz).

Entende-se, então, o relatório como um espaço que pode ser utilizado para clarificar a situação apresentada, desvendar a realidade social, articular, analisar os aspectos que rebatem no contexto em questão e propor sugestões e encaminhamentos que possam contribuir nesse contexto.

Um dos elementos que podem compor o relatório é o parecer social que segundo Favéro (2003, p.47) é uma

[...] exposição e manifestação sucinta, enfocando-se objetivamente a questão ou situação social analisada, e os objetivos do trabalho solicitado e apresentado; a análise da situação, referenciada em fundamentos teóricos, éticos e técnicos,

inerentes ao Serviço Social – portanto, com base em estudo rigoroso e fundamentado – e uma finalização, de caráter conclusivo ou indicativo.

Santos e Noronha (2010, p.58) reportam que o “[...] parecer social é elaborado a partir do estudo social e o formaliza, expressando a conclusão profissional sobre a circunstância analisada, tendo como parâmetro os objetivos que originaram a solicitação do estudo”. Sinalizam ainda que o parecer deve ser um veículo de concessão de direitos e interesses dos sujeitos que demandam a ação do Serviço Social. Assim, o parecer

[...] deve subsidiar a concessão de diversos interesses dos usuários, dentre eles, benefícios sociais, decisões médicas, decisões judiciais e a inclusão dos mesmos em serviços e programas. Ele deve, portanto, garantir direitos, sustentando o compromisso ético-político do profissional com a população atendida (SANTOS; NORONHA, 2010, p.58).

Tais aspectos que compõem o parecer social estão contemplados nas contribuições de algumas profissionais:

[...] no parecer que eu acho que é o momento que a gente tem como trabalhar aquelas informações, e colocar a nossa opinião em cima daquilo, sobre todo aquele contexto.[...] E aí eu acho que no parecer era importante ser bem preciso e claro, assim direto, então eu evito fazer pareceres muito grandes, mesmo que faça a análise mas já colocar, assim também é um posicionamento mesmo, [...], mas colocar assim que não verificou-se indícios de situação de violência, então eu já começo por aí, eu acho que é importante já começar respondendo a pergunta que me foi feita [...]. Então pra mim que é importante pra ficar claro no parecer, é essas respostas, do objetivo tanto meu, quanto da instituição [...]. O parecer tem que responder a questão, o objetivo, [...], é, às vezes ressaltar, ou elencar mais uma outra coisa que a gente observou no estudo e a princípio não estava previsto, eu aponto. E também ali, o que é também uma violação de direito, que, necessita de intervenção, e aí, eu também faço sugestões com relação tanto com a situação original, quanto dessa nova situação [...] (Isabel).

[...] o parecer, ele é parte fundamental, que eu uso como conclusivo do relatório [...]. Ele tem uma fundamentação, mas, uma fundamentação, no relatório, naquilo que está analisado, em cima, mas ele é mais conclusivo. Então ele é assim: o fulano de tal passa por situação tal, ela é explicada por tais e tais questões, que devem ser levadas em consideração: a) para isso; b) para aquilo e ao final, os fatores de proteção que podem ser, enfim, acionados pelo Ministério Público, naquele momento. Ou se a gente já conseguiu fazer esse acesso, essa ponte, mas normalmente, é o relatório, ele vai ser ponte para que essa proteção aconteça a partir da solução ou da solicitação da promotoria (Fernanda).

[...] o parecer é o momento da análise, que aí sim, eu vou acessar os recursos teóricos, e metodológicos, pra é, é, analisar aquela questão que foi apontada [...]. Eu sempre aponto: olha tá em situação de exclusão, marcada pelo não acesso as políticas públicas de habitação, de saúde, de educação[...] e sugiro, nesse caso específico, eu sugeri a Promotoria que entrasse, que oficiasse a Secretaria de Habitação, que oficiasse a Secretaria de Saúde para que respondesse, porque que essa família tava numa situação de exclusão dessa, que não estava inserida em um programa habitacional do governo [...] (Marisa) .

As impressões das assistentes sociais sobre o parecer social trazem contribuições importantes para se refletir sobre esse instrumento.

Percebe-se que o parecer social é identificado enquanto um elemento estratégico importante e conclusivo, sendo fundamentado pelo conteúdo descritivo e/ou analítico expresso no relatório técnico. Um espaço destinado à exposição do posicionamento e opinião do profissional a respeito da situação que motivou o estudo social, onde se apresentam as respostas às demandas que se lhe impuseram nesse processo. Figura ainda enquanto locus destinado à explicitação das necessidades dos usuários, e sugestões e apontamentos para o atendimento das demandas expressas por eles, com a finalidade de imprimir a proteção e de viabilizar a acessibilidade aos direitos.

Assim, o estudo social é finalizado após a elaboração do documento final, mas observa-se que a sua capacidade interventiva permanece, mesmo depois de cessado esse processo, pois considera-se que a opinião técnica do assistente social emitida no parecer social, no âmbito do judiciário ou do Ministério Público, é um instrumento subsidiário de tomada de decisões tanto do juiz, quanto do promotor, nos processos que tramitam nessas esferas e, mesmo após a conclusão do estudo social, esse material documentado poderá trazer impactos na vida dos sujeitos, podendo ser um viabilizador de mudanças e de acesso a direitos, ou meio de manter o controle e perpetuação do status-quo. Admite-se, ainda, que esse documento, poderá também exercer influência sobre outros profissionais e atores que, no cumprimento de suas atribuições, tenham acesso a esse material.

Observa-se que a realização do estudo social é um processo dinâmico e reflexivo e que possui uma potencialidade, ou seja, traz consigo uma capacidade de realizar mudanças. Mas, quais mudanças e modificações podem ser viabilizadas por este processo? Quais os elementos e condicionalidades que influenciam a realização do estudo social? Tais questões serão abordadas no próximo capítulo.

CAPÍTULO 5 O ESTUDO SOCIAL: CONDICIONALIDADE E PARTICULARIDADE

5.1 O estudo social enquanto um processo condicionado a capacidade técnico-operativa, teórico metodológica e ético-política do assistente social.

Ao afirmar que o estudo social é um processo que carrega uma potencialidade de mudança, é preciso compreender quais as mudanças podem ser geradas e sob quais condicionalidades. A análise dos relatórios realizados pelas assistentes sociais da SEPS sinalizam-nos alguns pontos importantes sobre as questões levantadas.

A análise dos 35 relatórios elaborados pelas assistentes sociais da SEPS conduziram-nos a uma constatação: a impossibilidade de realizar-se uma análise quantitativa, a fim de perceber dentre esses relatórios quais apontavam que os sujeitos estavam alijados de seus direitos e indicavam a acessibilidade a direitos e a políticas sociais. Percebeu-se que a adoção desse princípio poderia nos conduzir a uma leitura linear e pouco aprofundada sobre o objeto de estudo. Priorizamos, então, neste estudo, a análise qualitativa desses relatórios. As linhas que seguem serão capazes de expressar os fundamentos dessa constatação.

Por meio da análise dos relatórios, observou-se a existência de estilos diferenciados de narrativas adotadas pelas assistentes sociais, ao escreverem o relatório técnico, o que denominaremos de natureza do relatório. Para melhor compreensão, no contexto desta pesquisa, a natureza do relatório será caracterizada pela predominância do estilo de narrativa escrita do assistente social ao elaborar o seu relatório.

Os relatórios analisados expressaram a existência de três estilos diferenciados de narrativa escrita: o primeiro caracterizado pela predominância da descrição dos fatos relatados pelos usuários e das intervenções realizadas pela profissional, priorizando-se a informação, com as ausências de análises sobre o contexto apresentado, do parecer social e do posicionamento profissional a respeito da situação que foi estudada. O segundo estilo de relatório apresentava um desenvolvimento (presente no corpo do texto), contendo um conteúdo descritivo dos fatos, porém contando com um parecer analítico embasado por teorias ou pela materialização do conhecimento advindo da experiência acumulada e do aporte teórico do profissional. Por último, a constatação de relatórios analítico-descritivos, observando-se que neste último estilo, a análise se encontrava presente por todo o conteúdo do relatório.

Ao apresentar essas tendências, esta pesquisadora demarca que não houve a intenção em categorizar e enquadrar os relatórios em modelos engessados e prontos. Importante

destacar que esses estilos de narrativas escrita foram percebidos e captados pela pesquisadora a partir da análise do material proveniente da pesquisa, exigindo uma exaustiva reflexão sobre o aparente que estava inicialmente apresentado. Também esclarece que a análise dos relatórios nos revelou que as assistentes sociais poderiam transitar por diferentes estilos encontrados.

No primeiro estilo de relatório, caracterizado pela narrativa descritiva e sem análises, observou-se a intenção das profissionais apresentarem informações sobre a situação atual do demandatário da ação do Ministério Público, respondendo à demanda institucional.

Entende-se, no entanto, que a informação desprovida da análise da situação social do sujeito demandatário da ação profissional, com base em referenciais teóricos consistentes, não permite o desvendamento da realidade em que se insere o usuário, e nem proporciona uma maior compreensão sobre a questão que originou a ação do MPDFT.

Perde-se, também, a oportunidade para que o profissional materialize a dimensão ético-política da profissão, no sentido de sinalizar as necessidades do usuário e apontar direcionamentos para a acessibilidade de direitos que porventura possam incidir no complexo social apresentado.

Percebeu-se que esses relatórios, apesar de conseguirem responder à demanda institucional através da informação, apresentaram lacunas que, se preenchidas pela articulação das dimensões técnico-operativa, teórico-metodológica e ético-política, poderiam contribuir de forma mais efetiva no desvendamento da realidade social e na visualização e contemplação de possíveis demandas apresentadas pelos usuários.

Ressalta-se, assim, a importância do profissional aproveitar os espaços a ele destinados, demarcando com propriedade a especificidade do Serviço Social e dando visibilidade aos determinantes que incidem nas situações estudadas.

Verificou-se a predominância da segunda tendência de estilo de relatório, ou seja, dos relatórios descritivos e com os pareceres analíticos. Percebeu-se nesses relatórios um esforço do profissional articular e fazer as conexões dos dados e das informações obtidas com a situação social estudada, realizando uma análise, que foi apresentada no parecer social.

Observou-se a existência de relatórios em que essas análises priorizaram a explicação e ou elucidação da situação em estudo, com base nas relações familiares e na história familiar, não contemplando a existência da conexão do complexo estudado aos determinantes gerais que poderiam influenciar o contexto em estudo.

Tais análises, apesar de trazerem certa contribuição para a compreensão da situação em estudo, devem ser realizadas com extremo cuidado, a fim de não expressarem a atribuição

da existência da situação de risco do sujeito, ou a explicação da realidade social em estudo, com base somente nas omissões ou ações de determinados indivíduos, reproduzindo uma ótica culpabilista, linear e causal, que pode ser expressa, por exemplo, na manifestação do profissional apontando que a situação de falta de assistência a um idoso decorre da ausência de cuidados e atenção de seus filhos ou devido à existência de conflitos familiares, ou, ainda, de que as crianças encontram-se em situação de risco por motivo de omissão e negligência dos pais.

Recomenda-se a necessidade de serem realizadas análises mais ampliadas sobre quais os determinantes incidem sobre o complexo estudado, a fim de se perceberem os elementos que influenciam e incidem nessas matérias (conflito familiar, omissão, negligência ou falta de assistência de determinados sujeitos para com os seus familiares, entre outros), trazendo novos olhares que contribuirão para a compreensão de tais fenômenos, permitindo uma transposição da ótica dual do agente agressor e do sujeito vítima, dando visibilidade a possíveis necessidades desses sujeitos e apontando sugestões que possam ser apresentadas como alternativas para solucioná-las.

Nesses relatórios, percebeu-se uma preocupação da profissional em apresentar a situação atual do (s) sujeito (s) que figurava (m) como vítima (s), evidenciando as relações familiares e a existência de fatores contextuais que poderiam apontar indícios de risco ou não a essa pessoa.

Observou-se, ainda, a intenção da profissional no sentido de acionar dispositivos que pudessem contribuir na proteção e no atendimento das necessidades do sujeito demandatário da ação do MPDFT, apresentando sugestões que poderiam ser viabilizadas no próprio âmbito familiar, sem a necessidade de se acionar a participação do Estado na oferta de serviços, tais como: apontamentos para que a família realizasse a contratação de um cuidador para prestar assistência ao idoso, ingresso de pensão alimentícia para idoso, ingresso de ação de interdição, entre outros.

Sugerimos que seja contratada cuidadora para a interditada, tendo em vista que a Sra. Cátia não dispõe de tempo para acompanhar a genitora em suas atividades cotidianas (Relatório - Verde 1).

Constatou-se ainda a participação ativa dos próprios sujeitos na apresentação de possíveis alternativas para a solução da questão originária do processo ou procedimento interno, sendo que nesses casos, a profissional atuou como uma mediadora, favorecendo a comunicação entre esses sujeitos e a promotoria.

A família propôs a contratação de uma cuidadora para os idosos, no entanto, o casal manifesta resistência que outra pessoa resida com eles. Os familiares mantêm a decisão de contratação e acordaram em contribuir para o pagamento da cuidadora, desde que esta contribuição se formalize, por meio de uma pensão alimentícia em favor dos idosos, para evitar o descumprimento do acordo (Relatório - Rosa 1).

E, também, a sugestão para que a promotora demandante oficiasse órgãos competentes para a prestação de serviços e atendimentos a esses sujeitos e suas famílias. Observou-se que parte destes encaminhamentos eram referenciados aos Centros de Referências Especializados de Assistência Social e objetivavam viabilizar um suporte à família na amenização dos conflitos e problemáticas vivenciadas em decorrência da fragilização/rompimento dos vínculos familiares, aos Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS ad) ao ser detectada a existência de indivíduos com transtorno mental e/ou uso de álcool e outras drogas sem acesso ao tratamento, a indicação de acompanhamento psicológico em serviços especializados (observado principalmente nas situações de violência doméstica contra mulher), e ao Centro de Referência de Assistência Social, para inserção em programas e benefícios sociais.

A lógica de tais encaminhamentos referia-se principalmente a evitar ações que pudessem contribuir na amenização de conflitos existentes nas relações familiares, aproximação de vínculos, bem como atender a necessidade do sujeito demandatário da ação do MPDFT, principalmente em relação ao acompanhamento psicoterápico, conforme o exposto a seguir:

Diante do relatado acima, mesmo não identificando indícios de que Gina e sua família vivencie situação de violência doméstica no momento, avalia-se que a inserção do Sr. Tostes em um tratamento para usuários de álcool e outras drogas pode promover melhorias para o relacionamento familiar, além de prevenir a ocorrência de novas situações de violência. Para tanto, sugere-se o encaminhamento do Sr. Tostes para o Programa de Alcoolismo do [...]. Verificou-se ainda a necessidade da família ser inserida nos programas sociais do governo, tais como Vida Melhor e Bolsa Família, bem como, do núcleo familiar ser efetivamente acompanhado pelo CREAS [...] (Relatório - Rosa 6).

Ressaltamos a importância de Tiago Melo em realizar tratamento psicoterápico. Para tanto, sugerimos que officie-se o Centro de Orientação [...]. O programa foi criado com o intuito de atender crianças, bem como os genitores/responsáveis, que tenham vivenciado algum tipo de violência doméstica. Sugere-se que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS [...] seja oficiado, no sentido de realizar inserção da família em pauta em programas do governo. Salutar ainda officiar o CAPS AD, solicitando relatórios periódicos, objetivando acompanhar a continuidade do tratamento realizado pelo Sr. José Silva (Relatório - Verde 5).

Desta forma, vislumbramos como alternativa para o caso em tela, a continuidade do acompanhamento psicológico da envolvida, no intuito de auxiliar o empoderamento de sua conduta e decisões futuras na sua relação conjugal, de forma a sensibilizá-la da necessidade de seu posicionamento frente à suposta violência doméstica vivenciada (Relatório - Branco 4).

Diante do exposto e considerando o histórico da família foi possível verificar que a convivência do Sr. Carlos Vieira com os filhos se apresenta, em alguns momentos, conflituosa e que os laços familiares demonstram fragilidade, fatores considerados indicadores de risco para o desencadeamento de situações de negligência em relação à pessoa idosa, apontando para a necessidade de acompanhamento sistemático do grupo familiar. Neste sentido, é importante destacar que o idoso é acompanhado pelo CRAS [...] e que a família, conforme Relatório Informativo, em anexo, será inserida, em abril de 2010, no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF onde as questões familiares apontadas neste estudo social serão abordadas e acompanhadas. Medida que poderá contribuir na prevenção de situações de violência doméstica contra o idoso (Relatório - Amarelo 3) .

Em outros relatórios descritivos, com o parecer social analítico, foi observada a existência de pareceres sociais contendo análises que buscavam compreender a situação estudada, tanto em relação ao contexto familiar apresentado, abordando questões referentes as concepções e os valores daqueles sujeitos em relação à realidade vivenciada, quanto procurando conectar esse complexo aos determinantes econômicos, políticos, sociais, culturais e ideológicos vigentes na sociedade, fazendo referências dos rebatimentos desses elementos na particularidade da questão em foco.

Constatou-se que essa configuração do parecer social também esteve presente na última tendência detectada: o relatório analítico descritivo. Observou-se, neste último estilo de relatório, a predominância de um conteúdo que primava pela presença da articulação entre a situação estudada, as informações coletadas, a bagagem e o aporte teórico adotado pelo profissional e o esforço da assistente social em realizar as conexões entre esses elementos e transmiti-los ao receptor da mensagem, na tentativa de possibilitar a compreensão do complexo inicialmente apresentado para além de sua simples aparência.

A seguir apresentamos alguns pareceres sociais que procuram contextualizar a realidade estudada em um contexto mais amplo e aprofundado, possibilitando evidenciar a particularidade do sujeito e do núcleo familiar, para além das relações familiares, dando visibilidade às concepções construídas por esses sujeitos e aos aportes ideológicos da sociedade, às relações sociais de trabalho, comunitárias, à acessibilidade a políticas sociais, entre outros.

O trecho do relatório que se segue consegue contextualizar de forma mais ampliada a situação de violência doméstica contra mulher, dando ênfase a outros determinantes que se relacionam com esse fenômeno, e que devem ser considerados para o desenvolvimento de trabalhos com as famílias que vivenciam essa realidade.

Em relação à Sra. Jussara, foi possível observar: a) que tem autonomia financeira por estar inserida no mercado formal de trabalho; b) que conta com suporte de familiares e de instituições especializadas na áreas de saúde, assistência social, educação, justiça, não apresentando indícios de isolamento social; c) que

demonstrou autonomia e empoderamento ao denunciar às autoridades policiais a violência sofrida; e d) que demonstrou capacidade de superação do problema vivenciado ao buscar apoio das instituições competentes para assistir sua família. Entretanto, ressalta-se que, embora, os referidos elementos sejam apontados pelos estudos como fatores importantes para o rompimento do ciclo de violência, é necessário considerar, na situação em tela, a existência de fatores de risco, como: a) situações de violência na trajetória de vida de Anderson; b) história de antecedentes criminais; c) uso de substâncias psicoativas por membros da família; d) tolerância à violência, isso porque as denúncias de Jussara só vieram acontecer em 2008, quando a situação tornou-se insustentável; e) atitudes violentas adotadas pelo casal e pelos filhos como estratégia para resolução de conflitos. Tais fatores, se não abordados pelas instituições que irão acompanhar a família, poderão contribuir para a ocorrência de novos episódios de violência, às vezes até em contextos diferentes do doméstico. Diante disso, ressalta-se a necessidade de acompanhamento psicossocial do grupo familiar uma vez que o fenômeno da violência e, neste caso, também, o uso de drogas trazem consequências negativas para todos os membros da família. Sugere-se dessa, forma, o encaminhamento do caso para o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) uma vez que a existência de violência, bem como o uso de drogas são considerados como geradores de violação de direitos (Relatório - Amarelo 7).

Percebem-se no parecer técnico a seguir, quais os aspectos levaram a profissional a considerar que uma criança não se encontra em situação de risco: a existência de cuidados e afetividade no núcleo familiar em que está inserida e a satisfação das necessidades materiais, de educação, de saúde, lazer e convivência com outros familiares. Observa-se que a análise expandiu o foco das relações familiares, dando visibilidade a outras necessidades da criança e que, no caso, estão sendo contempladas.

Explicita-se, também, a análise da condição de pobreza, enquanto geradora de situação de risco social e pessoal em outro núcleo familiar, enfocando-se os encaminhamentos que seriam importantes para o atendimento das necessidades apresentadas por essa família.

A partir dos procedimentos realizados, foi constatado que Priscila Nunes encontra-se fora de situação de risco, ou seja, está amparada por seu padrasto e família com a qual possui vínculos afetivos, que possui condições materiais de provisão e que não utiliza a violência como forma de educação ou comunicação. Ainda, a criança está matriculada em rede de ensino regular, possui acompanhamento médico quando necessário, acesso a lazer e aos outros familiares, compatíveis com sua etapa de desenvolvimento. Em relação à Fátima e sua família, constatou-se que encontram-se em situação de risco social e pessoal, em especial pela condição de pobreza em que se encontram⁴³. A renda familiar *per capita* se enquadra nos critérios estabelecidos pelos programas de benefícios assistenciais. Foi informado, durante a entrevista realizada, quais os caminhos necessários para inscreverem-se nestes programas, mas os profissionais de Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (SEDEST) estavam em greve, o que impossibilitou o comparecimento espontâneo da sra. Milena ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS). Sugere-se, então, encaminhamento de ofício ao CRAS solicitando avaliação e possível inserção

⁴³Aponto que, de acordo com a literatura consultada, “[...] a pobreza vem sendo explorada em muitas pesquisas como um fator de risco potencial para o desenvolvimento das pessoas. Viver na pobreza constitui-se, muitas vezes, em um fator de risco que ameaça o bem-estar das pessoas, limitando suas oportunidades de desenvolvimento” (CECCONELO, 2003, 09). In: CECCONELO, Adriana. *Resiliência e Vulnerabilidade em Famílias em Situação de Risco*. Tese de Doutorado em Psicologia. Instituto de Psicologia, UFRGS, 2003 (Trecho inserido na nota de rodapé do relatório Azul 1).

da família nos programas existentes e da sra. Fátima para recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), já que parece se enquadrar nos critérios (¼ de salário mínimo e doença/deficiência incapacitante para o trabalho) [...]. Ainda, com objetivo de minimizar consequências da condição de saúde de Fátima e melhorar sua qualidade de vida, foi enviado ofício ao Programa XXX, do Hospital YYY. Em contato com a sra. Etiene Rios, psicóloga do Programa, foi assegurado que a sra. Fátima será inserida o mais rápido possível na listagem para visitas de avaliação do caso. Sugere-se, também, ofício com solicitação à rede de saúde pública da [...] para que realize visita domiciliar e inserção da sra. Fátima e sua família, em especial o filho da sra. Mirtes, no Programa Saúde da Família (PSF) [...]. Sobre a possibilidade de interdição, a equipe da SEPS avalia que é necessário, primeiramente, avaliação psiquiátrica e psicológica cuidadosa. Se comprovada necessidade de interdição, sua genitora, sra. Milena, tem sido a principal responsável pelos cuidados de Fátima e parece ser a melhor indicada (Relatório - Azul 1).

No próximo parecer apresentado, é possível entender a complexidade que envolve o fenômeno da violência, particularizado no abuso sexual contra uma pessoa com deficiência, e suas consequências no âmbito familiar.

A partir dos procedimentos realizados, é possível dizer que as falas das pessoas entrevistadas demonstram a contradição da violência que se estabelece no lar: a casa e a família deveriam representar um local de segurança e proteção. Entretanto, com a explosão do caso de estupro incestuoso, o ambiente doméstico é enquadrado como lugar onde é causado sofrimento. Assim, também o avô de Jenifer assumiu, para a família, papel ambíguo: era visto como a boa pessoa, bom pai e bom marido e, ao mesmo tempo, se tornou aquele que tratou a neta de forma indevida. As entrevistadas revelaram muitas dúvidas sobre as violências de cunho sexual que ocorrem no âmbito intra-familiar. [...] ⁴⁴. Isto revela uma barreira ou tabu importante construído por nossa sociedade, que invisibiliza a violência sexual doméstica e, quando ela vem à tona, tende-se a culpabilizar a vítima pela agressão sofrida. De acordo com a literatura especializada, há falta de confiança no relato da pessoa que afirma ter sido violentada. Muitas vezes, a própria vítima é colocada em suspeita, havendo julgamentos e suposições sobre seu caráter moral, seus costumes ou seu passado sexual (VILHENA & ZAMORA, 2004) ⁴⁵. Assim, apesar de a violência sexual ser considerada uma prática grave, permanece vigente uma arraigada ideia moral de que estupro é o que se faz contra as mulheres honradas, fora de casa. O problema é que é prática comum duvidar da honra das mulheres violentadas (MACHADO, 1999) ⁴⁶, como a frase da tia de Jenifer, Ana Vitória, apontou. Observa-se grande resistência de parentes em efetivamente admitir a existência de violência sexual dentro de seu próprio núcleo familiar, como se esse tipo de agressão ocorresse somente com terceiros, os outros (CALAF, CUNHA & ABRAMOVAY, 2009) ⁴⁷. Outro aspecto importante desta fala proferida pelas entrevistadas é que demonstraram sentimento de culpa por pensarem desta forma sobre Jenifer. Explica-se: ao mesmo tempo que ponderam sobre a possibilidade de a interessada ter *aceitado* o ato sexual, sentem desconforto ao imaginar que uma pessoa com idade mental infantil possa se expressar sexualmente de tal forma. Mas, mais do que este questionamento interno familiar, pode-se afirmar que estas dúvidas são reflexo da

⁴⁴Foram suprimidas falas das entrevistadas, visando a preservação da identidade.

⁴⁵VILHENA, J. & ZAMORA, M. H. Além do ato: os transbordamentos do estupro. In: *Revista Rio de Janeiro*. n° 12. Rio de Janeiro, 2004 (Trecho complementar do Relatório Azul 2).

⁴⁶MACHADO, L. Z. Sexo, Estupro e Purificação. In: SUÁREZ, Mireya & BANDEIRA, Lourdes (orgs.). *Violência e crime no distrito federal*. Brasília: EdUnB, 1999 (Trecho inserido na nota de rodapé do relatório Azul 2).

⁴⁷ABRAMOVAY, M; CUNHA, L. & CALAF, P. *Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas*. Brasília: Rede de Informação Tecnológica Latino-americana - RITLA, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, 2009 (Trecho inserido na nota de rodapé do relatório Azul 2).

falta de suporte profissional que as ajude a explicitar que a violência sexual pode acontecer dentro de casa e que é neste ambiente em que normalmente ocorre. Falta apoio para que compreendam que as hierarquias familiares (avô que se tem como pai) e que os afetos podem ser ferramentas de controle e dominação de corpos de pessoas vulneráveis (por sua situação social, cultural ou de saúde). Ou seja, até momento da realização da perícia, mais de 2 (dois) anos após a queixa, essa família nunca teve oportunidade de ser acompanhada por equipe psicossocial especializada em prevenção e/ou acompanhamento pós-violência. Não houve espaço para que estas pessoas passassem pelo processo de reconhecer o ato de um familiar contra outro como violência – e que não há ninguém culpado além do agressor. Diante deste contexto, a equipe da SEPS sugere que a interessada, Jenifer Gontijo seja encaminhada pelo serviço de saúde mental especializado. Para tanto, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é o local indicado. [...]. O atendimento será realizado, inicialmente, individualizado e, conforme entendimento dos profissionais, a família será convocada para fazer parte do processo terapêutico-reflexivo. Sugerimos, ainda, que a Promotoria de Justiça Especial Criminal oficie a o Centro de Ensino Especial XX para que efetue matrícula da interessada no colégio. A SEPS entrou em contato com a escola, porém, embora tenham afirmado que Jenifer se enquadra no público-alvo da instituição, alegaram não ter vagas ou saber quando estas seriam abertas/disponibilizadas. É importante que Jenifer seja inserida em diversas atividades, inclusive para que consiga desenvolver mais habilidades para autonomia na sua vida cotidiana (Relatório - Azul 2).

Percebe-se que os pareceres sociais apresentados procuram estabelecer uma análise articulada entre a situação social apresentada pelo estudo e a necessidade e exigibilidade dos encaminhamentos apontados, demonstrando de forma argumentativa e analítica o impacto da ausência de tal suporte à família e a contribuição que a viabilização da acessibilidade destes sujeitos a tais serviços e programas públicos poderão proporcionar.

Interessante apontar que, nos relatórios analisados, tanto o parecer social cuja análise se restringe ao universo das relações familiares, quanto o parecer social fundamentado pela correlação da situação social com os determinantes societários, apresentam o posicionamento profissional e também sugestões de encaminhamentos para o usuário e a família.

Percebe-se, então, que ambos os estilos de pareceres sociais demonstram a manifestação do profissional a favor do atendimento das necessidades dos sujeitos demandatários da ação do MPDFT, visando assegurar o acesso a políticas sociais (assistência social, educação, saúde, entre outros) e também de sugestões visando contribuir para a proteção e o respeito a autonomia e assistência dos usuários. A diferença marcante entre estes estilos de pareceres consiste na qualidade da fundamentação e argumentação presentes, considerando-se que tal qualidade diz respeito à capacidade teórico-analítica crítica, estratégias e radicalidade ético-política do profissional.

Observa-se que o profissional, ao desvelar a realidade que lhe é apresentada, conectando-a determinantes mais gerais, consegue imprimir a sua capacidade teórica e analítica, articulando-a a favor do atendimento das necessidades demandadas pelo usuário,

potencializando o instrumento, no caso, o relatório, consolidado do estudo social, no sentido de direcioná-lo às diretrizes do projeto ético-político do Serviço Social.

As análises dos relatórios revelaram ainda que o estudo social pode contribuir para a dissolução de estigmas e de versões cristalizadas que chegam à instância do Ministério Público sob a forma de violência intrafamiliar, negligência, conflito familiar, entre outros, possibilitando uma compreensão aprofundada sobre a situação social apresentada.

Destacamos a contribuição de um estudo social que foi realizado mediante o requerimento da PRODIDE, visto esta promotoria ter recebido a denúncia de que um idoso, com deficiência mental e física, encontrava-se em situação abandono por parte de sua filha, ficando o mesmo sozinho ao longo do dia, sem alimentação e higienização e sem quaisquer cuidados. A seguir apresentamos um trecho do parecer social:

No estudo social realizado constatamos que ocorreram situações que poderiam ser configuradas como negligentes, pois o Sr. Benedito Gomes não tinha um cuidador em período integral, sendo deixado sob os cuidados de terceiros, sem que lhe fosse trocada a fralda ou que lhe movimentasse, de forma a facilitar o aparecimento de escaras. Contudo, ao avaliarmos o contexto sócio-familiar do idoso, podemos ponderar se a situação vivenciada pelo Sr. Benedito se caracteriza como negligência⁴⁸ ou de maus tratos por parte de sua filha Roberta Gomes, visto que Roberta se dispõe a cuidar adequadamente do genitor, ou seja, as situações acima identificadas não configuram omissão, nem são intencionais. Trata-se mais do entendimento que a filha possui de cuidado, que é um aspecto cultural e decorrente da situação sócio-econômica da família, que não tinha condições de contratar um cuidador. Assim como, averiguamos que a família recentemente contratou uma cuidadora para o Sr. Benedito, após a visita e entrevista realizada por esta Secretária. Roberta relatou que durante um período, a família não apresentava condições financeiras para contratar um cuidador e tanto Roberta quanto o seu esposo necessitavam trabalhar para prover o sustento da família, de forma que durante um turno do dia, a Sra Roberta contava com a ajuda dos vizinhos e da genitora para que o Sr. Benedito não ficasse sozinho. Esta foi a estratégia encontrada pela família para promover os cuidados que entendiam como necessários ao idoso. Segundo relato de Roberta, os demais filhos do Sr. Benedito não prestam qualquer assistência ao genitor, de forma que a sobrecarrega. Identificamos ainda que a Sra Roberta necessita de orientações técnicas acerca dos cuidados demandados pelo Sr. Benedito. É preciso informar e sensibilizar a família quanto ao papel do cuidador e conforme relatado pela filha do idoso, a família não obteve orientações por parte da equipe do [...], pois não houve esclarecimento acerca dos critérios para ser atendido pelo Núcleo, tampouco houve convite à família para participar das reuniões de orientação aos familiares, uma das ações previstas no Núcleo (Relatório - Rosa 7).

Constata-se que, ao realizar o estudo social, foi possível compreender alguns determinantes que incidiam sobre a denúncia inicial de negligência, descaracterizando essa

⁴⁸Embasamos este entendimento na definição apresentada em VOLIC, BAPTISTA. Aproximações ao Conceito de Negligência. São Paulo, 2005, p. 4. As autoras consideram que “[...] uma atitude é negligente quando não acidental e quando expressa uma ação negativa ou uma ausência voluntária de exercício desses cuidados pelos seus responsáveis.” Definem ainda, que “[...] as pessoas só são passíveis de serem responsabilizadas por negligência quando possuírem as condições para atender às necessidades daqueles que estão aos seus cuidados e voluntariamente se omitirem” (Trecho complementar do relatório Rosa 7).

prática, tais como: o contexto econômico da família que impunha a necessidade do trabalho dos possíveis cuidadores para a manutenção da sobrevivência, a questão cultural sobre o que é cuidado, o desconhecimento sobre o papel do cuidador e de técnicas de cuidado. Mediante essa análise, foi possível sugerir à promotoria alguns encaminhamentos que visavam a acessibilidade a direitos e a políticas públicas, como: o ingresso de pensão alimentícia para o idoso (intimando a contribuição financeira dos filhos que não o assistem) e o encaminhamento da família para atendimento à política de saúde (assistência multiprofissional no domicílio).

Pelas análises realizadas, observa-se que o relatório técnico é um instrumento que possui o potencial de dar visibilidade e documentar as necessidades demandadas pelos usuários e de apontar encaminhamentos e sugestões que vão ao encontro dos seus interesses. Porém, a potencialidade desse instrumento é condicionada à capacidade de o profissional, durante a realização do estudo social, realizar o desvendamento da realidade que lhe é apresentada, apreender as diferentes demandas que lhe são apresentadas, imprimir o conhecimento extraído do processo de investigação social de forma qualificada ao relatório técnico, o que evidencia a imperiosidade da capacidade técnico-operativa, teórico-metodológica e ético-política do assistente social.

Importante lembrar que, após o término do relatório técnico, esse documento é encaminhado para a promotoria de justiça que solicitou a realização do estudo social.

Evidencia-se, então, que a principal forma de comunicação entre o assistente social e o promotor de justiça se dá através da linguagem escrita, sendo o relatório técnico um instrumento privilegiado nesse contexto, um elo de comunicação entre o Serviço Social e o Direito. Interessante observar as considerações das assistentes sociais ao opinarem se o relatório técnico é um instrumento eficaz de comunicação com a promotoria.

[...] diria que sim. Mas nós não temos ainda, como saber exatamente, pra que ele está sendo eficaz, o que é de fato que esses promotores ou promotoras estão utilizando do nosso relatório [...] Então, a gente tem sim algumas respostas, que, às vezes, vem da promotoria, mas muito raro, é muito mais fácil vir dessas pessoas que a gente encontra (Fernanda).

Não dá pra gente ter certeza, porque a gente não tem um resultado, mas eu acho que se, digamos que num processo ideal, eu faço meu relatório, mando pro promotor, ele lê atentamente meu relatório, é. Agora se chega lá e o promotor, ou não lê o relatório todo, ou, ou ele já tá tão imbuído das certezas dele, que eu posso fazer o melhor relatório técnico do mundo que ele não vai aceitar, eu não posso fazer nada mais. Mas a princípio o relatório técnico, pra mim, é eficaz (Helen).

Eu queria te dizer que sim, mas eu não sei. É um instrumento de, porque assim, [...] é um instrumento de comunicação, é, porque ela tá me demandando e eu to respondendo, mas eu não tenho feed-back. Então se você pensar assim, se você me perguntar assim, e o teu relatório, ele efetivamente contribui na garantia do direito social daquele usuário, não sei. Posso te dizer que, em alguns momentos eu tive a

certeza que sim, porque eu tive retorno do usuário, daquelas sugestões, daquelas propostas, [...] (Marisa).

Pelas considerações apresentadas pelas assistentes sociais, constata-se que, após a finalização do estudo social na SEPS, via de regra, o assistente social não possui mais contato com o processo ou o procedimento interno que originou o pedido do estudo social. Assim, na esfera do MPDT, geralmente, o assistente social não tem um retorno sobre o trabalho desenvolvido, o que significa que esse profissional, salvo raras exceções, não recebe informações sobre as ações e os encaminhamentos efetuados pela promotoria demandante a respeito da opinião técnica emitida no relatório.

Identifica-se, também, que em algumas situações, o profissional obtém um retorno do trabalho realizado por meio de contatos posteriores com os demandatários da ação do MPDFT.

Fica nítida, pelos relatos das entrevistadas, a dúvida referente a como se é utilizado o relatório técnico pela promotoria demandante, e se a opinião técnica do profissional e os encaminhamentos e sugestões realizados pelo assistente social são considerados e materializados.

Percebe-se a existência de um caminho a trilhar para que sejam criadas formas de comunicação que viabilizem um maior contato, troca e compartilhamento de informações e saberes entre o Direito e o Serviço Social e estruturas menos hierarquizadas e mais horizontalizadas na esfera do Ministério Público.

[...] acho que muitas vezes até pra poder, [...] é, o demandante do estudo ter aquela, sinalizar realmente a importância de alguma atuação, a gente colocar é, passar pra ele assim, realmente, além do papel, mas o contexto mais, é, como que eu posso dizer, a gravidade da situação. Às vezes, é preciso o diálogo, então acho assim que é até falta um pouco assim. A gente também, porque acho que a gente sempre também tenta manter essa certa distância. Não é fácil, manter essa, dentro dessa instituição que a gente tá, essa relação mais, que não seja tão hierárquica. E que a gente possa ter realmente uma relação mais de parceiro de trabalho [...], mas que a gente também ao longo do estudo a gente possa junto também com o promotor também ta definindo quais são os objetivos, que que a gente pretende com aquele estudo, é tirar dúvidas até quando a gente vê assim, olha a situação é essa, a legislação diz uma coisa, mas como é que a gente pode trabalhar isso de uma forma diferente, então, até com eles obter outras informações jurídicas sobre aquela situação, que é pra gente pensar no que colocar no parecer, qual ou até proposta de sugestão de atuação que a gente pode oferecer então, eu acho que esse contato é também muito importante (Isabel) .

O relato da assistente social Isabel demonstra a importância e a necessidade de construir-se no ambiente de trabalho, relações menos hierárquicas, criando canais de comunicação entre as profissões, a fim de que, em conjunto, em um trabalho de parceria, se

possa pensar em *formas diferentes* para o atendimento a questões demandadas para o MPDFT.

Entende-se que esse caminho também poderá contribuir para a construção de propostas e alternativas a fim de que os profissionais da SEPS possam ter um retorno sobre o trabalho desenvolvido.

Na busca de respostas sobre a forma de utilização dos relatórios técnicos elaborados pelas assistentes sociais da SEPS, realizamos a tentativa de pesquisar os processos e/ou procedimentos internos que originaram a demanda pela solicitação do estudo social, visto que, tais documentos poderiam⁴⁹ conter a manifestação dos promotores de justiça, em relação à situação social apresentada por meio da investigação social e análise do assistente social.

Porém, observou-se a existência de obstáculos para a realização desse intento, dos quais destacaremos a não autorização da Diretoria Geral do MPDFT para consulta aos autos processuais⁵⁰ (conforme documentos apresentados no Apêndices E e F), ocorrendo a recomendação deste órgão para que se efetivasse o pedido junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Tal procedimento seria inviável visto a necessidade de se ter que formalizar-se o pedido para vários juízes responsáveis pelas Varas de Família de Brasília e pelas Varas Especiais Criminais de Ceilândia, considerando-se ainda os entraves burocráticos e o fator temporal (ponderou-se que não haveria tempo hábil para a coleta de dados).

Dessa forma, priorizou-se a realização das entrevistas com os promotores de justiça que mais demandavam os estudos sociais à SEPS. Tal opção também foi reforçada pela existência do princípio da autonomia funcional dos promotores de justiça na realização de suas atribuições, o que implica que esse profissional também possui autonomia sobre a decisão de como será utilizado o relatório técnico. Entende-se que, por esse motivo, somente a análise documental dos autos processuais e dos procedimentos internos não seriam suficientes para respondermos a questão apresentada por esta pesquisa.

Nas entrevistas realizadas com os promotores de justiça, eles evidenciam de que forma é utilizado o estudo social, sistematizado no relatório técnico, elaborado pelas assistentes sociais da SEPS.

⁴⁹Importante esclarecer que os promotores de justiça tem a autonomia para decidir de qual forma será utilizado o relatório técnico, podendo ou não juntá-lo ao procedimento interno ou aos autos processuais.

⁵⁰Caber explicitar que somente a consulta dos processos não foram autorizadas, pelo fato de que estes documentos estão sob responsabilidade do TJDFT. A consulta aos procedimentos internos foi autorizada, desde que a promotoria de justiça responsável pelo procedimento também autorizasse a consulta a estes documentos.

A partir do trabalho de vocês [...], nós podemos tomar medidas como: provocar audiências, com o grupo para resolver a situação, requisitar a instalação de inquéritos, e muitas vezes, ajuizar uma ação, por exemplo: um filho tá incomodando um idoso, uma pessoa com deficiência, e que deve ser retirado daquele local, então a gente entra com uma ação, pra que ele seja retirado. Há situações em que você acaba percebendo que há uma frequência de reclamações naquele mesmo sentido, e isso pode ser utilizado, então como material para ações coletivas[...]. É vamos dizer assim, se várias reclamações chegam aqui: eu não estou sendo atendido na delegacia, então isso cabe uma ação coletiva, pode começar por uma recomendação do Ministério Público, que não é de cumprimento obrigatório, mas geralmente, os órgãos atendem. Pode partir pra uma ação civil pública.[...] Lá da SEPS, vem algumas orientações, aí cabe a pergunta, essas sugestões são acolhidas sempre? Em geral são. Nós avaliamos as que devem ser realmente acolhidas, dentro da nossa ótica, porque, às vezes, nos entendemos que a melhor solução não é aquela sugerida, ou dentre as sugeridas algumas devem ser acolhidas ou não (Promotor A).

Eu leio, verifico a situação que está, e solicito a juntada dele aos autos do processo. E, às vezes, o relatório social traz até recomendação de inserção em programas sociais, então eu peço, de acordo com o que está no relatório. Às vezes eu peço audiência pra oitiva do curador, eu peço que o juiz encaminhe o incapaz para algum programa de assistência social do Estado, ou até entro com alguma ação é objetivando a remoção do curador ou a substituição por outra pessoa da família. Me respaldo, às vezes, até, em solicitar ações penais contra a pessoa do curador que tenha abusado ou praticado algum delito em razão é informada no relatório (Promotor B).

Ele é utilizado de n formas, primeiro eu recebo esse retrato social que vocês fazem da situação da família pra fazer encaminhamentos aos entes governamentais que a gente tem de apoio, depois, as parcerias, e as medidas judiciais que eu preciso tomar: afastar alguém do lar, ou alguma outra medida cautelar que eu precise de mais urgência. E até como elemento de convicção pra uma denúncia ou um pedido de condenação. Então eu uso, na verdade pra tudo: pra prevenção, pra mudar aquele quadro e pra repressão também. Essa que é a utilidade do estudo (Promotor C).

Por meio das respostas dos promotores, observa-se que o relatório elaborado pelas assistentes sociais, síntese do estudo social, é um instrumento utilizado pelos promotores para a tomada de decisões em relação à situação inicial que se apresentou sob forma de denúncia de violação de direitos nessa esfera institucional.

Observou-se que os promotores entrevistados tendem a acolher as manifestações do assistente social, principalmente, no que se refere às sugestões de encaminhamentos dos sujeitos demandatários da ação do MPDFT e suas famílias para programa e serviços existentes na esfera governamental ou não-governamental. Tal apontamento sugere que esse processo metodológico é capaz de oportunizar o atendimento das necessidades apresentadas por esses sujeitos, bem como viabilizar o seu acesso às políticas sociais.

Constatou-se também que o relatório técnico é utilizado como instrumento subsidiário na proposição de medidas judiciais por parte dos promotores, tais como: provocar audiências, ajuizar uma ação, requisitar a instalação de inquéritos, propor medidas cautelares, entre outros.

Tal fato nos remete a retomada da reflexão sobre a relevância do assistente social ter a lucidez em relação à diferenciação entre objetivo institucional e objetivo profissional, e estar alerta para não assumir uma postura policialesca, no desempenho de suas atribuições profissionais. As assistentes sociais Helen e Isabel evidenciam a existência de uma postura profissional na perspectiva da defesa dos direitos do sujeito demandatário da ação do MPDFT, em detrimento de uma postura de reprodução da ótica institucional de proteção x penalização.

É muito mais um objetivo de proteção mesmo, das pessoas que a gente atende, por exemplo, com relação ao idoso, em relação à proteção e a garantia de direitos, proteção da situação dele, de relação protegê-lo das pessoas que estão, das pessoas e situações que estão colocando aquele idoso em risco, e como consequência promover, por exemplo o direito dele, bem-estar, direito a saúde, direito a ..., uma coisa ou outra, pode provocar a punição de um terceiro, né, mas o objetivo não é esse, fatalmente pode ser que leve a punição de uma outra pessoa, mas, o enfoque não é esse [...] (Helen).

[...] uma outra coisa assim é não trabalhar nesse sentido de achar um culpado. O meu foco é muito mais na pessoa que tá sendo violado o direito do que, assim em responsabilizar quem tá cometendo uma forma de violação de direito. E aí, ao mesmo tempo tentar vê, porque muitas vezes esta pessoa que tá violando, [...] ela viola por não ter condições de cuidar daquele idoso, então assim, por uma série de outras coisas, assim, por ela não entender aquela situação, de transtorno, ela não entende que aquilo é um transtorno, o que que gera, um transtorno mental, então de alguma forma também ela não tá tendo todo o suporte necessário. Então aí, foi isso que eu tento vê também, que foi importante, colocar no relatório que ali também não é só uma questão do Ministério Público entrar e agir como se aquilo fosse um crime contra aquela pessoa, mas também de [...] até pensar assim, de condições dessa sociedade que a gente tem tais e tais demandas, o que que é importante ter enquanto serviços para que esta família seja, é, falta ter esse suporte que necessita. Então assim, é muitas vezes é a falta da informação mesmo, é assim, falta de acesso aos lugares, então necessita de ter um tratamento de psiquiátrico e não tem, então a família, fica louca sem saber o que fazer e acabam muitas vezes, realmente é, agredindo, negligenciando, a outra pessoa [...] (Isabel).

Percebeu-se então, que mesmo o profissional não apresentando a intencionalidade de julgar, punir, corrigir ao elaborar o relatório técnico, esse instrumento, por estar situado em um contexto sócio-jurídico, pode também ser um meio subsidiário para a tomada de decisões de medidas previstas em lei.

Constata-se então que o relatório técnico, a depender da finalidade da promotoria, pode ser usado também como um instrumento de prevenção, de mudanças e de repressão, como reproduz a fala de um promotor de justiça.

As considerações apresentadas remetem-nos a refletir que a utilização do relatório técnico pelo promotor depende da intencionalidade, da teleologia, do compromisso ético-político, portanto também subjetivo, expresso por ele. Tal fato anuncia ainda a dificuldade de previsibilidade sobre os impactos gerados pelo relatório na vida desses sujeitos.

Observa-se com nitidez que o estudo social, e sua materialização por meio do relatório técnico, é um processo que pode trazer impactos para a vida dos sujeitos com os quais o Serviço Social atua.

Os promotores de justiça também expressaram a opinião a respeito do estudo social realizado pelas assistentes sociais da SEPS.

É, estou muito satisfeito com o trabalho da SEPS. A SEPS faz um trabalho muito bom, muito envolvente, muito responsável, e, inegavelmente a utilidade do estudo, é muito grande porque nos orienta nas nossas ações (Promotor A).

Bom, aqui em Brasília, especificamente eles são de excelente qualidade e atendem realmente a nossa demanda, costumam realmente responder todas as questões que são solicitadas no encaminhamento do pedido a nossa assessoria de psicossocial (Promotor B).

É fundamental, é fundamental porque ele que me traz elementos, que me dão segurança pra saber onde é que eu to pisando, que medidas eu realmente preciso adotar, que que é real, porque a gente também, às vezes recebe muitas coisas de má fé, e a gente acaba confiando muito nas pessoas que procuram o Ministério Público e aí a gente precisa de um, de uma avaliação técnica que nos dê segurança pra tomar as medidas. Eu tô muito satisfeita, muito satisfeita, Se eu não estivesse satisfeita eu não estaria pedindo, pedindo é tanto (Promotor C).

As respostas dos promotores de justiça apontam para a existência de um reconhecimento da contribuição do estudo social para o desenvolvimento do trabalho realizado pela Promotoria, sendo expressa também a satisfação pelo trabalho realizado pela SEPS.

5.2 A particularidade do espaço sócio-ocupacional da SEPS

O Serviço Social, apesar de ser uma profissão liberal, no que se refere a possuir uma relativa autonomia na condução do exercício profissional, está inserido em um determinado espaço ocupacional onde ocorre uma celebração de contrato da prestação de serviços do assistente social ao empregador, caracterizando este trabalhador enquanto mão-de-obra assalariada (IAMAMOTO, 2009).

Ao ocupar o espaço ocupacional, enquanto mão-de-obra assalariada, o assistente social depara-se com condições sociais determinadas pelas particularidades de seu espaço de trabalho, que influenciarão o exercício profissional, quais sejam: jornada de trabalho, intensidade de trabalho, metas a cumprir, salário, recursos materiais, financeiros, técnicos, entre outros, considerando também que a instituição empregadora define “[...] a particularização de funções e atribuições consoante sua normatização institucional”, fatores

estes que estabelecem limites e possibilidades a consecução dos objetivos profissionais (IAMAMOTO, 2009, p.38-39).

As entrevistas realizadas com as assistentes sociais da SEPS apontam algumas limitações do espaço sócio-ocupacional do MPDFT:

[...] os limites é muito, é bem a questão mesmo de tempo, [...], é a quantidade de profissionais eu acho que é um pouco, deixa um pouco a desejar. E aí eu acho que tem assim necessidade de ,quer dizer, [...], tem muito trabalho, muita carga de trabalho,eu acho, [...], eu acho que tem bastante, e a gente fica um pouco limitado,em poder avançar, em poder fazer mais, [...], do que já faz, se fosse necessário avançar um pouco mais (Beatriz).

As dificuldades é [...] é da disponibilidade dos serviços públicos mesmos que eu vejo que é uma grande dificuldade , Às vezes a gente fica sem saber o que fazer, até, a pessoa tem um direito mas a gente também não tem como garantir naquele momento aquele direito daquela pessoa por não ter realmente o serviço [...]. Outra dificuldade também assim é um pouco é a quantidade mesmo de trabalho que, às vezes, acaba que a gente não tem condições de se debruçar mesmo sobre o estudo [...] e quando você se debruça, então naquele estudo, o outro fica meio parado pra você realmente poder dar a aquela atenção necessária naquela situação. Então, eu acho que às vezes acaba que a gente fica meio atordoado por ter várias demandas e, às vezes, a gente não conseguir responder todos no tempo que era necessário,[...] eu acho que pra mim causa um sofrimento, [...] eu vejo assim, a necessidade de ter mais estudo mesmo assim , sobre algumas situações seria o estudo de bibliografia, de buscar mais sobre algumas situações mesmo, até pra poder sair do básico pra que a gente possa fazer também um trabalho diferenciado (Isabel).

Pelas respostas apresentadas, evidencia-se uma limitação expressa por meio da sobrecarga do trabalho e do número insuficiente de profissionais para realizar as atividades propostas pela SEPS, fatores que são apontados pelas profissionais enquanto dificultadores para uma maior dedicação do profissional às questões que se lhe apresentam para a intervenção e também para o aprofundamento teórico.

Entende-se que a pressão exercida pela sobrecarga de trabalho e pela necessidade de atendimento às demandas requisitadas pelo profissional é um fator que pode ocasionar sofrimento ao assistente social, conforme o assinalado pela assistente social Isabel. Questionar modelos, tipificações, e formas de ação cristalizadas aparece como uma das maiores dificuldades dos assistentes sociais, diante da pressão do curto tempo para responder às demandas institucionais presentes no cotidiano.

O assistente social ao lidar com a complexidade presente na realidade social deve:

Pensar os fatos, os acontecimentos, as relações, exige questionar, investigar a realidade, criticá-la, tornando-a evidente pela contínua recolocação de questões, fazendo-a emergir de forma cada vez mais rica e viva, recriando-a num contínuo percurso entre a aparência e a essência, entre a parte e o todo, entre o universal e o particular, numa visão dialética (BATTINI, 1994, p. 144).

Esses elementos são constituintes do campo de atuação do profissional e devem ser analisados em suas complexidades e especificidades, a fim de serem desnudados. Afinal, sem a apreensão dos mesmos, corre-se o risco de realizar intervenções que não correspondam às demandas reais apresentadas pelos usuários.

Tal exercício de conhecimento e reflexão não é compatível com a realização de uma prática imediatista, que possa ser até capaz de dar respostas às demandas institucionais, porém insuficiente para o atendimento das demandas postas pela profissão.

A prática imediatista vincula-se à prática competente que satisfaz a lógica mercadológica, utilitarista e pragmatista, que se preocupa somente em responder de forma superficial e sem o aprofundamento necessário, às questões postas no cotidiano. Entende-se que o usual, o funcional, o prático emerge na cotidianidade como o eficaz, o que oferece resultados rápidos e satisfatórios para os desafios da vida cotidiana.

Tal prática vincula-se a ideologia propagada pela lógica mercadológica que retrata uma prática competente enquanto aquela capaz de corresponder aos critérios de eficiência e de eficácia adotados pela concepção burguesa.

Guerra (2007) retrata que a lógica mercadológica presente na sociedade capitalista traz impactos e rebatimentos ao exercício profissional do assistente social.

A lógica mercadológica que perpassa os serviços sociais, junto com as políticas sociais, passa a se constituir a própria racionalidade que orienta o exercício profissional, configurando concepções de eficácia, eficiência, produtividade, competência, de acordo com as exigências do mundo burguês para a acumulação/valorização do capital. Na análise destas condições depreende-se que há uma interferência da lógica do capital na forma, no modus operandi, no conteúdo e no resultado do exercício profissional, que se limita, em muitos casos, ao cumprimento de rotinas burocráticas e de metas institucionais, influenciando nas funções, qualidade e competência do trabalho profissional, estabelecendo normas específicas e, até mesmo, à luz da lógica mercadológica, define-se as necessidades de capacitação, o ritmo e a intensidade do trabalho e os recursos (técnicos, financeiros, institucionais) disponíveis para realização das ações profissionais (GUERRA, 2007, p. 8).

Percebe-se que um dos desafios postos ao assistente social, diante das limitações apresentadas, é conseguir imprimir a competência teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa propugnada pela profissão no exercício profissional, estando atento para que a prática profissional não se volte somente ao atendimento das necessidades imediatas.

Forti e Guerra (2010) nos relembram com lucidez que apesar das condições objetivas de trabalho impostas pela instituição empregadora, o assistente social possui uma relativa autonomia na realização de suas atividades, o que lhe faculta a possibilidade de realizar

escolhas, podendo envidar ações que compactuem com a perpetuação da ótica societária vigente ou que possa forcejar para a construção de outra forma de sociabilidade.

Estamos nos referindo ao assistente social, um profissional do nível superior que, apesar de ser trabalhador assalariado e dos limites definidos pelas instituições empregadoras, tem responsabilidade e chance de escolha, de imprimir sentido, direção valorativa e finalidade às suas ações, uma vez que portador de relativa autonomia na execução da sua atividade. Todavia, para isso, é crucial capacidade intelectual – busca de substanciais conhecimentos teóricos e metodológicos (inclusive ético-políticos que lhe permitam situar o seu papel como profissional na realidade social – sem o obscurecimento de idealismos e dos limites das intervenções que não ultrapassem o plano das intenções, pois desconexas da realidade. Isso requer a busca de conhecimentos que qualifiquem intelectualmente o profissional para a escolha responsável do rumo que ele irá tomar, pois o Serviço Social, conforme Yamamoto (2007), é profissão que participa de um mesmo movimento que tanto possibilita a continuidade do nosso modo de sociedade como cria possibilidade para a transformação, e as conjunturas não condicionam, não obstante a imposição de limites e possibilidades, unilateralmente as perspectivas profissionais (FORTI; GUERRA, 2010, p. 9-10).

Outro limite que se apresenta durante o exercício profissional do assistente social na SEPS é apontado a seguir:

Os limites esbarram sempre na rede, [...], o acesso aos serviços, [...] a dificuldade de acessar o serviço, porque esse serviço, ou ele não existe, ou ele existe mas ele é tem as limitações, que é o excesso de, por exemplo, o número de usuários pra atendimento naquele lugar, normalmente, você tem fila de espera pra situações que são urgentes, [...] (Marisa).

A assistente social Marisa aponta a dificuldade nas realizações dos encaminhamentos, devido à ausência de serviços públicos que seriam necessários para o atendimento à população ou pela demanda reprimida existente nos serviços que estão em funcionamento. Tal consideração revela como os impactos de ordem estrutural e conjuntural, sob os imperativos do capital financeiro e do ideário neoliberal, rebatem e interferem no exercício profissional cotidiano, ultrapassando a esfera da ação profissional e também da atuação institucional, conforme o já discutido anteriormente.

Reforça-se a importância do profissional desenvolver a capacidade de problematização de tal situação, dando visibilidade às contradições inerentes a sociedade capitalista, forcejando ações no sentido de semear a emancipação humana.

Há de se considerar também que o espaço sócio-ocupacional oferece possibilidades de atuação e intervenção profissional. Em relação às possibilidades, as assistentes sociais da SEPS relatam que:

Quando você fala de possibilidades de atuação, [...], o resultado disso é o SETMAC, que a gente não realize estudo somente de realidades individuais, [...]. Então a gente pode mostrar pra instituição, que a gente é capaz de fazer uma análise é econômica,

é capaz de fazer uma análise social de uma realidade maior, pra também embasar a atuação do Ministério Público. E então existe, eu acho que existe essa possibilidade de fato[...] Então é uma possibilidade, que a gente, tem ainda pra crescer dentro do Ministério Público (Helen).

As possibilidades são muitas, Como a gente trabalha com diversas temáticas, e, vamos dizer que aqui na SEPS atende, uma região bem grande as possibilidades realmente são várias. Até assim, dentro da própria instituição eu vejo que também tem como a gente propor outras formas de trabalho do serviço social, por exemplo, essa própria questão que já ta sendo trabalhada da gente trabalhar de uma forma mais coletiva, pegando informações que a gente tem através dos estudos sociais sobre o acesso aos serviços públicos, a políticas públicas, e a partir disso a gente desenvolver um trabalho junto com as procuradorias especializadas. Eu acho que, é algo que realmente a gente que vai acabar colocando para a instituição, mais do que eles vão solicitar para a gente (Isabel).

As possibilidades, mesmo que tenhamos encontros breves com as pessoas, o momento do estudo ele é sempre um momento reflexivo, ele não é reflexivo só pra gente, ele é reflexivo, inclusive, pra aquelas pessoas que estão envolvidas: os usuário, os sujeitos que estão envolvidos. E é um momento chave, pra que se perceba ou a gente perceba, ou eles percebam, enfim, depende de como vamos levar esse diálogo, na possibilidade de atingir outras formas de pensar sobre aquela situação. Então não é, mesmo que não se transforme a situação, é um momento interessantíssimo de novas compreensões sobre um processo judicial, sobre aquela violência, sobre aquela violação de direito, e um outro, uma outra possibilidade, uma outra coisa boa do nosso trabalho[...] a gente tá nesse momento reflexivo com estas pessoas, elas saem daqui com certeza transformadas e nós saímos daqui transformados, e nós temos sim, essa capacidade de provocar outras instâncias, que não sejam só as referentes aos processos individuais. Nós temos essa possibilidade de provocar politicamente o mundo (Fernanda).

A análise das respostas apresentadas pelas profissionais demonstra que o espaço sócio-ocupacional da SEPS oferece possibilidades de expansão do trabalho realizado pelo assistente social. Percebe-se a possibilidade de desenvolver-se um trabalho capaz de articular as demandas individuais que chegam à esfera do Ministério Público, enquanto demandas coletivas que expressam as necessidades desses usuários, sendo essa uma das propostas do Setor de Estudos Macrossociais. Para tanto, o assistente social deverá ser capaz de realizar uma leitura crítica e aprofundada da conjuntura que se apresenta, situando o papel e a responsabilidade do Estado frente à implementação e execução de políticas sociais no atendimento as necessidades apresentadas pela população, e a real efetivação de tais ações. Essas análises poderão subsidiar a atuação do MPDFT em prol da defesa dos direitos dos cidadãos brasileiros.

A assistente Fernanda remete a reflexão sobre o campo de possibilidades que a atuação do assistente social junto ao usuário proporciona. Observa-se a reafirmação da existência de um espaço capaz de propiciar reflexões, de suscitar a criticidade dos usuários frente ao contexto social vivenciado, de geração de conhecimentos para o profissional e os

demais sujeitos envolvidos, de socialização de informações, entendendo ser esse um processo no qual

[...] procura-se tornar transparente, ao sujeito que busca os serviços, as reais implicações de suas demandas - , para além das aparências e dos dados imediatos – assim como os meios e condições de ter acesso aos direitos. Nesse sentido, essa atividade extrapola uma abordagem com um foco exclusivamente individual - , ainda que, por vezes, realizada junto ao um único indivíduo – à medida que considera a realidade dos sujeitos como parte de uma coletividade (IAMAMOTO, 2008a, p. 427).

A fala da assistente social enuncia novamente, a capacidade que a atuação e a intervenção do assistente social têm para provocar, no sentido de ser um meio de se refletir o status-quo e o instituído, a fim de dar visibilidade aos complexos sociais que se apresentam enquanto situações fragmentadas e problemas sociais individualizados.

Considera-se, então, que as particularidades do espaço sócio-ocupacional do profissional expressam as condições objetivas do exercício profissional, estabelecendo limites e possibilidades a esse exercício, as quais devem ser apreendidas e captadas pelo profissional a fim de que possa efetivar as possibilidades e romper os limites na tentativa da materialização do projeto ético-político profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nenhuma pesquisa é totalmente controlável, com início, meio e fim previsíveis. A pesquisa é um processo em que é impossível prever todas as etapas. O pesquisador está sempre em tensão porque sabe que seu conhecimento é parcial e limitado – o ‘possível’ para ele (GOLDENBERG, 1997, p.13).

Afirmar direitos e diligenciar ações no sentido de materialização do projeto ético-político do Serviço Social é um desafio, nos tempos comandado pelo capital financeiro. É um desafio que está posto na prática cotidiana do assistente social, não havendo meios de se desviar ou camuflar, pois ele se apresenta de forma diferenciada na realidade social em que o profissional é chamado a intervir: seja por meio do retraimento e ausência do Estado no cumprimento das responsabilidades previstas em lei, seja através das expressões da questão social vivenciadas pelos usuários do Serviço Social: desemprego, falta de habitação, não acesso a políticas sociais, entre outros, exigindo reflexões críticas, tomadas de decisões e posicionamentos profissionais diante dos complexos apresentados, ou por meio das particularidades presentes no espaço de trabalho do assistente social.

Mesmo em face do recrudescimento da desigualdade social e do cenário *avesso aos direitos* que apresenta-se para a intervenção do assistente social, o caminho desvelado por essa pesquisa permitiu-nos compreender o estudo social enquanto um processo metodológico impregnado de instrumentalidade, que traz consigo a potencialidade de ser um meio de viabilizar direitos aos demandatários da ação do Serviço Social.

Tal compreensão sobre o estudo social ultrapassa o entendimento do mesmo enquanto uma mera ação de ordem técnico-instrumental, e conecta esse instrumento a um complexo articulado das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa da profissão.

O estudo social é um processo que possibilita a aproximação do assistente social com a realidade social vivenciada pelos usuários, favorecendo a obtenção de conhecimentos, a interação e a troca de saberes e experiências entre o profissional e o demandatário da ação do Serviço Social, gerando espaços propícios a reflexões e tomadas de consciência.

Tais espaços podem ser meios usados para a socialização de informações aos usuários, propiciando discussões e análises sobre os determinantes que incidem na realidade social destes sujeitos, desmistificando a lógica do funcionamento da sociedade capitalista, favorecendo um processo de politização e também de articulação a favor da acessibilidade dos direitos.

Porém, necessário considerar que a potencialização desse processo implica na capacitação teórico-metodológica e na radicalidade ético-política que o assistente social apresenta. Pois, sem esses requisitos, o profissional poderá desenvolver ações que incorram na subalternização e subjugação dos sujeitos aos ditames do capital, visto o prejuízo da capacidade de explicitar a contradição existente na sociedade capitalista, contribuindo para a naturalização das relações sociais de domínio e de exploração do capital sobre o trabalho e cooperando para a adequação e conformação do sujeito à ordem vigente.

O estudo social também possibilita ao assistente social identificar a demanda do usuário e articulá-la as diretrizes profissionais, trazendo para o seu cotidiano os princípios contidos no projeto ético político profissional, sem perder de vista o atendimento da demanda institucional. Percebe-se que essa prática é afinada com uma postura profissional comprometida com os princípios ético-políticos do Serviço Social e consciente dos compromissos assumidos pela profissão perante a sociedade, na busca da defesa dos valores humanísticos e dos direitos. Dessa forma, o profissional pode imprimir em um documento, no caso o relatório técnico, suas considerações e análises, que se realizadas com fundamentação teórica consistente e articulada ao complexo social apresentado, é capaz de dar visibilidade as necessidades dos usuários e sinalizar direcionamentos no sentido de efetivação dos direitos dos mesmos.

Por outro lado, o assistente social que restringe a sua ação somente ao atendimento da demanda institucional, reproduz uma prática profissional minimalista e imediatista, e, portanto, insuficiente para atender as demandas apresentadas pelos usuários e pela profissão, deixando de imprimir a dimensão ético-política na sua atuação profissional.

A prática profissional orientada para a defesa e garantia dos direitos deve perpassar por uma contínua busca do profissional a perquirir-se como efetivar no cotidiano desse exercício o projeto profissional, acenando a imperiosidade da presença da dimensão ético-política durante toda a intervenção e ação do assistente social.

Porém, a orquestração desse processo a favor da afirmação, garantia e conquista dos direitos, estará condicionada à capacidade técnico-operativo, teórico-metodológico e ético-político apresentada pelo profissional.

A riqueza de possibilidades geradas pelo estudo social só será reconhecida por um profissional apto a captar e apreender as conexões da realidade social com os determinantes gerais, fundamentado em uma base teórico-crítica, aliado ao manuseio do instrumental técnico-operativo articulado a dimensão ético-política da profissão, conforme o anunciado por Yamamoto (2006, p.34, grifo do autor):

Orientar o trabalho nos rumos aludidos, requisita *um perfil profissional culto, crítico e capaz de formular, recriar e avaliar propostas que apontem para a progressiva democratização das relações sociais*. Exige-se, para tanto, *compromisso ético-político* com os valores democráticos e *competência teórico-metodológica* na teoria crítica em sua lógica de explicação da vida social. Estes elementos, aliados à *pesquisa da realidade* possibilitam decifrar as situações particulares com que se defronta o assistente social no seu trabalho, de modo a conecta-las aos processos sociais macroscópicos que as geram e as modificam. Mas, requisita, também, *um profissional versado no instrumental técnico-operativo*, capaz de potencializar as ações nos níveis de assessoria, planejamento, negociação, pesquisa e ação direta, estimuladora da participação dos sujeitos sociais nas decisões que lhes dizem respeito, na defesa de seus direitos e no acesso aos meios de exercê-los.

Compreende-se então que o estudo social carrega em si uma potencialidade, que só será concretizada e materializada por meio das ações e intervenções de um profissional que apresente o compromisso ético, a competência técnica e teórico-metodológica.

Há de se considerar ainda que o estudo social é realizado em um espaço sócio-ocupacional particularizado e por isso é influenciado pelas condições de trabalho e pelas relações sociais que circunscrevem esse lócus. Não obstante, as particularidades presentes nesse terreno, o profissional capacitado ético-técnico e teoricamente terá capacidade de apreender as correlações existentes nesse espaço, não como fatores absolutistas e determinantes da prática profissional, mas enquanto fonte de análise das possibilidades e limitações da ação profissional.

Considera-se, então, que o posicionamento a favor dos direitos requer do assistente social a capacidade para desnudar a lógica do funcionamento da sociedade capitalista, explicitando o antagonismo existente nas relações capital; a habilidade no manuseio e na aplicação dos instrumentos técnico-operativos, na tentativa de se construir espaços democráticos de geração de saberes e propícios para a reflexão; a apreensão das particularidades presentes no espaço sócio-ocupacional; aliados a presença da dimensão ético-política durante todo exercício profissional.

Desta forma compreende-se que afirmar direitos na sociedade capitalista é mais do que envidar esforços para a realização da emancipação possível na sociedade do capital, a emancipação política, pois ao se discutir direitos fomenta-se subsídios que possibilitam a semeadura de consciências em prol da emancipação humana.

[...] a prática interventiva do Serviço Social, apesar de não fazer a revolução, de não se tratar de uma transformação radical ao assumir seu compromisso com uma ação profissional voltada para a defesa de direitos sociais, equidade e justiça social, comprometida com a luta pela consolidação da cidadania e da democracia, que incentive a organização da população – em consonância com o projeto ético-político profissional -, pode contribuir para o fortalecimento de uma consciência revolucionária e de uma materialidade de ampliação da cidadania que, em última instância, colide com a lógica do Capital (SANTOS, 2010, p.49).

Salienta-se ainda a importância de realizarem-se outros estudos nessa área, a partir de uma perspectiva crítica, considerando-se a precariedade dessa discussão no Serviço Social. Há de se considerar que pouco se conhece sobre os reais impactos que a atuação do Serviço Social tem na vida e no cotidiano dos usuários, fato apontado pelas assistentes sociais ao afirmarem que não recebem retorno sobre o trabalho desenvolvido. Percebe-se então a relevância da realização de novos estudos sobre essa temática.

Por fim, sinaliza-se que este estudo permitiu apenas abrir um leque sobre a potencialidade e a riqueza gerada pela prática profissional fundamentada pela competência teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Espera-se que essa pesquisa possa ser geratriz de novos questionamentos, impulsionando novas trajetórias na busca de conhecimentos e de uma práxis comprometida com o projeto ético e político profissional.

REFERÊNCIAS

- ABESS/CEDEPSS. Proposta Básica para o Projeto de Formação Profissional. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 17, n. 50, p. 143-171, abr. 1996.
- AGUIAR, Claudio Tenório Figueiredo. O Ministério Público e a implementação de políticas públicas: dever institucional de proteção do núcleo essencial dos direitos fundamentais. In: VILLELA, Patrícia (Coord.). **Ministério Público e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- ALAPANIAN, Silvia. **Serviço Social e o poder judiciário**: reflexões sobre o direito e o poder judiciário. São Paulo: Veras, 2008.
- ALMEIDA, Suely Souza. A política de direitos humanos no Brasil: paradoxos e dilemas para o serviço social. **Praia Vermelha**: estudos de política e teoria social. Rio de Janeiro, n.11, p. 40-66, 2004. Disponível em: <http://www.ess.ufrj.br/siteantigo/download/revistapv_11.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2011.
- AZEVEDO, Plauto Faraco de. **Direito, justiça e neoliberalismo**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1999.
- BAPTISTA, Myrian Veras. **A investigação em serviço social**. São Paulo: Cortez, 2006.
- _____. BATTINI, Odária. **A prática profissional do assistente social**: teoria, ação, construção de conhecimento. São Paulo: Veras, 2009.
- BARROCO, Maria Lucia Silva. A Historicidade dos Direitos Humanos. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (Org.). **Ética e direitos**: ensaios críticos. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. (Nova de Serviço Social).
- _____. **Ética**: fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca básica de serviço social; v.4).
- BATTINI, Odária . Atitude investigativa e formação profissional: a falsa dicotomia. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 15, n.45, p.142-146, ago. 1994.
- _____. Atitude investigativa e prática profissional. In: BAPTISTA, Myrian Veras; BATTINI, Odária. **A prática profissional do assistente social**: teoria, ação, construção de conhecimento. São Paulo: Veras, 2009.
- BEHRING, Elaine Rosseti. **Brasil em contra-reforma**: desestruturação do estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.
- BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social – fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2007. (Biblioteca básica de Serviço Social, v. 2).
- BENAKOUCHE, Rabah. **O que é capital internacional**. São Paulo: Brasiliense, 2008. (Primeiros passos, 71).
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 11. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

BONETTI, Dilsea Adeodata et al (Org.). **Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

_____. et al. Apresentação. In: BONETTI, Dilsea Adeodata et al (Org.). **Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

BOSCHETTI, Ivanete et al (Org.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. Apresentação. In: BOSCHETTI, Ivanete et al (Org.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. **A particularidade histórica da pesquisa no Serviço**. São Paulo: Veras; Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2008.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União: Poder Legislativo**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Anexo. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 13 jun. 2010.

_____. Lei 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União: Poder Legislativo**, Brasília, DF, 8 jun. 1993. p. 7613. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm>. Acesso em: 15 maio 2011.

BRAZ, Marcelo; TEIXEIRA, Joaquina Barata. O projeto ético-político do Serviço Social. In: CFESS/ABEPSS (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, DF, 2009.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

CHIES, Adriana et al. **O trabalho da Secretaria Executiva Psicossocial do MPDFT e a consolidação dos direitos humanos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris. (No prelo).

COELHO, Marilene Aparecida. Imediaticidade na Prática Profissional do Assistente Social. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (Org.). **Serviço Social: temas, textos e contextos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. (Nova de Serviço Social).

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de ética do/a assistente social. Resolução CFESS Nº 273 de 13 março de 1993**. Institui o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cressdf.org.br/pdf/CEP2011_CFESS.pdf>. Acesso em: 15 maio 2011.

FÁVERO, Eunice Terezinha. O Estudo Social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In: CFESS (Org.). **O Estudo Social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuições ao debate no judiciário, penitenciário e na previdência social**. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. Eunice Terezinha. Instruções sociais de processos, sentenças e decisões. In: CFESS/ABEPSS (Org.) **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, DF: CFESS/ABEPSS, 2009a.

_____. Serviço Social, direito e prática profissional. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 30, n. 99, p. 434-443, jul./set. 2009b.

_____. Serviço Social e o Campo Sóciojurídico: Reflexões sobre o rebatimento da questão social no trabalho cotidiano. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (Org.). **Serviço Social: temas, textos e contextos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. (Nova de Serviço Social).

FORTI, Valeria. Ética e Economia: Fundamentos para a discussão de direitos. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (Org.). **Ética e direitos: ensaios críticos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. (Nova de Serviço Social).

_____.; GUERRA, Yolanda. Na prática a teoria é outra? In: FORTI, Valeria. GUERRA, Yolanda (Org.). **Serviço Social: temas, textos e contextos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. (Nova de Serviço Social).

FRAGA, Cristina Kologeski. A atitude investigativa no trabalho do assistente social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 101, p. 40-64, jan./mar. 2010.

FREITAS, Douglas; FREITAS, Karine. **Perícia social: o assistente social e os efeitos da perícia no judiciário**. Florianópolis: OAB, 2001.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

GOMES, Luis Roberto. **O Ministério Público e o controle da omissão administrativa: o controle da omissão estatal no direito ambiental**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

GONÇALVES, Edilson Santana. **O Ministério Público no Estado democrático de direito**. Curitiba: Juruá, 2000.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Disponível em : <http://www.brasilia.df.gov.br/005/00502001.asp?ttCD_CHAVE=4351>. Acesso em: 15 jan. 2012.

GUERRA, Yolanda. Instrumentalidade no trabalho do assistente social. In: **CAPACITAÇÃO em Serviço Social e política social: o trabalho do assistente social e as políticas sociais**. mod. 4. Brasília, DF: CEAD, 2000.

_____. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007a.

_____. O Projeto Profissional Crítico: estratégia de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 28, n. 91, p. 5-33, set. 2007b.

GUERRA, Yolanda. Direitos Sociais e Sociedade de Classes: o discurso do Direito a ter Direitos. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (Org.). **Ética e direitos: ensaios críticos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. (Nova de Serviço Social).

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. 4. ed. São Paulo: Loyola, 2010.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.

_____. O debate contemporâneo do Serviço Social e a ética profissional. In: BONETTI, Dilsea Adeodata et al (Org.). **Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

_____. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no serviço social contemporâneo. In: MOTA, Ana Elisabete et al (Org.). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. 2006. Disponível em: http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-2.pdf . Acesso em: 4 ago. 2011.

_____. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2008a.

_____. Estado, classes trabalhadoras e política social no Brasil. In: BOSCHETTI, Ivanete et al (Org.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008b.

_____. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2008c.

_____. O Serviço Social na cena contemporânea. In: CFESS/ABEPSS (Org.) **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, DF: CFESS/ABEPSS, 2009.

LESSA, Sérgio. O processo de produção/reprodução social: trabalho e sociabilidade. In: CAPACITAÇÃO em Serviço Social e política social: Reprodução social, trabalho e serviço social. mod. 2. Brasília, DF: CEAD, 1999.

_____. A emancipação política e a defesa de direitos. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 28, n. 90, p. 35-57, jun. 2007.

LOWY, Michael. **Ideologias e ciência social: elementos para uma análise marxista**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é direito**. São Paulo: Brasiliense, 2006. (Primeiros passos, 17).

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem: relatórios, laudos e pareceres**. São Paulo: Veras, 2003.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras, 1999.

MARX, Karl. **A questão judaica**. Disponível em:
<<http://www.marxists.org/portugues/marx/1843/questaojudaica.htm>>. Acesso em: 28 abr. 2011a.

_____. **Glosas críticas marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social”**. De um prussiano. Disponível em: <<http://www.marxists.org/portugues/marx/1844/08/07.htm>>. Acesso em: 28 abr. 2011b.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **O acesso à justiça e o Ministério Público**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

_____. **Introdução ao Ministério Público**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2005a.

_____. **Ministério Público**. São Paulo: Damásio de Jesus, 2005b.

_____. **A defesa dos interesses difusos em juízo: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, patrimônio público e outros interesses**. São Paulo: Saraiva, 2006.

_____. **Regime jurídico do Ministério Público**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MÉSZÁROS, István. **Filosofia ideologia e ciência social: ensaios de negação e afirmação**. São Paulo: Ensaio, 1993.

MINAYO, Maria Cecília. **Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social**. In: _____. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

MIOTO, Regina C. T. **Perícia Social: proposta de um percurso operativo**. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 22, n. 67, p. 145-158, 2001.

MONTAÑO, Carlos. **A natureza do serviço social: um ensaio sobre sua gênese, a “especificidade” e sua reprodução**. São Paulo: Cortez, 2007.

MPDFT. **Resolução n.º 78, de 14 de dezembro de 2007**. Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a instauração e tramitação do Procedimento Interno – PI. Disponível em : <http://www.mpdft.gov.br/pdf/unidades/conselho_superior/atos_conselho_superior/resolucao_078.pdf>. Acesso em: 30 set. 2011.

_____. **Resolução n.º 090, de 14 de setembro de 2009**. Dispõe sobre as atribuições e distribuição de processos nas Promotorias de Justiça e dá outras providências. Disponível em : <http://www.mpdft.gov.br/portal/index.php?option=com_content&task=view&id=724&Itemid=267>. Acesso em: 30 set. 2011.

_____. **Organograma**. [2012a]. Disponível em: <http://www.mpdft.gov.br/portal/index.php?option=com_content&task=view&id=74&Itemid=36>. Acesso em: 5 jan. 2012.

_____. **Promotorias do MPDFT**. [2012b]. Disponível em: <http://www.mpdft.gov.br/portal/index.php?option=com_content&task=view&id=323&Itemid=424>. Acesso em: 5 jan. 2012

OLIVEIRA, Luciana Vargas Netto. Estado e políticas públicas no Brasil: desafios ante a conjuntura neoliberal. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 24, n. 93, p. 101-123, mar. 2008.

PAIVA, Beatriz Augusto de; SALES, Mione Apolinário. A nova ética profissional: práxis e princípios. In: BONETTI, Dilsea Adeodata et al (Org.). **Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

PASSOS, José Joaquim Calmon de. **Direito, poder, justiça e processo: julgando os que nos julgam**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

PAULO NETTO, José. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elisabete et al (Org.). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. 2006. Disponível em: < http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-1.pdf>. Acesso 12 set. 2010.

_____. **Crise do Socialismo e ofensiva neoliberal**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007a. (Questões da nossa época, 20).

_____. **Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2007b.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, Ivanete et al (Org.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

PIZZOL, Alcebir Dal. **Estudo Social ou perícia social? Um estudo teórico-prático na justiça catarinense**. 2. ed. Florianópolis: Insular, 2006.

PONTES, Reinaldo Nobre. Mediação: categoria fundamental para o trabalho do assistente social. In: CAPACITAÇÃO em Serviço Social e política social: o trabalho do assistente social e as políticas sociais. mod. 4. Brasília, DF: CEAD, 2000.

_____. **Mediação e serviço social: um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo serviço social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

PRATES, Jane Cruz. Planejamento da Pesquisa Social. **Temporalis**, Brasília, DF, ano 4, n. 7, p. 123-143, 2003.

RAMOS, Sâmya Rodrigues. Considerações sobre fundamentos éticos do serviço social brasileiro: o significado teórico-político da liberdade, democracia, cidadania e direitos humanos na perspectiva de uma nova sociabilidade. **Temporalis**, Brasília, DF, ano 6, n. 11, p.15-26, 2006.

REIS, Marcelo Braz Moraes dos Reis. **Notas sobre o Projeto ético-político do Serviço Social**. Disponível em: <http://locuss.org/joomllocuss/index.php?option=com_docman&task=cat_view&Itemid=36&gid=25&limitstart=20>. Acesso em: 14 maio 2010.

ROJAS, Berenice Couto. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, Cláudia Mônica dos. Os instrumentais e técnicas na formação profissional do assistente social no Brasil. **Temporalis**, Brasília, DF, ano 6, n. 11, p. 159-17, 2006.

_____. **Na prática a teoria é outra?** Mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no Serviço Social. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

_____. NORONHA, Karine. O Estado da Arte sobre os Instrumentos e Técnicas na Intervenção Profissional do Assistente Social: uma Perspectiva Crítica. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda. (Org.). **Serviço Social: temas, textos e contextos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. (Nova de Serviço Social).

SILVA, José Fernando Siqueira da. Serviço social e contemporaneidade: afirmação de direitos e emancipação política? **Revista Ciências Humanas**, Taubaté, v. 1, n. 2, 2008. Disponível em: <<http://www.unitau.br/revistahumanas>>. Acesso em: 14 jun. 2010.

_____. **Serviço Social: resistência e emancipação?** 2010. 210 f. Tese (Livre-Docência em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2010.

SILVA, Márcia Nogueira da. Assessoria em Serviço Social: Breves Notas sobre o Trabalho Profissional na Área de Infância e Juventude no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. In: FORTI, Valeria. GUERRA, Yolanda (Org.). **Serviço Social: temas, textos e contextos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. (Nova de Serviço Social).

SILVA, Maria Lucia Lopes da. Um novo fazer profissional. In: **CAPACITAÇÃO em Serviço Social e política social: o trabalho do assistente social e as políticas sociais**. mod. 4. Brasília, DF: CEAD, 2000.

SILVA, Solange dos Santos. **O processo de materialização do projeto ético-político do Serviço Social no trabalho do assistente social**. 2010. 153 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do serviço social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007. (Biblioteca básica de serviço social, v.3).

SOUZA, Jamerson Murilo Anunciação de. Estado e sociedade civil no pensamento de Marx. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 30, n.101, p. 25-39, jan./mar. 2010.

SPOSATI, Aldaiza et al. **Os direitos (dos desassistidos) sociais**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

VARJÃO, Karolina Vanessa Carlos. **A interdição civil e sua relação com o direito ao benefício de prestação continuada da assistência social em Santa Maria e Ceilândia – DF: promoção ou limitação de direitos?** 2010. 67 f. Monografia (Especialização em Serviço Social) - Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2010.

VASCONCELOS, Ana Maria. **A prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área de saúde.** São Paulo: Cortez, 2009.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Filosofia da práxis.** São Paulo: Expressão Popular, 2007.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **Direitos fundamentais: uma leitura da jurisprudência do STF.** São Paulo: Malheiros, 2006.

VINAGRE, Marlise. **Ética, Direitos Humanos e Projeto Profissional Emancipatório.** In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (Org.). **Ética e direitos: ensaios críticos.** 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. (Nova de Serviço Social).

ANEXOS

ANEXO A - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA QUE COMPÕEM O MPDFT

- ♦ Promotoria de Justiça de Defesa da Comunidade - PROCIDADÃ
- ♦ Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor - PRODECON
- ♦ Promotoria de Justiça de Defesa da Educação - PROEDUC
- ♦ Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação - PROFIDE
- ♦ Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência - PRODIDE
- ♦ Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude
- ♦ Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística - PROURB
- ♦ Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde - PROSUS
- ♦ Promotoria de Justiça de Delitos de Trânsito
- ♦ Promotoria de Justiça Eleitoral
- ♦ Promotoria de Justiça de Entorpecentes
- ♦ Promotoria de Justiça de Execuções Penais
- ♦ Promotoria de Justiça da Fazenda Pública
- ♦ Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos
- ♦ Promotoria de Justiça de Registros Públicos
- ♦ Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social
- ♦ Promotorias de Justiça de Acidentes de Trabalho
- ♦ Promotorias de Justiça Cível
- ♦ Promotorias de Justiça Criminais
- ♦ Promotorias de Justiça Criminal da Defesa dos Usuários de Serviços de Saúde - PRÓ-VIDA
- ♦ Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Distrito Federal - PRODEMA
- ♦ Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Tributária
- ♦ Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social - PRODEP
- ♦ Promotorias de Justiça de Falências e de Recuperação de Empresas
- ♦ Promotorias de Justiça de Família
- ♦ Promotorias de Justiça do Tribunal de Júri
- ♦ Promotorias de Justiça Militar

ANEXO B - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS CIDADES-SATÉLITES

- ◆ **Promotoria de Justiça de Brazlândia**
- ◆ **Promotoria de Justiça de Ceilândia**
- ◆ **Promotoria de Justiça do Gama**
- ◆ **Promotoria de Justiça do Núcleo Bandeirante**
- ◆ **Promotoria de Justiça do Paranoá**
- ◆ **Promotoria de Justiça de Planaltina**
- ◆ **Promotoria de Justiça de Samambaia**
- ◆ **Promotoria de Justiça de Santa Maria**
- ◆ **Promotoria de Justiça de São Sebastião**
- ◆ **Promotoria de Justiça de Sobradinho**
- ◆ **Promotoria de Justiça de Taguatinga**

ANEXO C – RELATÓRIO TÉCNICO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA EXECUTIVA PSICOSSOCIAL**

RELATÓRIO TÉCNICO N°/XX

DATA: PRONTUÁRIO N°:

IDENTIFICAÇÃO

NOME:

FILIAÇÃO/ RESPONSÁVEL/ CURADOR:

DATA DE NASCIMENTO:

RG / CPF (preferencialmente CPF):

ENDEREÇO:

CIDADE/UF:

TELEFONE:

ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE:

ESCOLARIDADE:

PROCEDÊNCIA:

PROCESSO N°:

PROCEDIMENTOS

- /2010 –
- /2010 –

Atenção: Este documento possui caráter sigiloso. Seu conteúdo deve chegar ao conhecimento apenas daqueles que por força de suas atribuições necessitem acessá-lo, nos termos dos arts. 15 a 18 do Código de Ética do Assistente Social, com a redação dada pela Resolução CFESS n° 273, de 13 de março de 1993.

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

Informações complementares

PARECER SOCIAL

- 8.
- 9.

XXX

Analista de Saúde – Serviço Social

CRESS: XXX

APÊNDICES

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Campus Franca - SP
PÓS GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado para participar da pesquisa “O Estudo Social: um instrumento para viabilizar direitos?” Esta pesquisa apresenta como objetivo analisar se o estudo social pode ser considerado um instrumento capaz de viabilizar o acesso aos direitos dos sujeitos demandatários da ação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. E em caso afirmativo, discutir as condições para que isso se efetive.

Você foi selecionado como sujeito de pesquisa por fazer parte do quadro de analista de saúde em Serviço Social do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em responder as perguntas a serem realizadas em uma entrevista, que poderá ser gravada, caso haja o seu consentimento. Outro método para coleta de dados consistirá na análise de quatro relatórios técnicos realizados pelo assistente social no período de julho de 2009 a junho de 2010 referentes as temáticas que tratam de violação de direitos. Desta forma, solicita-se a sua autorização para a análise dos relatórios técnicos elaborados. A análise de tal documento trará subsídios para perceber se o estudo social pode ser considerado um instrumento que viabiliza os direitos aos cidadãos.

Todos os dados coletados serão tratados de forma **anônima, sigilosa e confidencial**, isto é, em nenhum momento será divulgado o seu nome em qualquer fase do estudo. Os dados coletados serão utilizados apenas nesta pesquisa e os resultados divulgados em eventos e/ou revistas científicas.

Não haverá riscos de qualquer natureza relacionada a sua participação. O benefício relacionado à sua contribuição será o aprofundamento do conhecimento sobre o estudo social, instrumental técnico-operativo utilizado pelo Serviço Social. A pesquisa terá duração de 01 ano e 03 meses, com o término previsto para junho de 2012. Após o término da pesquisa, a

pesquisadora se compromete a apresentar os resultados obtidos aos sujeitos de pesquisa através de uma apresentação seguida de debate e reflexões sobre o tema em questão.

Acrescenta-se que o projeto de pesquisa foi revisado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília - CEP/IH, cujos dados se apresentam abaixo, para eventual contato, caso necessário.

Você receberá uma cópia deste termo onde consta os contatos do pesquisador responsável, podendo tirar as suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento. Desde já agradecemos!

Luciana de Castro Álvares
Doutoranda em Serviço Social da Universidade Estadual Paulista.
Telefone de contato: 9333-9717/ 3343-9870/ 3532-1870
e-mail: luciana.alvares@bol.com.br

Comitê de Ética em Pesquisa IH/UNB
Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro
Instituto Central de Ciências (ICC) – Centro – Mezanino
Departamento de Serviço Social, Sala B1 683
e-mail: cep_ih@unb.br.
Endereço eletrônico: cep_ih@unb.br

Brasília, ____ de _____ de 20__.

Declaro estar ciente do inteiro teor deste TERMO DE CONSENTIMENTO e estou de acordo em participar do estudo proposto, sabendo que dele poderei desistir a qualquer momento, sem sofrer qualquer punição ou constrangimento.

Sujeito da Pesquisa: _____

APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA - ASSISTENTES SOCIAIS

- 1- Como você realiza o estudo social?
- 2- Você tem princípios e diretrizes que norteiam a sua atuação profissional para a realização do estudo social? Caso positivo, quais são? Caso negativo, justifique.
- 3- Com quais objetivos você realiza o Estudo Social?
- 4 - Quais os conhecimentos são utilizados para realizar o Estudo Social?
- 5 - Para você, o que é direito?
- 6 - No contato com o demandatário da ação do Ministério Público (usuário), você identifica situações em que os direitos não são respeitados? Quais situações mais comuns?
- 7 - Você trabalha estas questões com o usuário? Caso positivo, de que forma. Caso negativo, justifique.
- 8- Ao se realizar o relatório técnico quais os elementos indispensáveis do estudo social deverão estar presentes neste instrumento?
- 9 - Em sua opinião, quais elementos indispensáveis devem estar presentes no parecer técnico?
- 10- Quais as possibilidades e limites do trabalho profissional do assistente social na SEPS?
- 11- O relatório técnico é um instrumento eficaz de comunicação com a Promotoria de Justiça? Justifique.
- 12- O Estudo Social é um instrumento capaz de viabilizar ao usuário acesso a direitos? Justifique.

APÊNDICE C - PARÂMETROS PARA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS

Identificação do Relatório: _____

1- Presença da estrutura: Identificação, Procedimentos, Desenvolvimento, Parecer Social

2 - Desenvolvimento:

Articulação da teoria com o instrumento:

Texto Descritivo () Texto Descritivo Analítico ()

Elementos a serem analisados:

Identificação do complexo

Explicação do complexo

Conexão do complexo aos determinantes gerais

Presença da articulação das dimensões teórica metodológica, ético-política e técnico-operativa

Uso de Legislações

Uso de teorias

Observações gerais

3 – Parecer

Presença do parecer

Demarcação do posicionamento técnico do profissional

Presença da articulação das dimensões teórica metodológica, ético-política e técnico-operativa

Análise dos Encaminhamentos

APÊNDICE D - ROTEIRO DE ENTREVISTA – PROMOTORES DE JUSTIÇA

1. Quais os critérios usados para a solicitação do estudo social?
2. Qual o resultado esperado, quando se solicita o estudo social?
3. De que forma o estudo social é utilizado pelos promotores?
4. Qual sua opinião sobre a atuação profissional do assistente social no MPDFT?
5. O trabalho realizado pelo assistente social lhe é útil? Justifique.

APÊNDICE E – AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DO MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 2, EIXO MONUMENTAL, 6º ANDAR
CEP: 70094-900 / BRASÍLIA - DF - TELEFONE: 3343 9606 - FAX: 3343 9930
Site: www.mpdft.gov.br / e-mail: dg@mpdft.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a servidora Luciana de Castro Álvares, matrícula 3211-5, a realizar, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, a pesquisa “*O Estudo Social: um instrumento para viabilizar direitos?*” a fim de subsidiar tese de doutorado na Universidade Estadual Paulista – UNESP, restringindo-se às entrevistas, uma vez que a análise de processos carece de autorização judicial.

Brasília, 16 de maio de 2011.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS
DIRETOR-GERAL

APÊNDICE F –



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA EXECUTIVA PSICOSSOCIAL**

MEMORANDO 153/2011 – SEPS

Brasília, 19 de maio de 2011.

AO

**DIRETOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DR. VETUVAL MARTINS VASCONCELOS**

Senhor Diretor,

1. Pelo presente agradecemos a atenção dispensada na apreciação do projeto de pesquisa intitulado: O Estudo Social um instrumento para viabilizar direitos?, que irá subsidiar a tese de doutorado da servidora Luciana de Castro Álvares, no âmbito deste Ministério Público.
2. Foi autorizado pelo D.D Diretor Geral a realização de entrevistas, e recomendado o requerimento da autorização judicial para a análise de processos, sugestão que será acatada pela servidora.
3. No entanto, para a consolidação da pesquisa é de suma importância a análise dos relatórios sociais elaborados pelos assistentes sociais lotados na Secretaria Executiva Psicossocial – SEPS, e que se encontram no arquivo virtual da Secretaria Executiva Psicossocial.
4. O foco da análise será compreender se o parecer técnico do assistente social contempla as diretrizes éticas do Serviço Social e se promove a garantia de direitos do cidadão demandatário da ação do Ministério Público. Assim, os dados referentes a identificação das partes, fato ocorrido, número de relatório e processos e identificação dos profissionais serão totalmente sigilosos e preservados.
5. Cumpre informar que em consulta prévia aos assistentes sociais lotados na Secretaria Executiva Psicossocial – SEPS, obteve-se a anuência para a realização da pesquisa e da análise dos relatórios técnicos. Ressalta-se que a pesquisa trará benefícios a Secretaria Executiva Psicossocial, uma vez que propiciará aprofundamento do conhecimento sobre o Estudo Social e também sobre o trabalho.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Nadja Maria Oliveira da Silva
NADJA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Chefe da Secretaria Executiva Psicossocial

D,
① Autoriza.
② Di. de ciência.
B. 19.05.2011

EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL – SALA 123/125
PRAÇA DO BURITI, EIXO MONUMENTAL
BRASÍLIA/DF – CEP 70.094-900
3343-9999 / 3343-9412 / 3343-9781

Vetuvall Martins Vasconcelos
Vetuvall Martins Vasconcelos
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Facelil 172
DGR
19/05/11
Vetuvall